



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 001/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93 e auxílio na implantação da NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) visando o acompanhamento dos processos de contratação do município de Santaluz - BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93 e auxílio na implantação da NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) visando o acompanhamento dos processos de contratação do município de Santaluz - BA.

A justificativa para referida contratação é a importância e intelectualidade da contratação, em razão da necessidade de orientações nessa área, vez que demandam uma familiaridade não só com a legislação, mas também com orientações exaradas pelos órgãos de controle. Além disso, há atualmente diversas responsabilizações dos gestores públicos por existirem contratações que, em razão de sua complexidade, possuem irregularidades.

Para tais contratações, exige-se, tanto pela legislação quanto pelo nobre Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos fiscalizadores aos quais os municípios são jurisdicionados, requisitos cumulativos presentes na legislação federal, bem como a confiabilidade.

Quando da qualidade dos serviços da empresa indicada, além de tratar-se uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área de consultoria em licitações públicas e contratos administrativos, com notória especialização devidamente comprovada, conforme documentação que se encontra anexo à presente solicitação.

Indicamos a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita sob o CNPJ de nº 15.562.856/0001-28, situada à Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Sala 109, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para execução do presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



objeto, que é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, E AUXÍLIO NA IMPLANTAÇÃO DA NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)"**.

O valor mensal desta assessoria é de R\$ 11.500,00 (dezesesseis mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;
- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria de Administração

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93 e auxílio na implantação da NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) visando o acompanhamento dos processos de contratação do município de Santaluz - BA.

2. JUSTIFICATIVA

Licitação atualmente é a área mais preocupante dos gestores e agentes públicos. Com o aumento exponencial das operações especiais realizadas pela Polícia Federal e CGU contra fraude em licitações (apenas 18 operações no ano de 2013 e um total de 550 no ano de 2016), bem como o elevado número de rejeição de contas, o cuidado e o conhecimento se tornaram ferramentas essenciais para não entrar nessas estatísticas.

Na grande maioria das vezes o gestor e o agente público acabam respondendo por erros derivados da falta de conhecimento e experiência, sem a caracterização da má fé. A realidade é que existem poucos profissionais realmente capacitados nessa área de atuação, o que leva o gestor a confiar uma área tão importante e complexa a servidores por muitas vezes inexperientes e sem o acompanhamento específico de um profissional da área.

Por tratar-se de serviços intelectuais de extrema importância e com a necessidade de orientações nessa área, vez que demandam uma familiaridade não só com a legislação, mas também com orientações exaradas pelos órgãos de controle. Além disso, há atualmente diversas responsabilizações dos gestores públicos por existirem contratações que, em razão de sua complexidade, possuem irregularidades.

Para tais contratações, exige-se, tanto pela legislação quando pelo nobre Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, requisitos cumulativos presentes na legislação federal, bem como a confiabilidade.

A contratação deve ser realizada com empresa que demonstre a capacidade na execução dos serviços, que será verificada através de atestados de capacidade técnica, bem como apresente equipe técnica capacitada e disponível para a realização dos serviços.

Ainda, ressalta-se que, com a publicação da Nova Lei de Licitações em abril deste ano, criou-se um grande desafio nas contratações públicas no país. Por ser uma lei demasiadamente analítica, gera uma grande insegurança na sua aplicação pelos entes federativos, especialmente nos municípios pela ausência de recursos humanos capacitados para tal.

Em que pese existir a possibilidade de utilização das duas legislações durante o período de dois anos, a contar da publicação da NLL – Nova Lei de Licitações, os órgãos públicos devem buscar se planejar e preparar para a utilização da NLL, para que, quando obrigatória, haja uma adequada utilização, posto que irá existir um novo cenário das compras públicas.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos na alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso III, alínea "c".

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 001/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual de empresa especializada com notória especialização à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.7. Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza intelectual, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 001/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova a notória especialização e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

4.2. Ainda, trata-se de empresa conceituada no ramo de atuação em virtude das características na forma de atuação em outros entes públicos.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 001/2022, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, sendo de inteira responsabilidade da contratada a realização das atividades abaixo relacionadas:

- Orientação e acompanhamento dos processos licitatórios;
- Orientação e acompanhamento dos processos de contratação direta previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (dispensas e inexigibilidade de licitação);
- Orientação e acompanhamento nos processos de Credenciamento no município;
- Orientação e acompanhamento nos processos de Chamada Pública no município;
- Orientação acerca da normatização e implantação do Regime Diferenciado de Contratação;
- Auxílio e orientação na elaboração das fases (interna e externa) dos processos;
- Treinamento de setores chaves, como compras e controle interno;
- Orientação aos setores, quando solicitados, em especial ao setor jurídico e as diversas secretarias municipais;
- Treinamento e orientação aos ordenadores de despesas e secretários municipais;
- Orientação e auxílio na elaboração de termos de referência;
- Orientação no estabelecimento de preços referenciais;
- Orientação na elaboração e padronização de modelos dos atos inerentes aos processos administrativos;
- Elaboração de minutas de editais;
- Auxílio na elaboração de normativas relativas aos procedimentos de contratação;
- Auxílio na elaboração de respostas para questionamento dos órgãos de controle;
- Auxílio na elaboração de respostas das notificações e Termos de Ocorrência do TCM/BA.
- Auxílio na elaboração de consulta para Tribunal de Contas dos Municípios;
- Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos Federais;
- Acompanhamento em sessões de licitações mais complexas;
- Orientação na contratação de serviços de Transporte Escolar, com base na Orientação Técnica nº 007/2019 da Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia;
- Emissão de parecer técnico opinativo acerca das consultas realizadas;
- Auxílio na fundamentação de defesas, respostas e impugnações pertinentes aos editais e recursos administrativos;
- Acompanhamento junto aos setores no atendimento a diligências ou auditorias do TCM, CGU, MP, MPF entre outros;
- Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- Sustentação oral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

6.4. Não será necessária a utilização de uniforme pela contratada, no entanto os funcionários deverão estar identificados no local de prestação de serviço;

6.5. A contratada deverá disponibilizar um profissional para acompanhamento *in loco* dos trabalhos no município, em semanas alternadas, de segunda à quinta-feira, bem como uma equipe com capacidade suficiente para perfeita execução dos serviços. Ainda, sempre que solicitado, o responsável legal da empresa para maiores esclarecimentos.

6.6. Os Serviços deverão ser executados no município de Santaluz/BA, nas semanas em que o profissional estiver no município e sempre à distância quando não houver profissional *in loco* no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL (12 MESES)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, E AUXÍLIO NA IMPLANTAÇÃO DA NLL - NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)	MÊS	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.00,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

O valor estimado da contratação é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e de insumos de mão de obra, necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Municipal de Santaluz.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.

11.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.4. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05– Secretaria Municipal de Administração, Projeto/Atividade 4.122.002.2.004– Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso– 00, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa apresentada pela empresa RAILSON NOVAIS USEDA PINHO -- ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES), inscrita no CPNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 15.1.15. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.1.16. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 15.1.17. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
- 15.1.18. Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 15.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.1.19.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 15.1.20. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.2. Assegurar à CONTRATANTE:

15.2.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

15.2.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.3. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.4. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

16.2. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

16.2.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

16.2.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

16.2.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

16.2.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

16.3. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

16.3.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

16.3.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;

16.3.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

16.4. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

16.5. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

16.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



16.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

16.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

16.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Santaluz - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

19. DO REAJUSTE

19.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

Santaluz - BA, em 05 de janeiro de 2022

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário de Administração





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, E AUXÍLIO NA IMPLANTAÇÃO DA NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)

Salvador/BA, 03 de janeiro de 2022.

A/C Prefeito do Município de Santaluz, Estado da Bahia.

Excelentíssimo Sr. Arismario Barbosa Júnior

A/c Secretária de Administração,

1 – APRESENTAÇÃO:

A empresa **DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Sala 109, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, no Município de Salvador, Estado da Bahia, tendo como representante legal Sr. **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO**, administrador, inscrito no CPF sob o nº 782.272.085-68 e no Conselho Regional de Administração sob o nº 23.051, vem, respeitosamente, apresentar a Prefeito Eleito do Município de Santaluz, estado da Bahia, proposta **prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21)**, conforme doravante exposto.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

A proposta para futura contratação, aqui apresentada, tem seu fundamento legal o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

✉ dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

🌐 www.dinamicalicitacoes.com.br

📷 @dinamicalicitacoes

📍 Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 109,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP 41.820-021 | ☎️ 3023.0377





“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

III - para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

As premissas para contratação por inexigibilidade de contratação são, em especial: demonstração de predominância intelectual dos serviços e a notória especialização.

É necessário a demonstração, portanto, da inviolabilidade de competição para todas as contratações via inexigibilidade de licitação. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles:

“Verificar-se-á a inexigibilidade de competição em várias situações, como na ausência de pluralidade de interessados aptos a garantir a prestação intentada, quando o procedimento licitatório não for adequado a atender à necessidade da Administração, quando os critérios de seleção forem inapropriados à escolha do objeto contratual pretendido.”

Por exemplo, no caso da referida contratação, a qual visa atender o fim precípuo da administração pública, o interesse público, é inócuo abrir-se um processo licitatório para tal escolha, pois especialistas de tal quilate dificilmente se submeteria a enfadonha e desgastante competição, de acordo com as normas de contratação pública brasileira.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sob a relatoria do Conselheiro Raimundo Moreira, considerou a existência de um terceiro elemento que justifica a referida contratação via inexigibilidade, qual seja o elemento da confiança. Vejamos: *“Entretanto, a par da singularidade do objeto contratado e da notória especialização da empresa, passou a admitir este Tribunal, com base em ensinamentos de diversos e renomados administrativistas, além de decisões dos Tribunais Superiores, um terceiro componente consubstanciado na confiança ou fidúcia do gestor que, de certa forma, minimiza a exigência daquelas qualificações, ganhando ênfase, em consequência, a razoabilidade e economicidade das despesas”.* (Processo TCM/BA nº 08925e18).



Nesse mesmo sentido, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Napoleão Nunes Maia, acertadamente, pontuou que todas as vezes que o Administrador público convoca diretamente, para um serviço específico, a singularidade está automaticamente vertida na relação, vez que a *confiança, por ser elemento integrativo e fundamental entre as partes, torna, por si só, única a contratação.*

2.1. - DA INTELLECTUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados são de extrema complexidade, demandando uma profunda familiaridade com a prática dos mecanismos processuais de controle externo, com as legislações, resoluções dos órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, além das diversas jurisprudências emanadas pelos Tribunais Superiores e pelas Cortes de Contas, o que requer conhecimentos específicos e diferenciados, com potencialidade de impedir que haja prejuízos financeiros e administrativos para municipalidade.

Ressaltamos que para a perfeita execução dos serviços objeto dessa proposta, além dos conhecimentos específicos e aprofundados na área, é necessário que haja uma familiaridade prática com os processos administrativos e as orientações dos órgãos externos.

A intelectualidade dos serviços reside na sua importância e grau de dificuldade na sua execução, o que demanda a expertise de profissionais renomados.

Não se trata de serviços técnicos gerais, que podem ser desenvolvidos por qualquer profissional, vez que demandam uma série de cuidados nas aplicações e interpretação das normas e entendimentos exarados pelos órgãos, mas sim de serviços especializados na área de licitações e contratos administrativos.

As contratações públicas são, atualmente, verdadeiros gargalos para os gestores públicos, vez que os referidos têm sofrido grandes responsabilizações por contratações com vícios e com irregularidades, em razão da falta de profissionais especialistas nessa área. Os profissionais, além da expertise, necessitam sempre estar atualizados com as diversas mudanças na forma de contratar.

Atrelado a isso, os municípios interioranos deparam-se com a grande dificuldade em servidores do seu quadro efetivo, com capacidade de

desempenhar esse serviço tão singular, que é a consultoria e assessoramento nas contratações públicas.

Submeter tal contratação, com objeto tão delicado à Administração Pública a procedimento licitatório é estabelecer a lógica de preço e que, conforme entendimento do STJ *“não se alcança a chamada proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que nem sempre é a mais em conta”*.

O ilustre professor Marçal Justen Filho, entende que se caracteriza como a situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional especializado. Envolve os casos em que demandam mais do que a especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado).

A prestação de serviço exige uma junção de atributos que reduzirão os riscos nas contratações, considerando o grande número de operações policiais e irregularidades apontadas pelos órgãos de controle, em razão da peculiaridade e singularidade do objeto acima descrito.

O Superior Tribunal Federal, em decisão monocrática em sede de Recurso extraordinário nº 656558 São Paulo, o Ministro Dias Toffoli destacou que, acerca das contratações similares o presente objeto da proposta, **“deriva ele de produção intelectual” e “trabalho se define pela marca pessoal desses mesmos causídicos”**.

Diante disso, não há como olvidar da singularidade que é o objeto da referida contratação, vez que trata-se de área com alto índice de sensibilidade na atuação do gestor público, que possui, dentro dos limites estabelecidos, discricionariedade em escolher o a empresa com base no elemento confiabilidade, atrelado à notória especialização do referido.

2.2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

Asseveramos que a estrutura societária da empresa e de sua equipe técnica darão conta da prestação dos serviços, vez que possuem amplo conhecimento e notório saber, além da robusta experiência na prestação dos serviços a diversos municípios, conforme atestados de capacidade técnico anexo.

O professor Ronny Charles, ressalta que *“a notória especialização envolve elemento subjetivo, já que se refere a uma característica particular do contratado”*.





Nos ensinamentos do nobre jurista Marçal Justen Filho, acerca da conceituação de serviço técnico especializado, depreende-se que: "A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização identifica uma capacidade maior do que a usual e comum e é produzida pelo domínio de uma área restrita, com habilidades que ultrapassam o conhecimento da média dos profissionais necessários ao desenvolvimento da atividade em questão. O especialista é aquele prestador de serviço técnico profissional que dispõe de uma capacitação diferenciada, permitindo-lhe solucionar problemas e dificuldade complexas".

Todos os profissionais vinculados à empresa são detentores de uma formação profissional e, conseqüentemente, experiência notável na área de Licitações e Contratos administrativos, através de formação acadêmica e demais cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

Esta assessoria, possui experiência na execução de serviços similares em diversos municípios do Estado da Bahia, mediante processos de contratação com fundamentação legal à esta, conforme demonstrado abaixo e comprovado através de atestados de capacidade técnica.

Contratos 2021:

- Câmara Municipal Vereadores de Xique-Xique/BA;
- Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana/BA;
- Prefeitura Municipal de Coração de Maria/BA;
- Prefeitura Municipal de Itabuna/BA;
- Prefeitura Municipal de Itanagra/BA;
- Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA;
- Prefeitura Municipal de Jucuruçu/BA;
- Prefeitura Municipal de Itatim/BA;
- Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA;
- Prefeitura Municipal de Jandaíra/BA;
- Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA;
- Prefeitura Municipal de Narazé/BA;

✉ dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

🌐 www.dinamicalicitacoes.com.br

📱 @dinamicalicitacoes

📍 Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 109,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP 41.820-021 | ☎ 3023.0377



- Prefeitura Municipal de Santaluz/BA
- Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA;
- Prefeitura Municipal de Serra Preta/BA;
- Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- Prefeitura Municipal de Ubaíra/BA;
- Prefeitura Municipal de Umburanas/BA;
- Prefeitura Municipal de Xique Xique/BA;
- Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA
- SAAE Juazeiro/BA;

Gestão de 2017 – 2020:

- Câmara Municipal de Xique-Xique;
- Câmara Municipal de Santa Terezinha;
- Câmara Municipal de Campo Alegre de Lourdes;
- Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana;
- Prefeitura Municipal de Andaraí/BA;
- Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA;
- Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA;
- Prefeitura Municipal de Coração de Maria/BA;
- Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha/BA;
- Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA;
- Prefeitura Municipal de Ipirá/BA;
- Prefeitura Municipal de Itatim/BA;
- Prefeitura Municipal de Jandaíra/BA;
- Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA;
- Prefeitura Municipal de Mirangaba/BA;
- Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA;

- Prefeitura Municipal de Muritiba/BA;
- Prefeitura Municipal de Quijingue/BA;
- Prefeitura Municipal de Seabra/BA;
- Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA;
- Prefeitura Municipal de Tucano/BA;
- Prefeitura Municipal de Umburanas/BA;
- Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA;

Gestões anteriores a 2017:

- Prefeitura Municipal de Andorinha/BA;
- Prefeitura Municipal de Canudos/BA;
- Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA;
- Prefeitura Municipal de Macururé/BA;
- Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA;
- Prefeitura Municipal de Olindina;
- Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA;
- Prefeitura Municipal de Rodelas/BA;
- Prefeitura Municipal de São Felipe/BA;
- Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- Prefeitura Municipal de Tucano/BA;

2.3. ELEMENTO CONFIANÇA:

Além do já reconhecido pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, necessário ressaltar que a relação entre o gestor público contratante e a empresa que presta esse serviço, em razão da sua singularidade e peculiaridade, é profundamente marcada pelo elemento **confiabilidade**, principalmente quando envolvem assuntos de mais alta relevância política, administrativa e pública.

O nobre jurista Marçal Justen Filho, pontua muito bem que, tal contratação, adentra ainda no conceito de discricionariedade, em razão do que já foi elencado aqui, vejamos: *“Não é possível a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contar um único sujeito – ou, pelo menos, não poderá contratar todos os sujeitos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo, e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar a escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade.”*

A presença do elemento confiabilidade, nessas contratações, justifica, portanto, o fato do gestor público poder escolher, dentre os profissionais que possam existir, aqueles que mais despertem sua confiança, ou seja, aquele que tem uma maior compatibilidade com as suas intenções. Ainda, o contratado deve despertar no gestor público, a convicção de que o serviço será demasiadamente superior ao dos demais, em atendimento as necessidades da Administração Pública.

O elemento confiança, subsiste na discricionariedade que o poder público dispõe, ao tratar de questões de mais alta relevância, como a assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos. Nesse contexto, não há como esperar que o administrador tenha objetividade total. A escolha de um profissional, em detrimento do outro, em razão da necessidade de existir o elemento confiabilidade, levará a segurança de que a atividade será realizada a contento por aquele em que está sendo contratado.

3 – EQUIPE TÉCNICA:

Nossa equipe é composta por técnicos com larga experiência de campo na área de licitações, além de analistas especializados em Licitações e Contratos Administrativos. Com estilo cordial e de respeito às pessoas, com excelência e profissionalismo, presentes nas grandes empresas, somam-se perfeitamente a **DINÂMICA LICITAÇÕES**, transmitindo aos clientes os benefícios de uma empresa séria e competente, cujo resultado pode ser atestado junto ao mercado de trabalho.

1. RAILSON NOVAIS USEDA PINHO:

Sócio e diretor administrativo. Administrador. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito. MBA em Licitações



e Contratos Administrativos pela Pós Infoco/Faculdade Fael. Mestrando em Direito Administrativo e Administração Pública - UBA pelo Instituto Internacional de Educação (Argentina). Formação em Pregoeiro pela TREINECAP, ACOM.

2. LORENA SENA SANTANA:

Gestora de Contratos. Advogada, com inscrição nº 31.906 OAB/BA. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito. Pós-Graduanda em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Polis Civitas. Pós-graduanda em Licitações e Contratos com viés da NOVA LEI DE LICITAÇÕES, pela Polis Civitas. Formação em Pregoeiro pelo IMAP, TREINECAP, ACOM. Ex-Pregoeira e Presidente de Comissão Permanente de Licitação de Município.

3. FERNANDA GALDINO

Gerente de Contratos. Administradora com inscrição no CRA/BA nº 24.594. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito. Especialista em Contabilidade Pública e Auditoria/Gestão Pública. Formação em Pregoeiro pela ACOM. Ex-Pregoeira e Presidente de Comissão Permanente de Licitação de Município.

4. LYCIA OLIVEIRA TORRES

Gerente Jurídica. Advogada, com inscrição na OAB/BA nº 46.130. Especialista em Licitações e Contratos pela Faculdade Baiana de Direito. Pós-Graduanda em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Polis Civitas. Pós-graduanda em Licitações e Contratos com viés da NOVA LEI DE LICITAÇÕES, pela Polis Civitas. Especialista em Compliance nas Contratações Públicas. Formação em Pregoeira pela TREINECAP e ALPHA. Ex-Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações de Municípios.

5. DANILO NOVAES USEDA DA SILVA

Analista em Licitações e Contratos. Especialista em licitações com formação em Pregoeiro pela FACIIP e FUNDACEM. Formação em Pregoeiro pela ACOM e TREINECAP. Formação em gestão e fiscalização de contratos pela TREINECAP

6. MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

Gerente de Contratos. Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 60.152. Especialista em Licitações e Contratos Administrativos pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva. Formação em Pregoeiro pela FUNDACEN, TREINECAP, IMAP.

✉ dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

🌐 www.dinamicalicitacoes.com.br

📱 [@dinamicalicitacoes](https://www.instagram.com/dinamicalicitacoes)

📍 Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Torre Londres, St. 109,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP 41.820-021 | ☎️ 3023.0377



7. SAMA RODRIGUES DIAS

Coordenadora Jurídica. Advogada com inscrição na OAB/BA nº 64.530. Pós-Graduada em Licitações e Contratos pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS. Pós Graduanda em Gestão Pública Municipal pela Polis Civitas. Formação em Pregoeiro pela TREINECAP. Ex-Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações de Municípios. Diversos cursos na área de Licitações e Contratos.

8. VITÓRIA CERQUEIRA PIRES

Analista em Licitações e Contratos, Bacharel em Direito. Diversos cursos na área de Licitações e Contratos.

9. DESIREÉ FRANCO CARVALHO

Analista em Licitações e Contratos, Bacharel em Direito. Diversos cursos na área de Licitações e Contratos.

10. IOLLEM DE ARAÚJO

Analista em Licitações e Contratos, Advogada. Diversos cursos na área de Licitações e Contratos.

11. VANESSA CALAZANS VASCONSELOS

Analista em Licitações e Contratos, Advogada. Pós graduanda em Licitações e Contratos pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS. Diversos cursos na área de Licitações e Contratos.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para desenvolvimento das atividades, objeto desta Proposta, a **DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, disponibilizará:

Um profissional da área (analista) para acompanhamento *in loco* dos trabalhos do Município, todas as semanas, da seguinte forma: uma semana por três dias, outra semana por 2 dias, em semanas alternadas;

Uma visita semanal, por um dia, de um dos Gerentes da empresa para orientações e esclarecimentos gerais;

5 – DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços englobará:

- Orientação e acompanhamento dos processos licitatórios;
- Orientação e acompanhamento dos processos de contratação direta previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (dispensas e inexigibilidade de licitação);
- Orientação e acompanhamento nos processos de Credenciamento no município;
- Orientação e acompanhamento nos processos de Chamada Pública no município;
- Orientação acerca da normatização e implantação do Regime Diferenciado de Contratação;
- Auxílio e orientação na elaboração das fases (interna e externa) dos processos;
- Treinamento de setores chaves, como compras e controle interno;
- Orientação aos setores, quando solicitados, em especial ao setor jurídico e as diversas secretarias municipais;
- Treinamento e orientação aos ordenadores de despesas e secretários municipais;
- Orientação e auxílio na elaboração de termos de referência;
- Orientação no estabelecimento de preços referenciais;
- Orientação na elaboração e padronização de modelos dos atos inerentes aos processos administrativos;
- Elaboração de minutas de editais;
- Auxílio na elaboração de normativas relativas aos procedimentos de contratação;
- Auxílio na elaboração de respostas para questionamento dos órgãos de controle;
- Auxílio na elaboração de respostas das notificações e Termos de Ocorrência do TCM/BA.
- Auxílio na elaboração de consulta para Tribunal de Contas dos Municípios;
- Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos Federais;
- Acompanhamento em sessões de licitações mais complexas;



- Orientação na contratação de serviços de Transporte Escolar, com base na Orientação Técnica nº 007/2019 da Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia;
- Emissão de parecer técnico opinativo acerca das consultas realizadas;
- Auxílio na fundamentação de defesas, respostas e impugnações pertinentes aos editais e recursos administrativos;
- Acompanhamento junto aos setores no atendimento a diligências ou auditorias do TCM, CGU, MP, MPF entre outros;
- Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- Sustentação oral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
- Auxílio na implantação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

6 - O POR QUE DOS NOSSOS SERVIÇOS?

Licitação atualmente é a área mais preocupante dos gestores e agentes públicos. Com o aumento exponencial das operações especiais realizadas pela Polícia Federal e CGU contra fraude em licitações (**apenas 18 operações no ano de 2013 e um total de 550 no ano de 2016**), bem como o elevado número de rejeição de contas, o cuidado e o conhecimento se tornaram ferramentas essenciais para não entrar nessas estatísticas. Na grande maioria das vezes o gestor e o agente público acabam respondendo por erros derivados da falta de conhecimento e experiência, sem a caracterização da má fé. A realidade é que existem poucos profissionais realmente capacitados nessa área de atuação, o que leva o gestor a confiar uma área tão importante e complexa a servidores por muitas vezes inexperientes e sem o acompanhamento específico de um profissional da área.

7 - INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A título de remuneração pelos serviços profissionais prestados, a Contratante pagará a Contratada à importância **mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. O valor do Investimento previsto nesta proposta deverá ser corrigido anualmente, na proporção do índice da inflação (IGPM-FGV), utilizado pelo Governo Federal para atualização de suas obrigações, com vista a equilibrar econômico financeiramente o presente avença. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

7.1 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:



É sempre importante ressaltar que as contratações públicas devem apresentar, sempre, a justificativa do preço apresentado o que, não significa necessariamente que será através de cotações de preços. É o exemplo das inexigibilidades de licitação, conforme determina o artigo 72 da Lei Federal 14.133/21

Nas palavras do Ilustre professor Jacoby Fernandes: "A inviabilidade de competição presente nos casos de inexigibilidade de licitação e, em alguns casos, a singularidade do objeto pretendido, tem levado muitos órgãos a desconsiderar os preceitos dos arts. 25, parágrafo 2º e 26, inciso III da Lei nº 8.666/93."

Tal entendimento foi pacificado pela Advocacia Geral da União, que exarou Orientação Normativa nº 017/2009 no sentido de que: "**A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.**"

O ilustre Advogado Geral da União, Professor Ronny Charles, sintetiza tal entendimento, quando considera que é "importante perceber que não há uma única forma de estimar os custos da contratação ou realizar a justificativa do preço a ser contratado. De qualquer forma, na prática, é comum que a justificativa do preço em contratações diretas seja realizada através da pesquisa a fornecedores (colhendo-se ao menos três cotações válidas de empresas do ramo) ou **pela comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas**".

No presente processo de contratação, via inexigibilidade de contratação, consta diversos extratos de contratos, ratificações e homologações de inexigibilidades de licitação, onde restou evidenciado que o preço pactuado são os praticados no mercado.

8 - DESPESAS GERAIS

Correrão por conta da CONTRATANTE o pagamento de todas as despesas referente a deslocamento (combustível ou bilhetes rodoviários), alimentação e hospedagem do profissional disponibilizado para acompanhamento semanal, bem como a do sócio gestor do contrato nas suas visitas semanais.

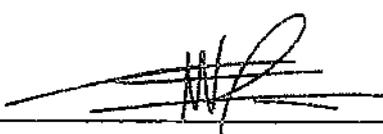
Havendo a necessidade de permanência dos profissionais pelo período diverso do previsto nesta proposta, ou deslocamento de outros

membros da equipe a título de "multirão", as despesas extras serão custeadas pelo município.

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, RAGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Essa assessoria assegura que, conforme determinado na Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se apta para a referida contratação e que possui todos os documentos necessários para executar os serviços.

Encontra-se anexo: Contrato social e demais alterações; Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão de regularidade com as esferas: municipal, estadual e federal; Certidão de regularidade com a justiça do trabalho; Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; Atestados de capacidade técnica.



RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO

DIRETOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104687406		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas) RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome) RAIMUNDO MANOEL PINHO		(nome) LOUISI NOVAIS USÉDA PINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1977	IDENTIDADE (número) 0811909646	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 782.272.085-68			
AVANÇADO POR Altera de endereços - somente no caso de menor XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA INSERÇÃO (us. 3º, 4º) AVENIDA LAURINDO RÉGIS		NÚMERO 360	
COMPLEMENTO COND. CASTRO ALVES, BL. 08, APT 111	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA DE BROTAS	CEP 40.240-650	CODIGO DO MUNICÍPIO (us. 4ª Junta Comercial) 982
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO ME			
ENDEREÇO (us. 3º, 4º) AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO 939	
COMPLEMENTO EDF. ESPANADA TOWER, SALA 907	BARRIO/DISTRITO CAMINHO DAS ÁRVORES	CEP 41.820-021	CODIGO DO MUNICÍPIO (Us. da Junta Comercial) 982
MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL, TAIS COMO: PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENVIO POR CORREIO, RECEPÇÃO, PREPAROS DE FOLHA DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PARA TERCEIROS. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0000000000000	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL (em caso de representante autorizado governamental)			
DATA DA ASSINATURA 04/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO Em: 04/04/2012 SOB Nº: 97182291 Protocolo: 12/091359-3, DE 04/04/2012		
04/04/12	Empresa: 29 1 0468740 6 RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO ME		
	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		3357464

Elia Mariana

NO PERMANENTE DE LICITADO
VISTO
01/04/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

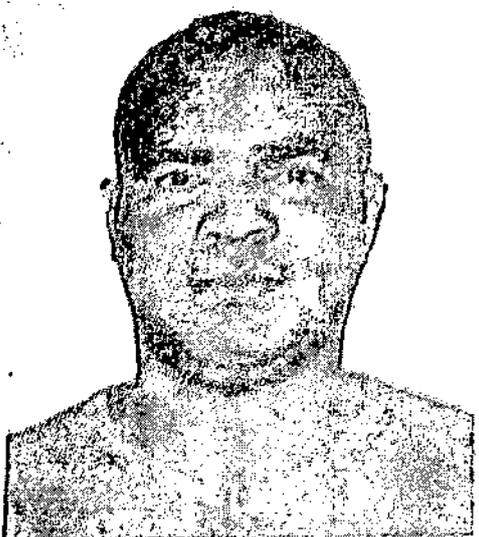
BA
IA

NOME
RAILSON NOVAIS USEDA PINHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
811909646 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
782.272.085-68 13/12/1977

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MANOEL PINHO
LOUISI NOVAIS USEDA
PINHO



REGISTRO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALOR ANUAL DE HABILITAÇÃO DATA HABILITAÇÃO
02646246190 10.651,0003 26/02/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

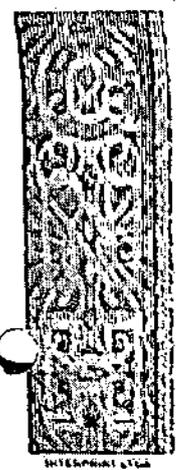
DATA EMISSÃO
02/02/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

09400131886
BA709771842

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1632096218



PROIBIDO PLASTIFICAR
1632096218



Data da consulta: 03/06/2020 15:44:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 15.562.856/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

voltar Gerar PDF





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.562.856/0001-28

Razão Social: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME

Endereço: AV TANCREDO NEVES 939 EDF ESP TOWER S 907 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401572212303204

Informação obtida em 27/12/2021 09:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 422.497/001-49
CNPJ: 15.562.856/0001-28

Contribuinte: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CEO SALVADOR SHOPPING TORRE LONDRES SALA 109
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:24:06 horas do dia 22/10/2021.
Válida até dia 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **1B75.4COA.615F.4211.3DE1.5DAF.24E9.F426**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215347723

RAZÃO SOCIAL	
RAILSON NOVAIS DE USEDA PINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.562.856/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO**
CNPJ: **15.562.856/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

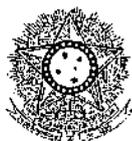
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:03 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **9FE1.3311.3D32.FDC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.562.856/0001-28

Certidão n°: 41625067/2021

Expedição: 22/10/2021, às 09:21:30

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.562.856/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



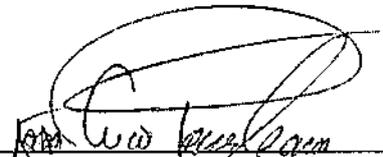


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu **JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO**, Prefeito do Município de Andaraí-BA, atesto para os devidos fins que a empresa **RAILSON NOVAES USEDA PINHO -ME** CNPJ: 15.562.856/0001-28, Avenida Tancredo Neves, nº 939, Caminho das Árvores, Salvador – Ba, CEP: 41.820-021 possui capacidade gerencial na prestação de Serviços de consultoria técnica administrativa especializada em Pregão Eletrônico com capacitação de servidores in loco, conforme Contrato nº 153/2020 e Inexigibilidade de nº 033/2020 assinados com esta municipalidade.

Atenciosamente,

Andaraí, 17 de Setembro de 2020.



João Lúcio Passos Carneiro
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 - PABX (75) 3254-1394

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86, na cidade de Ipirá - BA, CEP: 44.600-000, neste ato representado por seu prefeito **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1790873 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 295.630.705-34 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº **011/2018**, durante o exercício de 2018, no período de **05/01/2018 a 31/12/2018**, no valor global de **R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Ipirá - BA, 02 de janeiro de 2019.



MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
CPF: 295.630.705-34
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO, brasileiro, casado, portador do RG 08119096-46 inscrito do CPF N.º 782.272.085-58 e registro no CRA sob o n.º 23051, residente e domiciliado na Avenida Laurindo Régis, nº 360, Brotas, Apto. 111 Salvador - BA, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na orientação dos processos Licitatórios e Contratos administrativos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.343.967/0001 - 18, situada a Praça da Matriz, s/n - Centro, Canudos - BA, durante o exercício de 2013 a 2016.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes no Contrato nº 002/2013, 002/2014, 001/2015 e 023/2016, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos - BA, 01 de Agosto de 2016.


VENÍCIO JOSÉ FRANÇA REIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS





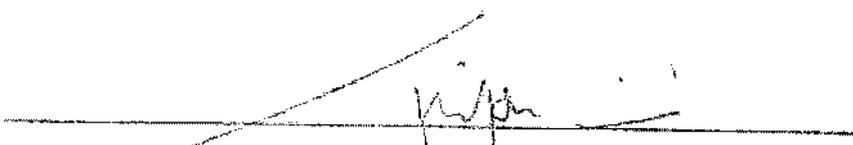
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, Railson Novais Usêda Pinho, brasileiro, casado, portador do RG 08119096-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoramento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração e Finanças (SAF) e apoio técnico ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, situada a Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, Sobradinho -- BA, durante o exercício de 2011 a 2012.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

SOBRADINHO-BA, 28 de Dezembro de 2012.


GENILSON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Genilson Barbosa da Silva
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.858/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, brasileiro, casado, portador do RG 08119096-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoramento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.312/0001-02, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA durante o exercício de 2016.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes no Contrato nº 047/2016, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tucano - BA, 01 de Setembro de 2016.


STEFAN SANDES MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA, CEP: 48790-000
CNPJ: 13.810.312/0001-02
TEL. 75) 3272-2181/2366





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152

3537-2188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.692.736/0001-10, com sede à Praça Dr. Juvêncio Alves, S/N, Sento Sé – BA, neste ato representado por sua prefeita Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos, brasileira, inscrita no CPF nº 030.615.135-90, portadora da Carteira de Identidade nº 13.199.260-02 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários, que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, sob contrato de prestação de serviços nº 006/2019, durante o exercício de 2020, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020, no valor global de R\$ 168.0000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Sento Sé - BA, 31 de dezembro de 2020.



Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos
CPF: 030.615.135-90
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO - CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ. 14.117.329/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, à Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, CNPJ nº 14.117.329/0001-41, durante o exercício de 2019, no período de 11 de janeiro de 2019 a 27 de junho de 2019, cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 004/2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de junho de 2019.



AMAURI ALVES DE DEUS BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
AV. SETE DE SETEMBRO, 5/6º, CENTRO - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
CNPJ: 14.117.329/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, à Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, CNPJ nº 14.117.329/0001-41, durante o exercício de 2019, no período de 11 de janeiro de 2019 a 27 de junho de 2019, cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 004/2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de junho de 2019.

AMAURI ALVES DE DEUS BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO - CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ. 14.117.329/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, à Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, CNPJ nº 14.117.329/0001-41, durante o exercício de 2019, no período de 11 de janeiro de 2019 a 27 de junho de 2019, cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 004/2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 27 de junho de 2019.



AMAÚRI ALVES DE DEUS BRAGA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaiira.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

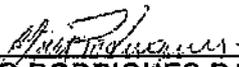
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.206/0001-64, com sede à Praça Horácio de Farias, Nº 300, Centro, Jandaíra – BA, CEP: 48.310-000, neste ato representado por seu prefeito **ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16378646-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 670.343.905-25 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº **013/2020**, vem prestando o serviço de **06/01/2020 a 31/12/2020**, no valor global de **R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)**, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa presta satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Jandaíra - BA, 01 de julho de 2020.


ALÍRIO RODRIGUES BATISTA FILHO
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaiira.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.206/0001-64, com sede à Praça Horácio de Farias, Nº 300, Centro, Jandaíra – BA, CEP: 48.310-000, neste ato representado por seu prefeito **ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16378646-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 670.343.905-25 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº **013/2020**, vem prestando o serviço de **06/01/2020 a 31/12/2020**, no valor global de **R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)**, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa presta satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Jandaíra - BA, 01 de julho de 2020.


ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR
CPF: 670.343.905-25
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.698.774/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha- BA, CEP: 48.500-000, neste ato representado por seu prefeito Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 08408081 78 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSSSPRIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 002/2017, durante o exercício de 2017, no período de 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, no valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo referido é

verdade e dou fé.

Euclides da Cunha – BA, 31 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó - BA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO, Administrador de empresa, CRA n. 23.051, residente na Avenida Laurindo Regis, n. 500, apto. 111, Brotas, Salvador - BA, portador do C.P.F n. 789.772.88-88, prestou serviços técnicos especializados de assessoramento em áreas de Contratos Administrativos para Prefeitura Municipal de Chorrochó - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.915.665/0001-77, situada a Praça Cel. João Sá, 665, Centro - CEP- 48.660-000 Chorrochó - Bahia, durante o exercício de 2011 a 2012.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

CHORROCHÓ BA, 27 de Junho de 2012.

Anderson Oliveira do Nascimento
Secretário de Finanças
Port. 005/2011
CPF: 013.405.715-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITO MUNICIPAL
Humberto Gomes Ramos
CPF: 388.357.895-91
CNPJ: 13.915.665/0001-77

HUMBERTO GOMES RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaiira.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

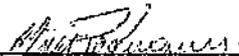
O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.206/0001-64, com sede à Praça Horácio de Farias, Nº 300, Centro, Jandaíra – BA, CEP: 48.310-000, neste ato representado por seu prefeito ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 16378646-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 670.343.905-25 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 013/2020, vem prestando o serviço de 06/01/2020 a 31/12/2020, no valor global de **R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)**, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa presta satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Jandaíra - BA, 01 de julho de 2020.


ALÍRIO RODRIGUES BATISTA FILHO
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – www.jandaiira.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.206/0001-64, com sede à Praça Horácio de Farias, Nº 300, Centro, Jandaíra – BA, CEP: 48.310-000, neste ato representado por seu prefeito **ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16378646-12 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 670.343.905-25 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº **013/2020**, vem prestando o serviço de 06/01/2020 a 31/12/2020, no valor global de **R\$ 201.600,00** (Duzentos e um mil e seiscentos reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa presta satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Jandaíra - BA, 01 de julho de 2020.


ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR
CPF: 670.343.905-25
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.698.774/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha- BA, CEP: 48.500-000, neste ato representado por seu prefeito Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 08408081 78 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSSSPRIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 002/2017, durante o exercício de 2017, no período de 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, no valor global de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados. razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo referido é

verdade e dou fé.

Euclides da Cunha – BA, 31 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.913.371/0001-06.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

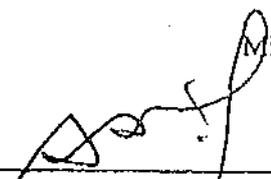
O MUNICÍPIO DE MIRANGABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.913.371/0001-06, com sede Avenida Jonas Carvalho, S/N – Centro, na cidade de Mirangaba – BA, CEP: 44745-000, neste ato representado por seu prefeito ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 0184900778SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 353.690.195-68 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, sob contrato de prestação de serviços nº 012/2019, no período de 07/01/2019 a 31/12/2019, no valor global de R\$ 110.500,00 Cento e Dez mil e quinhentos reais cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mirangaba-BA, 03 de janeiro de 2020.


ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 353.690.195-68
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.913.371/0001-06.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MIRANGABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.913.371/0001-06, com sede Avenida Jonas Carvalho, S/N – Centro, na cidade de Mirangaba – BA, CEP: 44745-000, neste ato representado por seu prefeito ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 0184900778SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 353.690.195-68 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edif. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, sob contrato de prestação de serviços nº 012/2019 Termo Aditivo 001/2019, no período de 01.01.2020 até a presente data, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mirangaba-BA, 06 de julho de 2020.


ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 353.690.195-68
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 - PABX (75) 3254-1394

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86, na cidade de Ipirá - BA, CEP: 44.600-000, neste ato representado por seu prefeito **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1790873 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 295.630.705-34 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 011/2018, durante o exercício de 2018, no período de **05/01/2018 a 31/12/2018**, no valor global de **R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Ipirá - BA, 02 de janeiro de 2019.



MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
CPF: 295.630.705-34
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo – BA
Telefones: (75) 3275-1124
CEP. 45.600-000 – CNPJ 13.698.766/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores - Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, Railson Novais Usêda Pinho, brasileiro portador do RG 08119096-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoramento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001 – 33, situada a Rua Professor Salgado, nº 200, S/N, Centro, MONTE SANTO – BA, durante o exercício de 2013 a 2016.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes do Contratos Nº. 005/2013, 010/2014, 007/2015 e 020/2016, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MONTE SANTO-BA, 08 de Agosto de 2016.

Sonivaldo A. Duarte
Sec. de Administração
Decreto 05/2013

SONIVALDO ABREU DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge José de Andrade
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 Praça Professor Saigado, nº 200, Centro - Monte Santo - BA
 Telefones: (75) 3275-1124
 CEP: 48.205-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, Railson Novais Usêda Pinho, brasileiro, portador do RG 08113696-46, inscrito do CPF N.º 762.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na orientação dos processos Licitatórios e Contratos administrativos, para a Prefeitura Municipal de Monte Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001 - 33, situada a Rua Professor Saigado, nº 200, SIN, Centro, MONTE SANTO - BA, durante o exercício de 2013 a 2016.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes do Contratos Nº. 004/2013, 006/2014, 006/2015 e 017/2016, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MONTE SANTO-BA, 08 de Agosto de 2016.

Sonivaldo A. Duarte
 Sec. de Administração
 Decreto 05/2013

SONIVALDO ABREU DUARTE
 Secretária Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento
 Econômico

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
 PREFEITO MUNICIPAL
Jorge José de Andrade
 Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.913.371/0001-06.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MIRANGABA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.913.371/0001-06, com sede Avenida Jonas Carvalho, S/N – Centro, na cidade de Mirangaba – BA, CEP: 44745-000, neste ato representado por seu prefeito **ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº 0184900778SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 353.690.195-68 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 012/2019, no período de 07/01/2019 a 31/12/2019, no valor global de R\$ 110.500,00 Cento e Dez mil e quinhentos reais cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPP etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mirangaba-BA, 03 de janeiro de 2020.



ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 353.690.195-68
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 13.913.371/0001-06.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MIRANGABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.913.371/0001-06, com sede Avenida Jonas Carvalho, S/N – Centro, na cidade de Mirangaba – BA, CEP: 44745-000, neste ato representado por seu prefeito ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 0184900778SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 353.690.195-68 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES), cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, sob contrato de prestação de serviços nº 012/2019 Termo Aditivo 001/2019, no período de 01.01.2020 até a presente data, cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPP etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mirangaba-BA, 06 de julho de 2020.


ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 353.690.195-68
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152 / 3537-2188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Sento Sé, CNPJ nº 13.692.736/0001-10, de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, durante os exercícios de 2017 e 2018, no período de 16 de janeiro de 2017 a 01 de novembro de 2018 cumprindo todas as exigências constantes nos Contratos nº. 002/2017 e 022/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sento Sé - BA, 30 de dezembro de 2018.



ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

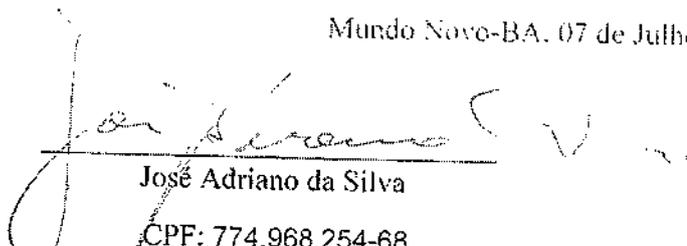
O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.795.380/000-40, com sede na AV. Osvaldo Ribeiro, nº 38, centro, na cidade de Mundo Novo – BA, CEP: 44.800-000, neste ato representado por seu prefeito José Adriano da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.937-61 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 774.968.254-68 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSSSPRIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 009/2020, durante o exercício de 2020, no período de 09/01/2020 a 31/12/2020, no valor global de 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mundo Novo-BA, 07 de Julho de 2020.



José Adriano da Silva
CPF: 774.968.254-68

Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

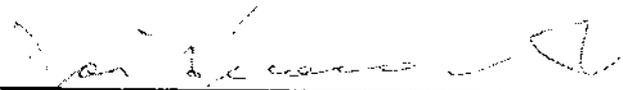
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, CNPJ nº 13.795.380/0001-40, de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, durante exercício de 2018, cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 013IN/2018, no período de 12 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mundo Novo - BA, 30 de dezembro de 2018.



JOSE ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

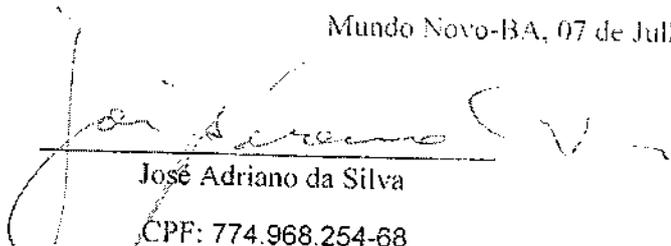
O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.795.380/000-40, com sede na AV. Osvaldo Ribeiro, nº 38, centro, na cidade de Mundo Novo - BA. CEP: 44.800-000, neste ato representado por seu prefeito José Adriano da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.937-61 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 774.968.254-68 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSSSPRIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 009/2020, durante o exercício de 2020, no período de 09/01/2020 a 31/12/2020, no valor global de 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Mundo Novo-BA, 07 de Julho de 2020.


José Adriano da Silva
CPF: 774.968.254-68

Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

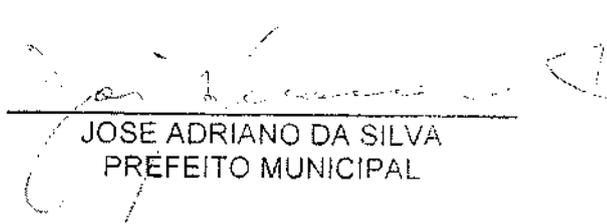
Av. Osvaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-970
C.N.P.J. 13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, CNPJ nº 13.795.380/0001-40, de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, durante exercício de 2018, cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 013IN/2018, no período de 12 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mundo Novo - BA, 30 de dezembro de 2018.



JOSE ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, Railson Novais Uséda Pinho, brasileiro, casado, portador do RG 08119096-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoramento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração e Finanças (SAF) e apoio técnico ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, situada a Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, Sobradinho - BA, durante o exercício de 2011 a 2012.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

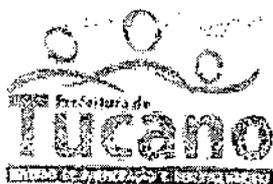
SOBRADINHO-BA, 28 de Dezembro de 2012.

GENILSON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Genilson Barbosa da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

Fim _____

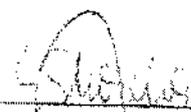
Em _____

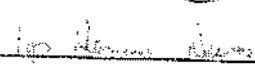
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, Railson Novais Usêda Pinho, brasileiro portador do RG 08119098-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na orientação dos processos Licitatórios e Contratos administrativos, para a Prefeitura Municipal de Tucano - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.810.312/0001-02, situada a Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 184, Centro, Tucano - BA, durante o exercício de 2013.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes do Contrato Nº. 038/2013, de 04 de janeiro de 2013 (publicado no D.O.E. em 04/01/2013) encerrado em 31 de Dezembro de 2013, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

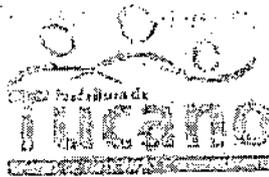
TUCANO - BA, 31 de Dezembro de 2013.


STEFAN SANDES MOREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


IGOR MOREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA, CEP: 48790-000
CNPJ: 13.810.312/0001-02
TEL: 75) 3272-2181/2366



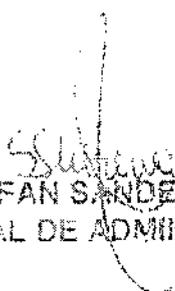


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.562.856/0001-28, nesse ato representado pelo seu representante legal, RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO, brasileiro, casado, portador do RG 08119096-46, inscrito do CPF N.º 782.272.085-68 e registro no CRA sob o n. 23051, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na orientação dos processos Licitatórios e Contratos administrativos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.810.312/0001-02, situada a Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA, durante o exercício de 2013 a 2016.

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a assessoria cumpriu todas as exigências constantes no Contrato nº 038/2013, aditivo referente a 2014 - Contrato nº 038/2013, aditivo referente a 2015 - Contrato nº 038/2013 e 001/2016, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tucano - BA, 01 de Setembro de 2016.


STEFAN SANDES MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA, CEP: 48790-000
CNPJ: 13.810.312/0001-02
TEL: 75) 3272-2181/2366



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO, Administrador de empresa, CRA n. 23.051, residente na Avenida Laurindo Régis, n. 360, apto 111, Brotas, Salvador - BA, portador do C.P.F nº. 782.272.085-68. prestou serviços técnicos especializados de assessoramento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração e Finanças (SAF) e apoio técnico ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, situada a Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, Sobradinho - BA, durante o exercício de 2011 a 2012.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

SOBRADINHO-BA, 27 de Junho de 2012.

Arlison Santos Almeida
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

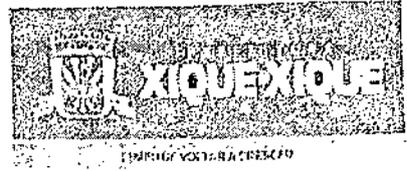
Genilson Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

GENILSON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ Nº.: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, S/Nº, Centro.
☎ 74 538-2020 - FAX: 74 538-2071. CEP.: 48925-000





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.880.257/0001-27, com sede à Pç Dom Máximo, 384, 1º Andar, Centro, Xique-xique – BA, CEP: 47.400-000, neste ato representado por seu prefeito **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.058.414-97, inscrito no CPF sob o nº 787.152.025-34 e **ATESTA**, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 044/2020, vem prestando o serviço de 06/01/2020 a 01/07/2020, no valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa presta satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Xique-xique - BA, 01 de julho de 2020.


OSVALDO BARBOSA
Secretário de Administração e Finanças

OSVALDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
DECRETO 003141 - GRA-BA 12100





Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

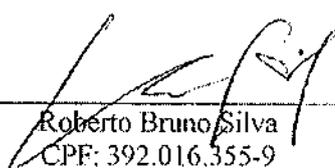
O MUNICÍPIO DE UMBURANAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.449.902/0001-40, com sede a Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – BA, CEP: 44.798-000, neste ato representado por seu prefeito ROBERTO BRUNO SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 392.016.355-91 e portador do RG nº 04350061-77 e ATESTA, para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizerem necessários que a empresa: **RAILSON NOVAIS USEDA PINHA ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com sede administrativa na cidade de Salvador, Estado da Bahia., à Av. Tancredo Neves, nº 939. Edf. Esplanada Tower, sala 907, Bairro: Caminho das Árvores, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos**, sob contrato de prestação de serviços nº 026/2019, no período de 07 de janeiro de 2019 até a presente data, no valor global anual de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), cujos serviços estão sendo executados regularmente nos termos contratuais, apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa até a presente data, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A empresa prestou satisfatoriamente, dentre outros, os serviços de: **Acompanhamento dos processos de contratação do município (licitações, inexigibilidades e dispensas); Orientação específica para os processos que possuem precedentes exarados por órgãos de controle e órgãos federais; Orientação para confecção de Termos de Referência; Orientação e auxílio na confecção da fase interna dos processos; Elaboração de Minutas de Editais; Auxílio e orientação na confecção de respostas, notificações, termos de ocorrência, dentre outros, para os órgãos de controle (TCM/BA, CGU, MP, MPF etc.); Emissão de parecer técnico acerca das dúvidas dos setores; Orientação aos setores; Treinamento de pessoal; Auxílio e orientação na condução das sessões públicas de licitação; Análise e fechamento das pastas dos processos licitatórios para encaminhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;**

Registramos, ainda, que não consta qualquer falha ou pendência referente aos serviços prestados, razão pela qual afirmamos sua idoneidade, sendo a empresa capaz e conceituada no ramo das atividades a que se propõe prestar os serviços, comprovando possuir Capacidade Técnica para a execução do mesmo.

O referido é verdade e dou fé.

Umburanas-BA, 06 de julho de 2020.



Roberto Bruno Silva
CPF: 392.016.355-9
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços à PREFEITURA DE MUNICIPAL DE UMBURANAS, CNPJ nº 16.449.902/0001-40, de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, durante os exercícios de 2017 e 2018, no período de 16 de janeiro de 2017 a 31 de outubro de 2018 cumprindo todas as exigências constantes no Contrato nº. 008/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Umburanas-BA, 30 de dezembro de 2018.



Roberto Bruno Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba
CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: Railson Novais Usêda Pinho

Endereço: Rua Frederico Simões, 370, Edf. Mandarin Salvador Shopping, apto 913, Salvador-BA

Data de Nascimento: 13/12/1977

Estado Civil: Casado

Naturalidade: Nazaré-Ba

Tel.: (71)9 9935-8868

E-mail: railson@treinecap.com.br / railsonpinho@dinamicalicitacoes.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação Stricto Sensu (em andamento)

Mestrado em Direito Administrativo e Administração Pública

UBA – Universidade de Buenos Aires

Pós-Graduação Lato Sensu (Concluída)

Especialização em Licitações e Contratos Administrativos

Faculdade Balana de Direito

MBA Lato Sensu (em andamento)

Especialização em Licitações e Contratos Administrativos

Pos infoco/Faculdade Fael

3º grau completo - Conclusão 2005.1

Bacharel em Administração de Empresa

Faculdade Ruy Barbosa

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Período: 2018 - atualidade

Cargo: Sócio-diretor e Professor de cursos relacionados a Licitações e Contratos Administrativos

DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA

Período: 2012 até atualidade

Cargo: Diretor

Atribuições: Consultor em Licitações e Contratos Administrativos nos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Juazeiro (2020)
- Prefeitura Municipal de Feira de Santana (2020)
- Prefeitura Municipal de Sento Sé (2017 a 2020)
- Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes (2017 a 2019)





FACULDADE RUY BARBOSA DE ADMINISTRAÇÃO E DE DIREITO



O Diretor da Faculdade Ruy Barbosa de Administração e de Direito, no uso de suas atribuições previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Administração, conferido em 17 de fevereiro de 2000 a

Railson Novais Usêda Pinho,

brasileiro natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de dezembro de 1977, filho de Raimundo Manoel Epitô e Lourdes Novais Usêda Pinho, registro nº 08119096 - 46 SSP/BA.

mandou publicar e o presente diploma de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO,

a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Safará, 26 de junho de 2000.

[Signature]
Diplomado

[Signature]

Rogério Lima de Santana
Secretário

[Signature]
Antônio de Pádua Carneiro
Diretor



FACULDADE BAIANA DE DIREITO



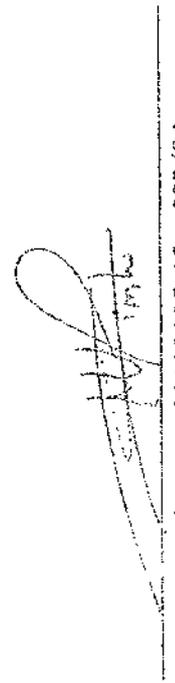
CERTIFICADO

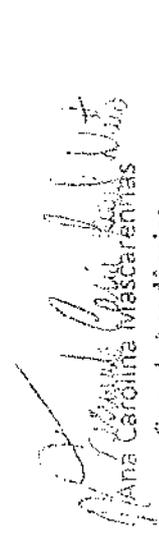
Certificamos que **RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO**

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de dezembro de 1977, filho de Raimundo Manoel Pinho e Louise Novais Uséda Pinho, concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no período de março de 2017 a março de 2018, com carga horária de 264 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.


Jacoby Fernandes
Coord. do Curso


Raimundo Manoel Pinho
Concluinte - 08119096-46 - SSP/BA


Ana Caroline Mascarenhas
Coord. Acadêmica





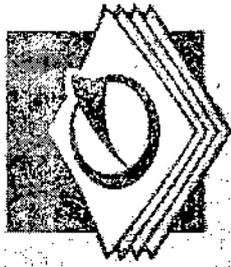
HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO.
 Nível: Pós-Graduação *Lato Sensu*.
 Portaria de Credenciamento: nº. 4.385, de 29 de dezembro de 2004 (DOU nº252-E de 31/12/2004, seção 1, p.23).
 Portaria de Transferência de Manutenção nº. 889, de 18 de outubro de 2007 (DOU 202, de 19/10/2007).
 Portaria de Reconhecimento do Curso de Direito nº 537 de 23 setembro de 2016.

DISCIPLINA	C.H	PROFESSOR	TITULAÇÃO
MÓDULO I - LICITAÇÕES PÚBLICAS. O PROCESSO LICITATÓRIO E O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E COMPRAS COMPARTILHADAS; PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES; LICITAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; LICITAÇÕES INTERNACIONAIS; LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS; RECURSO ADMINISTRATIVO E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO; CONTRATAÇÕES DIRETAS.	128	André Jansen Daniel Ferreira Dawison Barcelos Isaac Newton Jacobcy Fernandes Luciano Reis Benjamin Zymler Ronny Charles	Mestre Doutor Especialista Especialista Mestre Mestre Mestre Mestre
MÓDULO II - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLAÇÃO ESPECIAL. O CONTRATO ADMINISTRATIVO; LICITAÇÕES PARA ESTATAIS; GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; LEI ANTICORRUPÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA; SANÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICAS; METODOLOGIA - PLANO DE PESQUISA. FONTES DE PESQUISA. LINGUAGEM CIENTÍFICA; CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES; METODOLOGIA - NORMAS DA ABNT 10520 (CITAÇÃO) E 6023 (REFERÊNCIAS); RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS; RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS.	120	Anderson Sant'anna Eduardo Hassan Jacobcy Fernandes Lanissa Mercês Mathheus Carvalho Romualdo Santos Ronny Charles	Doutor Mestre Mestre Mestra Especialista Mestre Mestre
MÓDULO III - TEMAS ESPECIAIS. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO; PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA; JURISPRUDÊNCIA ESSENCIAL DO TCU, SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUESTÕES POLÊMICAS EM LICITAÇÕES PARA ME/EPF; PREÇOS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS; PONTOS POLÊMICOS NO USO DA MODALIDADE PREGÃO; PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES; INTRODUÇÃO AS LICITAÇÕES PÚBLICAS; REVISÃO ECONÔMICA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; REAJUSTE, REPARCUTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.	60	Luciano Reis Marcelo Bruto Ronny Charles Sandro Bernardes	Mestre Doutor Mestre Especialista
METODOLOGIA DA PESQUISA ATIVIDADES EXTRACLASSE	8 40	Ana Carolina Mascarenhas	Doutora

Frequência: 90%.
 Nota obtida na monografia: 9,8 (NOVE VÍGULA OITO).
 Tema da monografia: "RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ASPECTOS RELEVANTES POLÊMICOS".
 Nota obtida no módulo III - Temas especiais: 8,5 (OITO E MEIO).

Faculdade Baiana de Direito e Gestão
 Diploma ou Certificado Registrado à
 Folha nº 31, Sub o nº 283 do Livro nº 02
 Salvador, 13 de dezembro de 2018



APRIMORA
TREINAMENTOS

CERTIFICADO

Certificamos que Railson Novais Usêda Pinho participou do curso de Processo nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, sob a coordenação da Aprimora Treinamentos, em Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de Julho de 2016, com carga horária de 16 horas.

Brasília-DF, 29 de Julho de 2016.

Odilon Cavallari de Oliveira
Professor

André Luiz Del Fiaco
Diretor



Processo nos Tribunais de Contas

Conteúdo Programático



- 1. Acusação
 - 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
 - 1.1.1. Jurisdição e competência
 - 1.1.2. Independência das instâncias
 - 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
 - 1.3. Requisitos de uma acusação válida
 - 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
 - 1.4.1. Processo de contas
 - 1.4.1.1. Contas ordinárias
 - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
 - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
 - 1.4.2. Processo de fiscalização
 - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
 - 1.4.2.2. Denúncias e representações
 - 2. Contraditório
 - 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
 - 2.2. Meios de prova
 - 2.2.1. Forma de apresentação
 - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
 - 2.2.3. Ônus da prova
 - 2.2.4. Prova emprestada
 - 2.2.5. Prova de preço autorizado
 - 2.2.5. Prova por fotos
 - 2.2.7. Prova por declaração de juramento
 - 2.2.8. Prova indiciária
 - 2.3. Tipos de defesa
 - 2.4. Prazos processuais
 - 2.5. Pedido de vista e do cópia dos autos
 - 2.6. Juntada de documentos
 - 2.7. Sustentação oral
 - 2.8. A defesa produzida por advogado
 - 3. Julgamento
 - 3.1. Tipos de providimentos existentes
 - 3.1.1. Monetários
 - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
 - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
- 3.1.9. Colegiados
 - 3.1.2.1. Cabíveis
 - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
 - 3.1.2.1.2. Alçamento ou arrolamento dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
 - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
 - 3.1.2.2. De mérito
 - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
 - 3.1.2.2.2. Conativos
 - 3.1.2.2.3. Contenciosos
 - 3.2. Sanções cabíveis
 - 3.3. Nulidades processuais
- 4. Recursos
 - 4.1. Princípios dos recursos
 - 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
 - 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
 - 4.4. Efeitos dos recursos
 - 4.4.1. Prolatidade do recurso contra medida cautelar
 - 4.4.2. Alçada do Ministério Público de Contas na fase recursal
 - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
 - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
 - 4.7.3. Embargos de Declaração
 - 4.7.4. Recurso ou impugnação unânime contra decisão transitada em julgado
 - 4.7.5. Agravo
 - 4.8. Coisa julgada administrativa
 - 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
 - 5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
 - 5.1. Pelo Poder Legislativo
 - 5.2. Pelo Poder Judiciário
 - 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
 - 5.3.1. Mandado de Segurança
 - 5.3.2. Outras ações



APRIMORA
TREINAMENTOS

CNPJ: 00.588.954/0001-31
INSC. EST.: 07.504.552/001-31

APRIMORA TREINAMENTOS LTDA EPP
RUA S. ANTONIO CORREIA, 115 - JARDIM SÃO CARLOS
13.130-000 - SÃO CARLOS - SP



Certificados

Certificamos que

Raulson Moraes Usêda Pinho

participou do SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE AS NOVAS TENDÊNCIAS NAS LICITAÇÕES - ASPECTOS PRÁTICOS E PONTOS POLÊMICOS, realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2009, em Aracaju/SE, com carga horária de 24 horas.

Aracaju, 11 de novembro de 2009.

André Araújo
Diretor do JAM Jurídica

Angélica Guimarães
Coordenadora do Seminário

Seminário Brasileiro sobre as Novas Tendências nas

LICITAÇÕES ASPECTOS PRÁTICOS E PONTOS POLÊMICOS

Aspectos Práticos e Pontos Polêmicos

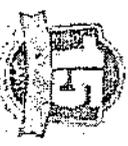
09 a 11 de novembro | Aracaju - Sergipe



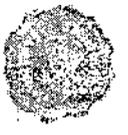
Conteúdo Programático

- Concessões Públicas: Novas Tendências
- Poder de Controle da Administração Pública nas Licitações
- Licitações sustentáveis e credenciamentos: a experiência do Estado do Paraná
- O Planejamento das Terceirizações
- Aspectos polêmicos dos Contratos Administrativos
- Reequilíbrio Econômico do Contrato: Reajuste, Revisão e Repactuação
- Questões Polêmicas nos Contratos de Prestação de Serviços no Sistema de Registro de Preços
- Sistema de Registro de Preços e o Planejamento das Aquisições Públicas: preparação, licitação, contratação, figura do "carona", gestão e verificação de resultados
- Licitação nos Convênios Públicos
- Responsabilidades dos Gestores nas Licitações e nos Contratos Diretos
- Contratação Direta: As principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade, canteleas, procedimentos e formalização
- Contratação emergencial: a singularidade do bem e exclusividade do fornecedor;
- Responsabilização dos Agentes Públicos

2011



JAM JURIDICA



JAM CURSOS
in Company

JAM JURIDICA, SANGRETA & ASSOCIADOS
C/DA JUIZ DE FARIAS, 2021 E/II
34051-000 - CURITIBA, PR



Certificado



O Centro de Capacitação em Gestão Pública - ACCOM certifica RALSON NOVAES FERREIRA DA SILVA PINHO pela participação no Curso sobre O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2013 com carga horária de 16h em Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 17 de Dezembro de 2013.


Ana Paula Abade
Técnicas de Apoio


Orlando Gomes da Silva
Técnicos


Manoel Purificação
Professor de Apoio



CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceituação;
2. Legislação Aplicável;
3. Attribuições dos órgãos participantes;
4. Attribuições dos órgãos participantes;
5. Participantes extraordinários;
6. Edital e seus requisitos;
7. Elaboração do edital;
8. Publicação do edital;
9. Atividade de Registro de Preços;
10. Formalização;
11. Pedido de compra;
12. Como funciona o SRP;
13. Os participantes do SRP;
14. Modalidades licitatórias aplicáveis;
15. Vantagens do SRP;
16. Desvantagens do SRP;
17. É obrigatório o uso do SRP;
18. Quando devemos usar o SRP;
19. Quando não devemos usar o SRP;
20. O que pode ter seu preço registrado;
21. Regime jurídico do SRP - Lei 8630/93; ampla pesquisa de mercado;
22. Publicação trimestral dos preços registrados;
23. Controle individualizado e integração da Ata;
24. É possível a participação de Condições no SRP;
25. É possível o registro de mais de um preço;
26. Qual o limite de alteração das quantidades inicialmente previstas no SRP;
27. É possível registrar os preços regularmente registrados no SRP;
28. É possível prorrogar a Ata de Registro de Preços;
29. É este o procedimento no SRP;
30. Como obter a documentação de contratação;
31. Limitação de preço registrado;
32. Esclarecimentos de esclarecimentos;
33. Negociação de preços;
34. Contrato;
35. Serviços Administrativos;

Apresentação

O Sistema de Registro de Preços tornou-se uma excelente ferramenta prática de trabalho nas contratações que demandam soluções eficazes aos problemas enfrentados pelos Administradores. O Curso oferece conhecimentos que permitem ao aluno entender a sistemática de aquisição pelo Registro de Preços em todas as suas fases. Sua utilização vem sendo intensificada em função da eficiência alcançada nas Atas dos (Condições), permissão legal para que órgãos se utilizem de licitações realizadas por SRP de outros Órgãos Públicos, bem como identificando oportunidades de negócios para empresas vencedoras do certame, otimizando a sua utilização das possibilidades em favor da lucratividade da empresa e do aumento das vendas, possibilitando, a partir deste entendimento, a participação com vantagens nas licitações públicas Federais Estaduais e Municipais. O Sistema de Registro de Preços, que é um procedimento que visa melhor equacionar as licitações realizadas empreendedores pela Administração Pública, revolvendo-se uma ótima alternativa em face dos requisitos exigentes quanto a documentação e dificuldades de gerenciamento dos quantitativos necessários à plena execução das atividades administrativas do Poder Público.

Objetivos:

Realizar um trabalho de investigação que resultará em uma lista de fornecedores e Decretos. Analisar os novos métodos adotados pelos Decretos Inscritores Estaduais e Municipais. Comparar os agentes públicos a utilização do Sistema de Registro de Preços. Demonstrar as vantagens e desvantagens do Sistema de Registro de Preços e Atas. Analisar casos concretos e questões pertinentes envolvendo a matéria. Definir a utilização do SRP e Atas do mesmo, incluindo a forma de Administração Pública.

INSTRUTOR:

ORLANDO GOMES DA SILVA

Graduado em Direito pela Faculdade Caspary de Ciências Econômicas. Assessorado pelo Curso de Especialização em Direito Organizacional Pública pela Universidade "A" Estado de Bahia. Membro do Conselho Representativo da SAREB a Comissão da Procuradoria Geral do Estado. PMSI que atuou no setor jurídico da Lei Estadual de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE
VISTO
018/14
28

CERTIFICADO

CURSO

OBRAS PÚBLICAS

Planejamento | Licitação
Fiscalização de Contratos | RDC

7 a 8 | Novembro

Certificamos que

Assinatura

Fulano de Tal participou das OBRAS PÚBLICAS planejando, licitando

e fiscalizando os contratos e RDC, conforme Lei nº 6.402/77 e Lei nº 8.666/93.

Requisito: 12 meses de experiência profissional em licitação pública de obras

em São Paulo - SH para obras de habitação de interesse social.

Em São Paulo, em 15 de novembro de 2011.

Cláudio Saitan Albuquerque
Diretor

André Almeida
Assessor



2º CICLO DE
Capacitação em Licitações 2015



Certificado

O Centro de Capacitação em Gestão Pública – ACOM certifica RAILSON NOVAIS USEDA PINHO, pela participação no curso Sistema de Registro de Preços, módulo II do Ciclo de Capacitação em Licitações, realizado nos dias 11 e 12 de Março de 2015, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 12 de Março de 2015


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Alzineide Borges de L. Dantas
Assistente

Acom

Antônio Carlos de Aguiar Duque
 Diretor Geral, UNIFAC, Oliveira
 Chefe de Seção de Ensino e
 Certificação

Por delegação do coordenador de curso de Educação Profissional TECNOLÓGICA nº 128773/2006 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	
Dilexte registrou em 20/04/06 a matrícula nº 135 no livro de registro nº 128773/2006 da Universidade Federal da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.180.170/0001-91,	em 20/04/06.
Semestre: 2006.1 Assinatura:	

UNIFAC

17 Diretor
 Delegação de Ensino Preterita 2 (2/06)
 Avenida Augusto de Sá, 1500
 Centro, 41.160-000, Salvador
 CEP: 41.160-000, Bahia
 Atendimento

“CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
 RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 ATO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
 PORTARIA Nº 875 DE 10 DE ABRIL DE 2006
 DOU DE 11 DE ABRIL DE 2006”





FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES



CERTIFICADO

Certificamos que RAILSON NOVAIS USÉDA PINHO concluiu o Curso de EXTENSÃO em

LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, promovido pelas Faculdades Integradas

Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 22 de outubro a 04 de dezembro de 2016 com duração de 100 h.

Salvador - Bahia, 05 de dezembro de 2016.

Cristiane Padua Tavares Costa
Diretora Acadêmica das Faculdades
Integradas Ipitanga - FACIIP

José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Railson Norais Nogueira Pinho

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

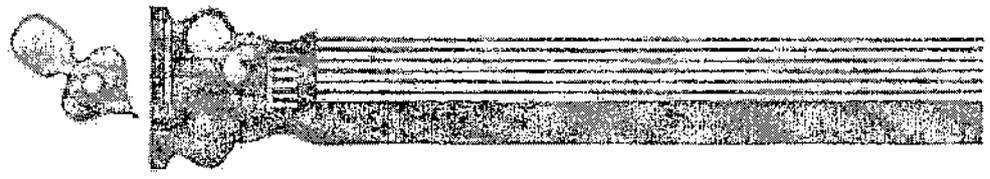
Realizado em Salvador

Com carga horária de 12 (doze) horas - aula

Ministrado por Rodrigo César de Moraes

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2011


Rodrigo César de Moraes



FACULDADE BAIANA DE DIREITO

CERTIFICADO

FACULDADE
BAIANA DE
DIREITO

Av. Eng. Manoel de Sá, 100 - Centro



Certificamos que **RAILSON NOVAIS USÊDA PINHO**

Brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de dezembro de 1977, filho de Raimundo Manoel Pinho e Louise Novais Usêda Pinho, concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, o Curso de Especialização em LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no período de março de 2017 a março de 2018, com carga horária de 364 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

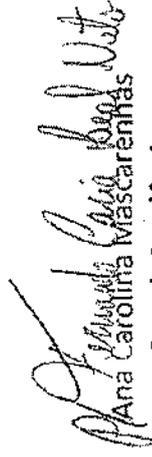
Salvador, 13 de dezembro de 2018.


Jacoby Fernandes
Coord. do Curso

Coord. do Curso


Raimundo Manoel Pinho
Coord. do Curso

Concluente - 08119096-46 - SSP/BA


Ana Carolina Mascarenhas
Coord. Acadêmica

Coord. Acadêmica



CURSO AVANÇADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificamos que o Sr. Railson Novaes Useda Pinho participou do Curso Avançado em Licitações e Contratos, realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2007, com carga horária de 16 horas, em Salvador -BA.

Paulo Sérgio Silva

Director

Orlando Gomes da Silva

Coordenador

Realização:



CENTRO DE ESTUDOS E ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

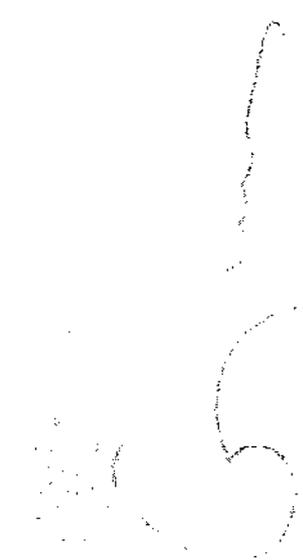


CURSO AVANÇADO PARA FORMAÇÃO DE PREGOIRO



*Certificamos que o Sr. Railson Novaes Uzeda Pinho participou do Curso
Avançado para Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 11 e 12 de maio de
2006, com carga horária de 16 horas, em Salvador - BA.*


Walkyria Silva
Diretora


Gustavo Moris
Instrutor



LORENA SENA SANTANA

Salvador – BA = Rua Altino Serbeto de Barros, nº 269, Edf. Monte Carlo, Ap. 504, Itaigara, CEP: 41830-904, Salvador-BA.

Telefone: (71) 9 9636-8868 (WhatsApp)

E-mail: lorena@dinamicalicitacoes.com.br

CPF: 016.762.465-25



Brasileira, solteira, 36 anos, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados da Bahia sob o nº 31.906, Carteira CNH B.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduada em Direito pela Universidade Católica de Salvador
- Pós-Graduada em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



- 2002-2012 – Multiplast Embalagens
- 2012-2015 – Imóveis Bahia Assessoria Ltda.
- 2015-2015 – Valença Advogados
- 2016-2020 – Dinâmica Assessoria e Consultoria a Licitações

CURSOS

Curso de Licitações e Contratos Administrativos – ACOM

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio – ACOM

Curso de extensão em Licitações com Formação de Pregoeiro – FACIP/FUNDACEM

Licitações e Controle Externo: Sob a ótica da AGU, TCM e CGU – Treinecap



COMISIÓN PERMANENTE DE EMERENCIACIÓN
VISTO
14/09/00

SECRETARÍA DE SEGURIDAD NACIONAL
CARRERA 14 N° 10000
BOGOTÁ D.C. COLOMBIA



ASISTENTE DE PASAJEROS

RESERVA



SECRETARÍA DE SEGURIDAD NACIONAL
CARRERA 14 N° 10000
BOGOTÁ D.C. COLOMBIA

COMISSAO PERMANENTE
VISTO 09/15

SYNDICATO DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DA BARRA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

LORENA SEHA SANTANA

81908
MARCADO

COF. DE ANTONIO DA SILVA SANTANA
CARMELA ANICE SEHA SANTANA

DATA DE NASCIMENTO 08/06/1984

CPF 918.782.488-25
EXPECIADO EM 13/06/2015

Julio Cesar Dutra

ASSINATURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.562.856/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Railson Novais Useda Pinho, portador da Carteira de Identidade nº 0811909646, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 782.272.085-68

CONTRATADO: LORENA SENA SANTANA, residente e domiciliado na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 269, Edf. Monte Carlo, Ap. 504, Itaigara, CEP: 41830-904, Salvador-BA, portador da Carteira de Identidade nº 31.906, expedida pela OAB-BA, e CPF nº 016.762.465-25.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é na área de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE**, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico profissional na área de licitações e contratos administrativos e a assumir a responsabilidade técnica perante aos contratos assumidos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Assessorar na condição de Gestora de Contratos as Prefeituras e Câmaras Municipais, orientando os analistas e o setor de licitações na elaboração dos processos licitatórios, bem como nas possíveis contratações diretas;
- Elaborar pareceres técnicos pertinentes à área de licitações e contratos administrativos sempre que solicitado;
- Desenvolver relatórios semanais das atividades desempenhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de Licitações e contratos administrativos, perante as Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 11 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, ou por transferência bancária, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP-M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pela Prefeitura ou Câmara Municipal e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicado a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar, por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O **CONTRATADO** deverá atender semanalmente as Prefeituras e Câmaras Municipais designadas pelo **CONTRATANTE**, devendo a este condição de subordinação técnica.

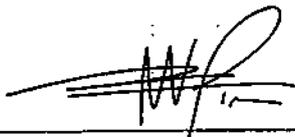
Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

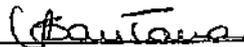
As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Salvador - BA, 03 de setembro de 2018.



RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME
(DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA)
CONTRATANTE



LORENA SENA SANTANA
CONTRATADA

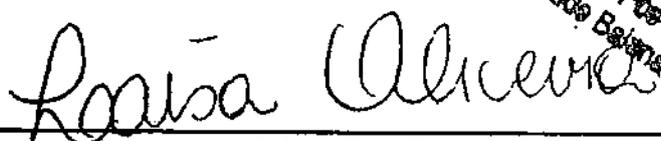
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos que a Sr^a. **LORENA SENA SANTANA**, brasileira natural do Estado da Bahia, nascida a 05 de junho de 1984, filha de Jorge Antonio da Silva Santana e Carmelia Anilce Sena Santana, concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 6 de abril de 2018, o Curso de Especialização em **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, realizado no período de agosto de 2018 a agosto de 2019, com carga horária de 364 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais, conforme segue abaixo:

	Carga Horária	Frequência
Módulo I	132h	90%
Módulo II	132h	86%
Módulo III	60h	90%
Atividade Extraclasse	40h	100%

Avaliação	Nota
TCC	9,2
Módulo III	10,0

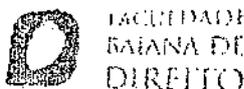
Salvador, 21 de setembro de 2020.


Laísa Oliveira
Núcleo de Pós-Graduação
Faculdade Baiana de Direito

Núcleo de Pós-Graduação

Faculdade Baiana de Direito





FACULDADE
BAIANA DE
DIREITO

ESPIRITO POR VOCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATADA

Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda.	CNPJ: 08.346.085/0001-76
Endereço: Av. Visconde Itaboraí, 989 - Amaralina	Cep. 41.900-000
Cidade: Salvador Estado: Bahia	Tel.: (71) 3205-7700

CONTRATANTE

Aluno (a): LORENA SENA SANTANA		
Endereço: RUA ALTINO SERBETO DE BARROS, EDF, MONTE CLARO, AP. 504, nº 269 - ITAIGARA - SALVADOR - BA		
Complemento: APARTAMENTO	Bairro: ITAIGARA	e-mail: lorena@dinamicalicitacoes.com.br
Cep.: 41830-904	Cidade: SALVADOR	UF: BAHIA
Tel. Resid. [TELEFONE CLIENTE]	Tel. Com. [TEL COMERCIAL CLIENTE]	Celular: (71) 996368868
Curso: Pós em Licitações e Contr. Adm	Turno: MATUTINO/NOTURNO	
Ano/Semestre de Ingresso: 201802		
Estado Civil: SOLTEIRO	Sexo: () Masculino (X) Feminino	
R.G. e Órgão Exp. SSP/BA	CPF: 016.762.465-25	Nasc.: 05/06/1984
Pai: JORGE ANTONIO DA SILVA SANTANA		
Mãe: CARMELIA ANILCE SENA SANTANA		

FIADOR

Nome: CARMELIA ANILCE SENA SANTANA		
Endereço: RUA ALTINO SERBETO DE BARROS, EDF, MONTE CLARO, AP. 504, nº 269 - ITAIGARA - SALVADOR - BA		
Complemento: APARTAMENTO	Bairro: ITAIGARA	e-mail: lorena@dinamicalicitacoes.com.br
Cep.: 41830-904	Cidade: SALVADOR	UF: BAHIA
Tel. Resid. [TEL RESIDENCIAL FIADOR]	Tel. Com. [TEL COMERCIAL FIADOR]	Celular: (71) 9982232790
Estado Civil: CASADA	Sexo: () Masculino (X) Feminino	
RG e Órgão Exp. SSP/BA	CPF: 168.994.905-87	Nasc.: 20/11/1958
Pai: FRANCINO BISPO SENA		
Mãe: ANELITA BISPO SENA		
Nome do Cônjuge: [CONJUGE FIADOR]		
R.G. e Órgão Exp.	CPF:	Nasc.:

CURSO

Curso: Pós em Licitações e Contr. Adm	
Ano/Semestre de ingresso: 201802	
Turno: Noturno/Matutino	
Início: 14/09/2018	Término: 15/03/2020

PREÇO/FORMA DE PAGAMENTO

Valor Total do Contrato: 13.165,83
Desconto por antecipação: 0%
Outros Descontos: 25% VOUCHER



N.º de Parcelas: 24

Valor de cada parcela: R\$ 411,55

Contrato de prestação de serviços educacionais, que entre si celebram a ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.346.085/0001-76, com sede à Av. Avenida Visconde de Itaboraay, 989 - Amaralina, CEP: 41.900-000, doravante denominada CONTRATADA e, de outro lado, a parte acima qualificada, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constituí objeto do presente Contrato a prestação de serviços educacionais, pelo que a CONTRATADA se obriga a ministrar o curso de pós-graduação lato sensu (especialização) indicado no preâmbulo deste Instrumento, em consonância com a Resolução CNE/CES Nº 01, de 08 de Junho de 2007, nos termos e condições especificadas no presente contrato.

1.2 É parte integrante e inseparável deste Contrato o Regulamento do curso de Pós- Graduação Lato Sensu referido nesta cláusula e demais instrumentos normativos, obrigando-se o contratante ao seu fiel cumprimento.

1.3 Ao firmar o presente contrato, o CONTRATANTE e seu responsável legal/financeiro submetem-se aos ditames das fontes legais atinentes à matéria, tendo, portanto, conhecimento das relações ora ajustadas.

2. DO CURSO/DURAÇÃO

2.1 O curso terá duração de 12 meses de aula + 6 (seis) meses de elaboração de TCC (trabalho de conclusão de curso) e carga horária obrigatória de 364 horas, distribuída em aulas presenciais, atividades extraclasse e educação a distância, no período descrito no preâmbulo deste Instrumento.

2.1.1 A carga horária de atividades extraclasse é composta pela participação dos alunos em 2 (dois) eventos, apoiados e chancelados pela Faculdade Baiana de Direito.

2.2 O prazo de duração especificado no caput desta cláusula poderá ser aumentado ou reduzido, conforme razões de conveniência e critério justificado da CONTRATADA.

2.3 O CONTRATANTE deverá frequentar o curso nos dias, horários e locais indicados pela CONTRATADA.

2.4 De acordo com a conveniência da CONTRATADA, as aulas presenciais serão realizadas na sede do Jardim Armação (Rua Pedro Silva Ribeiro, 272, Jardim Armação. CEP: 41750-130. Salvador – Ba.), na sede da Amaralina (Rua Visconde de Itaboraay, 989, Amaralina. Cep: 41900-000. Salvador – Ba.) e/ou em outro local a ser indicado pela CONTRATADA.

2.5 Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

2.5.1 As salas de aulas terão capacidade para, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos.

2.6 O trancamento do curso dar-se-á conforme Regulamento do curso de Pós- Graduação.

2.6.1 A desistência do curso, no período de trancamento, implicará no cancelamento da matrícula e, conseqüentemente, a aplicação da multa contratual, prevista no item 8.1 deste Contrato;

2.7 A CONTRATADA faz uso da plataforma acadêmica, do ambiente virtual de aprendizagem, do envio de e-mail e SMS como meios de comunicação com seus alunos.



3. DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

3.1 A CONTRATADA, livre de quaisquer ônus para o CONTRATANTE, poderá utilizar a imagem deste para fins exclusivos de divulgação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira e de suas atividades profissionais, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la na internet, em jornais e/ou em quaisquer outros meios de comunicação públicos ou privados.

3.1.1 Caso o CONTRATANTE NÃO concorde com a referida utilização de sua imagem, deverá manifestar sua discordância, por escrito, na ocasião da matrícula.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Como contraprestação pelos serviços educacionais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia descrita no preâmbulo deste Instrumento conforme plano e forma de pagamento escolhido, de forma a conservar o equilíbrio financeiro da Instituição, na forma da lei.

4.2 Para realizar pagamento através de boleto bancário, o CONTRATANTE deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula, apresentar FIADOR.

4.3 Respeitado o plano de pagamento escolhido, o CONTRATANTE poderá autorizar o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, optando expressamente por tal débito. Nesta situação, o pagamento só será considerado realizado quando aceito pela operadora do cartão de crédito. O CONTRATANTE será considerado inadimplente caso a operadora do cartão de crédito rejeite o pagamento, por qualquer motivo

4.4 Caso o preço seja pago de maneira parcelada, o CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, no ato da matrícula, cheques PÓS-DATADOS, mediante recibo. A quitação dar-se-á somente quando da efetiva compensação de cada cheque perante a rede bancária.

4.5 A substituição de cheque somente será admitida mediante solicitação por escrito, protocolada na sede da contratada, desde que apresentada com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis em relação à data de apresentação do cheque ao banco sacado.

4.6 Se porventura ocorrer devolução de cheque por insuficiência de saldo será automaticamente reapresentado sem prévio aviso.

4.7 Havendo atraso no pagamento de parcela(s) e/ou devolução de cheque(s), é facultado ao CONTRATADO enviar carta de cobrança. Perdurando a pendência, a CONTRATADA reserva-se o direito de adotar medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para cobrança da dívida, inclusive o encaminhamento do nome do CONTRATANTE às instituições e órgãos de controle de restrição de crédito.

4.8 Ocorrendo atraso no pagamento de parcela(s) e/ou devolução de cheque(s), o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, incidentes sobre o valor original acrescido de 2% (dois por cento) de multa.

4.9 Qualquer comunicação, inclusive eventual citação em processo relativo ao presente contrato, será enviada para o(s) endereço(s) do CONTRATANTE e do FIADOR, sendo destes a responsabilidade de informá-lo(s) corretamente, bem como notificar a CONTRATADA em caso de alteração.



5. DA AVALIAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

5.1 Os critérios de avaliação estão definidos no Regulamento da Pós-Graduação Lato sensu e demais instrumentos normativos.

5.2 A habilitação em qualquer módulo, inclusive no Módulo TCC, só será admitida ao CONTRATANTE que estiver adimplente com as parcelas contratadas e tiver atendido à frequência mínima, prevista na Cláusula 5.7 deste Contrato.

5.3 O CONTRATANTE deverá apresentar a monografia do curso objeto deste contrato até o 18º (décimo oitavo) mês a contar do início das aulas. Na hipótese do não cumprimento do prazo estabelecido, poderá, através de requerimento, solicitar a dilatação do prazo, por até 06 (seis) meses, obrigando-se, neste caso, a pagar o valor cobrado pela CONTRATADA, previsto no item 7.1.1.

5.4 De acordo com o artigo 5º combinado com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 7º, ambos da Resolução CNE/CES 01/2007, a realização da monografia é obrigatória. O projeto pedagógico do Curso contempla 2 aulas de Metodologia da Pesquisa Jurídica, não sendo prevista a orientação individual.

5.5 O calendário de aulas e materiais de apoio do curso serão disponibilizados na plataforma acadêmica on-line ou através de e-mail. No custo do Curso não estão inclusos os gastos com serviços de reprografia de apostilas, livros ou qualquer outro material didático de uso pessoal.

5.6 Havendo necessidade de alteração do calendário de aulas até 24 horas antes do seu início, o CONTRATANTE será avisado através do e-mail ou torpedão (SMS) cadastrado no banco de dados da CONTRATADA.

5.7 De acordo com o art. 7º da Resolução N° 01, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES, nos cursos presenciais, a frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento).

5.8 A 2ª via do Certificado só será fornecida mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de despesa com a confecção do documento. No caso da Declaração será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

6. DA PUBLICIDADE DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

6.1 O CONTRATANTE fica ciente e concorda, através deste instrumento, que a monografia produzida ao longo do curso poderá ser disponibilizada no Banco Público de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso da CONTRATADA.

6.1.1 Caso o CONTRATANTE NÃO concorde, deverá manifestar sua discordância, por escrito, na ocasião da matrícula.

7. DA REPROVAÇÃO

7.1 Em caso de reprovação em um dos módulos do curso, o aluno poderá repeti-lo mediante plano de pagamento abaixo:

Módulo EAD (Conteúdo Online): 2 parcelas do valor indexado.

Módulo Presencial: 7 parcelas do valor indexado.



Módulo TCC (Monografia): 3 parcelas do valor indexado.

7.1.1 O Valor Indexado corresponde ao valor do plano de pagamento em 18 parcelas, não considerando os descontos por grupos de benefícios ou convênios. Para efeito de cálculo do valor indexado considerar-se-á o último valor do plano de pagamento vigente no momento da matrícula no módulo reprovado.

8. DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATADA se obriga a ministrar o Curso objeto deste instrumento contratual até o seu término. Por outro lado, o CONTRATANTE, em caso de desistência, não fará jus a qualquer reembolso dos pagamentos efetuados, obrigando-se, ainda, ao pagamento de multa rescisória conforme abaixo, e quitação de pendência financeira de qualquer natureza porventura existente até o momento da desistência, ficando a CONTRATADA autorizada a promover a cobrança judicial ou extrajudicial, independentemente de qualquer interpelação, no caso do não pagamento.

8.1.1 Caso o pedido de rescisão seja formulado após o início das aulas, 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante faltante para o final do contrato;

8.1.2 Caso o pedido de rescisão seja formulado antes do início das aulas, 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato.

8.2 Para efeito de aplicação do item 8.1.1, o montante faltante para o final do contrato será apurado da seguinte maneira: dividir-se-á o valor total do contrato pelo número de meses de duração do curso, chegando-se ao valor equivalente a cada mês; encontrado o valor equivalente a cada mês, o montante faltante para o final do contrato corresponderá à multiplicação do valor de cada mês pelo número de meses faltantes para o final do curso. Se o pedido de cancelamento do contrato for feito até o décimo quinto dia do mês, considerar-se-á incluído o respectivo mês no cômputo do número de meses faltantes para o final do curso.

8.3 O fato de o CONTRATANTE deixar de frequentar as aulas, por mais relevante que seja o motivo, não o exime da responsabilidade de cumprir com as obrigações e encargos neste contrato. Dessa forma, as parcelas deverão ser quitadas nas datas pactuadas e os cheques dados em pagamento pelos serviços mencionados na Clausula Primeira depositados pela CONTRATADA nas datas avençadas, não assistindo à CONTRATANTE direito a qualquer tipo de ressarcimento e/ou compensação.

8.4 O pagamento/a devolução dos valores devidos em razão da rescisão deste contrato, de uma parte à outra, será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que o CONTRATANTE protocolar o requerimento.

8.5 Fica estabelecido que se o CONTRATANTE optar pelo recebimento de Carta de Crédito, esta só poderá ser utilizada única e exclusivamente para contratação de um novo curso, pelo prazo máximo de um ano. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor do crédito após sua aceitação, nem tampouco recebido em pagamento de parcela ou pendência financeira.

8.6 Em caso do inadimplemento de qualquer parcela devida em razão deste contrato, fica a CONTRATADA autorizada a promover a cobrança judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer interpelação.

8.7 O presente contrato será automaticamente rescindido se não forem efetivadas matrículas de pelo menos 30 (trinta) alunos, definido como número mínimo necessário para a oferta do curso. Neste caso, a CONTRATADA obriga-se a devolver o valor pago no ato da matrícula, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



9. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO ONLINE

9.1 A matrícula via INSCRIÇÃO ONLINE apenas estará concluída e confirmada mediante entrega dos documentos listados abaixo, na data indicada no agendamento, além da confirmação do pagamento.

I – Cópia e original ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, expedida pela Instituição de Ensino de origem;

II – Cópia e original ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;

III – Cópia e original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;

IV – Cópia e original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V - Cópia e original ou cópia autenticada do Comprovante de residência;

VI- Currículo simplificado;

VII – Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiros;

VIII – 1 (uma) foto 3x4 recente (Em caso de não apresentação da foto, a mesma será tirada no momento da matrícula).

9.1.1 Caso o CONTRATANTE não possa comparecer na data agendada, deverá entrar em contato com a instituição, através do e-mail posgraduacao@faculdadebaianadedireito.com.br, com antecedência mínima de 48 horas e indicar nova data, a qual não poderá ultrapassar o prazo de até 10 dias após a confirmação do pagamento.

9.1.2 O CONTRATANTE que porventura não entregar a documentação na data agendada, bem como não indicar nova data de agendamento dentro do prazo limite estabelecido no item 9.1.1, terá sua inscrição cancelada, aplicando a multa de 10% do valor do contrato.

9.2 O CONTRATANTE tem plena ciência que, no momento da realização da inscrição, deverá escolher um dos planos e formas de pagamento possíveis, observando eventuais descontos existentes em razão da data da contratação e da modalidade de pagamento escolhida.

9.2.1 Além dos descontos mencionados no caput, o CONTRATANTE poderá se enquadrar em outros grupos de descontos, indicados no momento da realização do pagamento, devendo comprovar o direito ao benefício no dia do agendamento para entrega dos documentos, sob pena da perda do desconto, pagamento da diferença e/ou cancelamento de sua matrícula.

9.2.2 A primeira parcela do curso contratado, através da inscrição ONLINE, será paga via cartão de crédito, não se admitindo qualquer outro meio de pagamento. O pagamento das demais parcelas deverão ser ajustadas no ato da entrega dos documentos e dar-se-á conforme disposto no edital de matrícula.

9.2.3. Após a contratação do curso, o CONTRATANTE obriga-se ao pagamento de todas as parcelas contratadas, não admitindo o estorno, sob pena de cancelamento da matrícula. Nos casos de cancelamento de matrícula requeridos pelo aluno, este obedecerá ao procedimento previsto no item 8.

9.2.4 O CONTRATANTE declara ter plena ciência que, dependendo do período em que seja firmada a contratação do curso e de acordo com o plano e meio de pagamento escolhido, os valores dos cursos poderão ter preços diferenciados.

9.2.5 O aluno regularmente matriculado no curso objeto deste contrato, assume, desde então, o irrevogável compromisso de pagar a integralidade do valor do curso, em razão da CONTRATADA disponibilizar ao aluno a respectiva vaga, independentemente do momento da matrícula.

9.3 O presente contrato tem início no ato da sua aceitação, bem como confirmação do pagamento do curso, mediante anuência pelo CONTRATANTE dos termos deste contrato e de todos os instrumentos normativos que regulam os cursos.

9.4. Nos termos do 3º, da Resolução N.1/2007, do Conselho Nacional de Educação, os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu somente são abertos a candidatos diplomados em cursos de Graduação ou em



demais cursos superiores, não sendo admitida, em qualquer hipótese, matrícula de aluno que não tenha concluído o curso.

9.4.1 O aluno que tiver realizado INSCRIÇÃO ONLINE em curso de Pós-Graduação Lato Sensu sem ter concluído curso de Graduação terá este ato cancelado, aplicando a multa de 10% do valor do contrato.

9.5 O CONTRATANTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e no ato de matrícula, relativas à sua aptidão legal para a frequência no curso contratado, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas poderá acarretar o cancelamento da sua matrícula, rescindindo-se o presente contrato, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes do cancelamento.

9.6 O CONTRATANTE declara desde já ter pleno conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação e do Módulo ONLINE, que foram lidos previamente à formalização do presente, constituindo partes integrantes e inseparáveis deste, como se estivessem aqui transcritos, obrigando-se a cumpri-lo, razão pela qual concorda que poderá ter seu contrato de prestação de serviços rescindido ou não renovado, por ato de indisciplina ou, ainda, se o CONTRATANTE for reprovado nas condições previstas nos referidos instrumentos.

9.7 O CONTRATANTE declara ter lido todas as cláusulas deste contrato e, expressamente, com elas concordar.

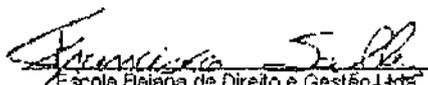
10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro de Salvador/BA para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

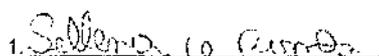
Contratada:


Francisca Silva
Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda.
CNPJ: 08.346.085.0001-76

(CONTRATANTE)

(FIADOR)

Testemunhas:

1. 

Nome: Sellenia Oliveira Ramos

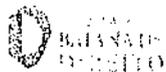
CPF: 04854747510

2. _____

Nome:

CPF:





ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA
SAGRES ACADÊMICO
COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Emissão: 31/08/2018

Página: 1 de 1

Matrícula: 201800333
Nome: LORENA SENA SANTANA
Curso: Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos

Ingresso:
201802

Período Letivo: 201802
Turno: Matutino Noturno

Código	Nome da Disciplina	Classe	Crédito	Horário	Sala
MONOPOS	MONOGRAFIA	LIC201802	0	A combinar	A Combinar
POS1401A	LICITAÇÕES PÚBLICAS	LIC201802	0	A combinar	A Combinar
POS1401B	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLAÇÃO ESPECIAL	LIC201802	0	A combinar	A Combinar
POSEAD2	ENSINO A DISTANCIA - CARGA HORÁRIA: 60 HORAS	LIC201802	0	A combinar	A Combinar
Total de Créditos:			0		

Juciene Santos
Núcleo de Pós-Graduação
Escola Baiana de Direito
Salvador, 31 de agosto de 2018


Assinatura do aluno

Mensagem:
Horário sujeito a alterações.

Seja bem vindo!!!

Assinatura Eletrônica:
a347b04au6:7420c8c78ac485fe9a412





FACULDADE PÓLIS CIVITAS

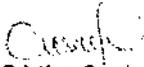
Credenciada pela Portaria Ministerial No. 1121/2016 - DOU de 11/10/2016

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda, CNPJ 057.455.090/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Civitas, Credenciada pelas Portarias Ministeriais 1121 de 10/10/2016, publicada em DOU de 11/10/2016 e Portaria 1582 de 10/09/2019, publicada em DOU de 12/09/2019, declara para os devidos fins que, LORENA SENA SANTANA, portador (a) do CPF/MF de número 016.762.465-25, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133, com carga horária total de 360h/a, com início em abril de 2021 e previsão de término em abril de 2022, sob o número de matrícula 21433.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.


Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade
Pólis Civitas

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO BACCORNIK, 1650 CUA F163 - PP
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR - FONE 141 4018 - 6555





FACULDADE POLIS CIVITAS

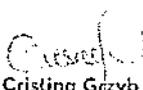
Credenciada pela Portaria Ministerial No. 1121/2016 - DOU de 11/10/2016

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Instituto de Ensino Polis Civitas Ltda, CNPJ 057.455.090/0001-87, mantenedora da Faculdade Polis Civitas, Credenciada pelas Portarias Ministeriais 1121 de 10/10/2016, publicada em DOU de 11/10/2016 e Portaria 1582 de 10/09/2019, publicada em DOU de 12/09/2019, declara para os devidos fins que, LORENA SENA SANTANA, portador (a) do CPF/MF de número 016.762.465-25, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS II - EAD, com carga horária total de 360h/a, com início em agosto de 2020 e previsão de término em agosto de 2021, sob o número de matrícula 18132.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.


Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade
Polis Civitas

FACULDADE POLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSINI, 2650 CURITIBA - PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR - FONE (41) 3015 - 5555





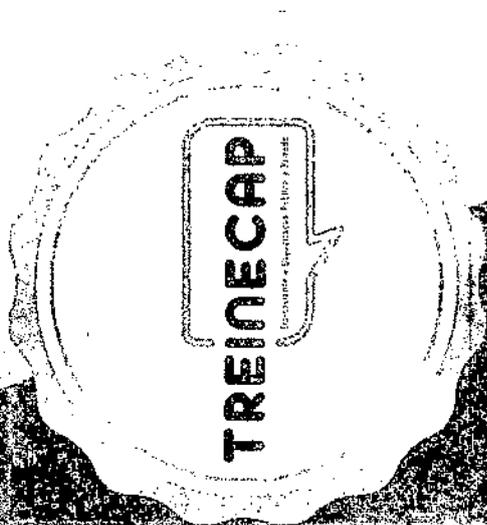
Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

Concluiu o curso de **WORKSHOP PREGÃO ELETRÔNICO**
com 16 horas, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019.

Salvador, 25 de outubro de 2019.



CERTIFICADO

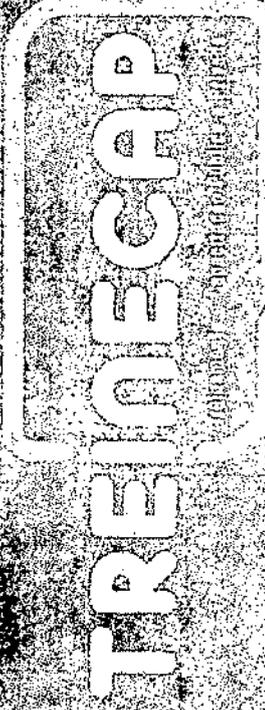
**TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PÚBLICA E PRIVADA** certifica que

LORENA SENA SANTANA

participou da capacitação sobre **NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Sob a Ótica do Controle Externo AGU, TCM e CGU** com carga horária de 24h/aula nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2021.

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 21 de Agosto de 2021





INSTITUTO
PROTEGE
ESCOLA BRASIL

CERTIFICADO

Certificamos que Lorena Sena Santana, participou do curso:

Pregão Eletrônico: Soluções para os novos desafios com oficina prática: Operando o sistema COMPRASNET, realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, em Brasília/DF, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas.



Murilo Queiroz Mejo Jacoby Fernandes
Professor e Diretor Presidente
Instituto Protege Escola Brasil





Certificado



A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de **ATUAÇÃO E DEFESA NOS TRIBUNAIS
DE CONTAS** com 16 horas, nos dias 30 e 31 de Agosto de
2019

Salvador, 31 de Agosto de 2019

Alexsandro P. Macedo

ALESSANDRO P. MACEDO

TREINECAP

COMISSÃO PERMANENTE DE VISTOS

MODULO I - UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Conceito
- Histórico
- Princípios norteadores
- Caracterização do objeto
- Fases interna e externa
- Pregoeiro e equipe de apoio
- Tipos de pregão
- Sessão Pública do Pregão Eletrônico
- Credenciamento
- Cadastro das Propostas
- Sessão do Pregão Eletrônico - Lances
- Análise de casos práticos e Resolução de Exercícios

MODULO II - SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPASNET

- Visão Fornecedor:
- Consulta a pregões agendados, em andamento, e realizados
 - Consulta às atas dos pregões
 - Aviso de licitação
 - Captação/Coleta de editais
 - Consulta de vigência de ata de registro de preço
 - Consulta de vigência de contratos
 - Cotação eletrônica
 - Sicafe - Consulta
 - Sicafe - Consulta de impedimento
 - Consulta Intenção de Registro de Preço - IRP
 - Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas
 - Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos
 - Etapa de lances
 - Procedimentos e negociações no pregão eletrônico
 - Acompanhamento de abertura, habilitação e admissibilidade
 - Registro de intenção de recurso
 - Encerramento da sessão pública e consulta à Ata
 - Recursos e contrarrazões - Acompanhamento
 - Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor
- Visão Governo:
- Acesso ao sistema
 - Cadastro equipe de apoio
 - Alterar membros da equipe de apoio
 - Vincular equipe de pregão

- Incluir impugnações/Escclarecimentos e Avisos
- Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/ Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública
- Exercícios

SICAF (Visão Fornecedor e Visão Governo):

- Comprasnet - Acesso Livre - Sicafe - Abordagem do sistema como fornecedor e Governo para os módulos.
- I- Credenciamento;
- II- Habilitação Jurídica;
- III- Regularidade Fiscal Federal;
- IV- Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;
- V- Qualificação Técnica
- VI- Qualificação Econômica Financeira.
- 1. Consulta; 2. Solicitação; 3. Validação;
- 4. Registro de penalidades 5. Publicações

MODULO III - SISTEMA DO BANCO DO BRASIL - LICITAÇÕES-E

- Utilizando o Licitações-e
- Quem pode participar do Licitações-e
- Como obter a chave e senha de acesso
- Como funciona o Licitações-e
- Publicadas
- Propostas abertas
- Em disputa
- Em homologação Abertura de Propostas
- Conclusões
- Acesso Identificado
- Pesquisar licitações
- Proposta em acionamento
- Proposta fechada
- Cadastro proposta
- Sala de Disputa
- Participar da fase de lances
- Interação com o pregoeiro
- Envio de documentos
- Manifestação de Recurso
- Encerramento e acompanhamento da sessão.



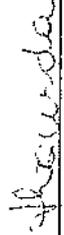
Certificado

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Lorena Sena Santana, pela participação no curso Licitações e Contratos Administrativos, realizado nos dias 08 e 09 de Novembro de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 09 de Novembro de 2016



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Mariana Lacerda
Instrutora



Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Lorena Sena Santana, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 10 e 11 de Novembro de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 11 de Novembro de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Institutor

Acom

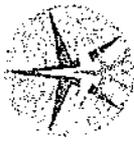
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
11/16



FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



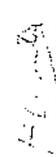
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que LORENA SENA SANTANA concluiu o Curso de EXTENSÃO em LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 15 de julho a 24 de setembro de 2017 com duração de 100 h.

Salvador - Bahia, 25 de setembro de 2017.


Mary Lucia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
LICITAÇÃO	80	9,3	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	MESTRE
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO	20	9,3	ANTÔNIO ARGOLLO	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL		100	O ALUNO OBTVE FREQUÊNCIA MÉDIA DE 95%	

[Handwritten Signature]

COORDENADOR GERAL DO CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP

Nº DO REGISTRO: 2292 2017.2
 REGISTRADO A FOLHA Nº: 197 DO LIVRO 04
 LAURO DE FREITAS 25 DE 09 DE 2017
 REGISTRADO POR: SECRETARIA GERAL

VISTO: *[Handwritten Signature]*
 SECRETARIA GERAL





Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SANTANA

concluiu o curso de LICITAÇÕES E CONTROLE EXTERNO:
Sob a ótica da AGU, TCM e CGU com 24 horas, no período
de 15 a 17 de março de 2018

Salvador, 17 de março de 2018

TreineCap

TreineCap





Certificado

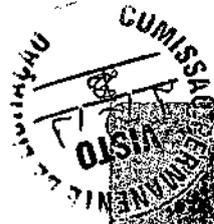
A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

Lorena Sena Santana

concluiu o curso de LICITAÇÃO SEM ERROS - TEORIA
E PRÁTICA com 16 horas, nos dias 20 e 21 de abril de 2018

Salvador, 21 de abril de 2018.



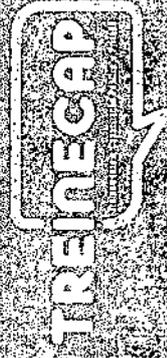


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - A Licitação no contexto geral da política pública;
- 2 - Licitação e Controles: Interno, Externo e Social;
- 3 - Princípios Norteadores da Licitação;
- 4 - Atividades preventivas que antecedem a Licitação: Boas práticas;
- 5 - Visão Geral do Processo e Procedimentos Licitatório;
- 6 - Modalidades da Licitação com ênfase no Pregão;
- 7 - Dispensa e Inexigibilidade;
- 8 - Edital;
- 9 - Estudo de Casos.

Antônio Argollo
TREINECAP

Antônio Argollo
Antônio Argollo



Associação Treinecap - CPMI - 01011-010



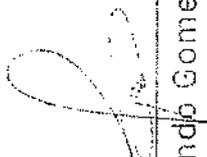
Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

Lorena Sena Santana

concluiu o *workshop* de **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**
com 16 horas, no período de 5 e 6 de abril de 2018

Salvador, 6 de abril de 2018.


TreineCap Orlando Gomes



Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de LICITAÇÕES: PREGÃO
ELETRÔNICO E SISTEMA COMPRASNET com 24 horas,
nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018

Salvador, 11 de maio de 2018.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Conceito
- Histórico
- Princípios norteadores
- Caracterização do objeto
- Fases Interna e externa
- Pregoeiro e equipe de apoio
- Tipos de Pregão
- Sessão Pública do Pregão Eletrônico
- Credenciamento
- Cadastramento das Propostas
- Sessão do Pregão Eletrônico - Lances
- Aceitabilidade da proposta de menor preço
- Negociação com o Pregoeiro
- Habilitação
- Declaração do Vencedor do Certame
- Recursos
- Ata Circunstanciada
- Homologação
- Desoneração do pregoeiro x do Imposto Habilitação
- Declaração do Vencedor
- Recursos
- Ata da Sessão
- Adjudicação
- Homologação
- Análise de casos práticos e Resolução de Exercícios

MÓDULO II - SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/

- COMPASNET
- Vantagens
- Consulta a preços agendados, em andamento, em andamento
- Consulta de lances dos pregoeiros
- Ata de Fofarão
- Captação/Colata de editais
- Consulta de vigência de ata de registro de preço
- Consulta de vigência de contratos
- Consulta eletrônica
- Consulta
- Sicaet - Consulta de Impedimentos
- Consulta Inquirição de Registro de Preço - JRP
- Filtro - consulta, alteração e exclusão de propostas
- Visualização de Impugnações, esclarecimentos e avisos
- Fofarão de lances
- Fases internas e negociações no pregão eletrônico
- Acompanhamento de anulação, habilitação e desistência
- Registro de intenção de recurso

- Encerramento da sessão pública e consulta a Ata
- Recursos e Contrarrazões - Acompanhamento
- Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

VISÃO GOVERNO:

- Acesso ao sistema
- Cadastrar equipe de apoio
- Atribuir membros da equipe de apoio
- Vincular equipe do pregão
- Incluir Impugnações/Esclarecimentos e Avisos
- Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de propostas/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Cham/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública
- Exercícios

SICAF (Visão Fornecedor e Visão Governo).

- Comprasnet - Acesso Livre - Sicaet - Abordagem do sistema como fornecedor e Governo para os módulos:
- I - Credenciamento;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Regularidade Fiscal Federal;
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômica Financeira I - Consulta; 2 - Solicitação; 3 - Validação; 4 - Registro de penalidades; 5 - Publicação

MÓDULO III - SISTEMA DO BANCO DO BRASIL - LICITAÇÕES E

- Utilizando o Licitação-e
- Quem pode participar do Licitação-e
- Como obter a chave e senha de acesso
- Como funciona a Licitação-e
- Publicadas
- Propostas abertas
- Em disputa
- Em homologação - Assinatura de Propostas
- Conclusão
- Acesso Identificado
- Propostas Licitações
- Proposta em recolhimento
- Proposta fechada
- Fofarão proposta
- Sala de Disputa
- Participar da fase de lances
- Interação com o pregoeiro
- Fofarão de documentos
- Atualização de Recurso
- Acompanhamento e acompanhamento

TREINECAP

Saulo Daviri



treinecap.com.br



Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de LICITAÇÕES: ENFOQUE EMPRESARIAL
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS com 16 horas,
nos dias 17 e 18 de maio de 2018

Salvador, 18 de maio de 2018.



www.treinecap.com.br



LEI 8.666/93

- Conferindo a Lei Federal nº 8.666/93,
- Fundada o que é de Licitação e os princípios a que ela está submetida: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, proficiência administrativa e vinculação ao instrumento convocatório;

- Como deve ser formada a Comissão de Licitação: espécies, competências e responsabilidades;
- Modalidades de licitação, definição, características e diferenças entre as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e o Pregão;

- Tipos de licitação: definição, características e diferenças entre os tipos de licitação menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta;
- Condições e a fase interna da licitação: abertura da proposta, instrução e motivação do ato, cuidados para evitar o fracassamento da licitação, previsão orçamentária e financeira e os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Fase externa da licitação: forma de divulgação do edital ou convite, aquisição do edital ou do convite pelos interessados e convocação, sessão pública para o recebimento das propostas, proposta técnica e comercial, divulgação da decisão, revogação e anulação da licitação: quais os direitos associados aos licitantes?

- Homologação e adjudicação do objeto (a licitação, habilitação da autoridade competente);
- Impugnação ao edital, quando cabe? e se for interposta, qual o prazo para impugnação, cabimento e julgamento;
- Vedação judicial: amparo da seguradora;

LEI 10.520/2002

- O que muda com o Pregão?
- Qual o critério de escolha da modalidade de compra (leilão ou tomada de preços presencial e preço eletrônico);
- O que pode e o que não pode ser licitado?
- Resposta de preço e Disponibilização do valor de contratação;
- O credenciamento pode ser exigido?
- Limites de diretrizes e saneamento de falha legal, P. 2.2.1.1.1;
- Procedimento de preço presencial - Base legal;
- Inauguração: Quais os meios legítimos de publicação;

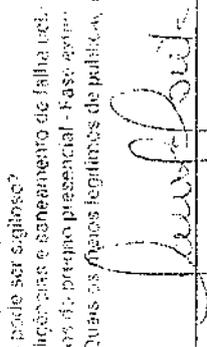
- Impugnação: seus efeitos;
- Credenciamento e não credenciamento: Apresentação de declarações, formulação de lances e possíveis?
- Recabamento das propostas: Saneamento de falhas, limites;
- Classificação das propostas para lances, disputa de lances;
- Negociação direta com a empresa: É obrigatória negociação?
- Habilitação: Fui inabilitado o que fazer?
- Qual a condição e momento para interposição de recurso? Cabe na fase de credenciamento?
- A quem deve ser dirigido o recurso? Quem é a autoridade superior?
- Adjudicação e homologação x existe prazo?
- Sanções: Há direito de defesa?

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O que é e quando se pode utilizar?
- Legislação Aplicável;
- Como funciona o SRP;
- Usos particulares do SRP;
- Modalidades licitatórias aplicáveis;
- Regras gerais do SRP - Lei 8.666/93: Atenua periculosidade de mercado;
- Vantagens do SRP para a empresa;
- Desvantagens do SRP para empresa;
- Quando é possível a participação da empresa no SRP;
- Não obrigatória a adesão de contratação;
- Ato de Registro de Preços x limites de quantidades e prazo;

LEI COMPLEMENTAR 123/06 e 147/14 e 155/16 LEI 10.520/02

- Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações;
- Licitações eletrônicas e cotação;
- Fomento local: regras de configuração;
- Tratamento diferenciado ao Regularidade Fiscal e habilitação;
- F. Preços - apresentar a certidão atualizada, qual o prazo e obrigatoriedade de nova certidão?
- A Subcontratação de ME/EPP e obrigatoriedade;



TREINECAP

Orlando Gomes da Silva



Treinecap.com.br





Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o workshop de **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**
com 16 horas, no período de 14 e 15 de junho de 2018.

Salvador, 15 de junho de 2018.



treinecap.com.br



TECNOLOGIA: 1ª Parte Prática
 Fundamentos e peculiaridades do Pregão
 Responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio
 Formação para atuar:

- Atribuições
- Perfil recomendável
- Procedimentos do pregão presencial
- Fase externa do pregão presencial
- Divulgação
- Impugnação

Simulação
 Credenciamento
 Revolvimento das propostas
 Classificação das propostas para lances
 Participação das ME e EPP
 Critérios de desempate

Como conceder prazo para regularizar documento
 Casos de lances
 Habilitação
 Adjudicação
 Homologação
 Movimento para manifestação do recurso
 Recolhimento, inscrição e julgamento
 Sanções administrativas

- Lei Complementar 123/05 - Meritocracia - ME e EPP
 - PPI e suas alterações posteriores
- Lei Proposta de Preços - O que é e como utilizar
 - Critérios de desempate
- Lei Habilitação - Reguladora Fiscal
- Como conceder prazo para regularizar documento
- Como garantir a participação de ME e EPP nas licitações

2ª Parte - Prática
 - Atividades práticas, discussão em grupo e apresentações individuais
 - Questões referentes a casos práticos


 TREINECAP



Orlando Gomes da Silva



treinecap.com.br

Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de **ATUAÇÃO DA
ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA NAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO,
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES** com 16 horas,
no período de 19 e 20 de julho de 2018.

Salvador, 20 de julho de 2018.



ATUAÇÃO DA ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

1. Funcionamento da Administração Pública (burocracia versus resultados)
2. Princípio da legalidade
 - a. Juridicidade administrativa
3. Controle da Administração Pública
 - a. A Assessoria Jurídica como controle interno?
4. Quem compete exercer a assessoria jurídica?
 - a. Cargos: efetivos e/ou comissionados
 - b. Escritórios terceirizados
 - c. (Des)necessidade de registro na OAB
5. Competência e limites da assessoria jurídica?
 - a. Formação científica do subscritor e competência do cargo
 - b. Assessoria Jurídica de Estado ou de Governo?
 - c. Impossibilidade do controle da discricionariedade da decisão política do ato administrativo
6. Conceito de Parecer
 - a. Parecer: ato administrativo ou ato de administração
7. Espécies de pareceres
 - a. Parecer facultativo
 - b. Parecer obrigatório
 - c. Parecer opinativo
 - d. Parecer vinculativo
8. Resultados dos Pareceres
 - a. Solicitação de diligências
 - b. (Des)favorável
 - c. Condição de
 - d. Orientação - fazer não, mas apontando o caminho do sim
9. Responsabilização da assessoria jurídica
 - a. Autonomia técnica
 - i. Entendimentos consolidados
 - ii. Fundamentos normativos
 - b. Responsabilidade diante de erro crasso, erro grosseiro, erro ou má-fé
 - c. Responsabilidade perante os Tribunais de Contas
 - d. Responsabilidade nas ações de improbidade administrativa
 - e. Entendimentos do STF, STJ e TCU sobre a situação da assessoria jurídica
10. Atuação da assessoria jurídica nas contratações públicas
 - a. Princípios aplicáveis
 - b. Conceito e aspectos gerais
 - i. Novos aspectos do conceito de licitação
 - ii. Proposta mais vantajosa
 - iii. A escolha da modalidade e do tipo de licitação
 - iv. Apoio a CPA, Pregoeiro, Gestor e fiscal do contrato
 - c. Normas gerais e normas especiais

- vi. Análise da minuta do edital
 - i. Análise do Termo de Referência
 - ii. Cláusulas essenciais
 - iii. Requisitos habilitatórios
 - iv. Requisitos técnicos
 - v. Análise das licitações diferenciadas: Lei Complementar nº 173
 - vi. Procedimento
 - vii. Análise da minuta do contrato
 - i. Cláusulas essenciais
 1. Prazos: vigência e execução
 2. Serviço de natureza contínua
 - ii. Cláusulas exorbitantes
 - iii. Aspectos pontuais do saneamento
 - iv. Rescisão contratual
- f. Contratação direta
 - i. Dispensa
 1. Pequeno valor
 2. Licitação fracassada
 3. Emergência e "emergência econômica"
 4. Locação ou compra de imóveis
 5. Aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública
 6. Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso
 - ii. Inexigibilidade
 1. Credenciamento
 2. Fornecedor exclusivo
 3. Serviço técnico, natureza singular com profissional de notória especialização
 4. Profissional do setor artístico
 - iii. Formalização do processo de contratação direta
 9. Análise dos editais
 - ii. Alteração unilateral: quantitativa e qualitativa
 - iii. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
 1. Reajuste, revisão e reajustação
 - iv. Prática jurídica
 - iv. Sistema de Registro de Preço
 - i. Quando utilizar pressupostos e vantagens
 - ii. Validade da ata
 - iii. Adesão ("casas")



treinecap@treinecap.com.br

[Handwritten signature]

Anderson Sant'Ana Pedra

TREINECAP



Certificado



A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de **OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA: CURSO COMPLETO** com 16 horas,
no período de 02 e 03 de agosto de 2018.

Salvador, 03 de agosto de 2018.

TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada



Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública
e Privada certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:
Formalização, Alterações e Sanções** com 16 horas,
no período de 13 e 14 de setembro de 2018.

Salvador, 14 de setembro de 2018.



TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada

1. Contrato Administrativo. Evolução de seu conceito. Situações não submetidas à Lei nº 8.666/93. Características. Clausulas exorbitantes e seus limites.
2. Vigência contratual. Prazos. Temas controvertidos. Contratos de escopo. Contratos com vigência indeterminada. Prorrogação e formalidades. Prorrogação x renovação.
3. Serviços contínuos. Conceito de serviços contínuos. Regulamentação. Adaptação Moderna. Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra. Diferenças e repercussão jurídica.
4. Alterações dos contratos administrativos. Aditivos e apostilas. Alterações qualitativas e quantitativas. Limitações legais. Aditamentos e precauções administrativas. Aspectos polêmicos.
5. Revisão econômica do contrato. Álea ordinária e extraordinária. Reajuste. Repactuação. Reequilíbrio econômico. Preclusão administrativa. Contagem da anualidade. Categorias diferenciadas. Temas controvertidos. Reajuste antes de um ano do contrato. Aumento do salário mínimo. Reajuste seguido de repactuação. Necessidade (ou não) de solicitação de reajuste. Repactuação seguida de reequilíbrio econômico. Reequilíbrio e preclusão lógica. Revisão econômica em serviços continuados com e sem dedicação exclusiva de mão de obra. Aspectos polêmicos.
6. Encargos trabalhistas. Responsabilidade subsidiária da Administração. Repercussão e instrumentos de resguardo. Pagamento direto. Conta vinculada. Retenção de pagamento e glosa. Diferenças. Medidas de controle e de execução.
7. Sanções administrativas. Espécies. Obrigatoriedade. Responsabilização pelo não sancionamento. Questões polêmicas. Sanções administrativas nas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Antinomia. Competência. Sujeito passivo. Prazo. Efeitos. Amplitude. Irregularidades nas licitações, praticadas por empresas. Invalidação da licitação. Sanções pertinentes. Irregularidades na execução contratual, praticadas por empresas. Processo sancionatório. Medidas acatadoras. Identificação de fraude. Impedimento indireto. Desconsideração da personalidade jurídica. Dilemas para sua aplicação. Casuística. Questões polêmicas. Jurisprudências sobre o tema.



www.treinecap.com.br

Ronny Charles Lopes Torres

TREINECAP





Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública
e Privada certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de LICITAÇÕES: EXCLUSIVO PARA
EMPRESAS com 16 horas,
no período de 27 e 28 de setembro de 2018.

Salvador, 28 de setembro de 2018.



LEI 8.666/93

Conteúdo a Lei Federal nº 8.666/93:

Entenda o que é Licitação e os princípios a que ela está submetida: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório;

Como deve ser formada a Comissão de Licitação;

Espécies, competências e responsabilidades;

Modalidades de licitação: definição, características e diferenças entre as modalidades de concorrência,

tomada de preços, convite, concurso, leilão e o Pregão,

Tipos de licitação: definição, características e diferenças entre os tipos de licitação menor preço, melhor técnica, técnica e preços e maior lance ou oferta;

Compreenda a fase interna da licitação, abertura de processo administrativo e motivação do ato, cuidados para evitar o fracasso da licitação, previsão

orçamentária e financeira e os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Fase externa da licitação: forma de divulgação do edital ou convite, aquisição do edital ou do convite

pelos interessados e convidados, sessão pública para o recebimento das propostas, exame dos documentos de

habilitação, análise e julgamento das propostas técnicas, e convocação, divulgação da decisão;

Revogação e anulação da licitação: quais os direitos assistem os licitantes?

Homologação e adjudicação do objeto da licitação;

Deliberação da autoridade competente;

Impugnação ao edital, quando cabe? e se for imtemporista?

Recursos administrativos: conhecimento e julgamento

Medidas judiciais: mandado de segurança;

LEI 10.520/2002

O que muda com o Pregão?

Qual o critério de escolha da modalidade dessa modalidade?

Distinção do pregão presencial e pregão eletrônico

O que pode e o que não pode ser licitado?

Pesquisa de preço x Disponibilização de valor de referência

O documento pode ser sigiloso?

Limites de diligências e saneamento de falha pelo Pregoeiro.

Procedimentos do pregão presencial - Fase externa

Divulgação: Quais os meios legítimos de publicação?

Impugnação: seus efeitos

Credenciamento x não credenciamento: Autenticação de documentos, apresentação de

declarações, formulação de lances e possíveis?

Recebimento das propostas: Saneamento de falhas, limites;

Classificação das propostas para lances, disputa de lances;

Negociação direta com a empresa: É obrigatório negociar?

Habilitação: Foi inabilitado o que fazer?

Qual a condição e momento para interposição de recurso? Cabe na fase de

credenciamento?

A quem deve ser dirigido o recurso? Quem é a autoridade superior?

Arquivação e homologação x existe prazo?

Sancões: Há direito de defesa?

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O que é? E quando se pode utilizar?

Legislação Aplicável;

Como funciona o SRP;

Os participantes do SRP;

Modalidades licitatórias aplicáveis;

Regras Gerais do SRP - Lei 8666/93. Ampla pesquisa de mercado;

Vantagens do SRP para a empresa;

Desvantagens do SRP para empresa;

Quando é possível a participação de Caronas no SRP;

Não obrigatório a contratação;

Ata de Registro de Preços x limites de quantitativo e prazo

LEI COMPLEMENTAR 123/06 e 147/14 e 155/16 LEI 10.520/02

Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações;

Licitações exclusivas x cotas;

Empate ficto como se configura;

Tratamento diferenciado na Regulatória Fiscal e trabalhista;

É possível apresentar a certidão irregular, qual o prazo da

apresentação da nova certidão?

A Substituição de ME/EPP é obrigatória?

TREINECAP

Orlando Gomes da Silva

TREINECAP

treinecap.com.br



Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública
e Privada certifica que

LORENA SENA SANTANA

concluiu o curso de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NA PRÁTICA : Planejamento, Boas Práticas, e Impacto
Orçamentário com 16 horas, no período de 18 e 19 de
outubro de 2018.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

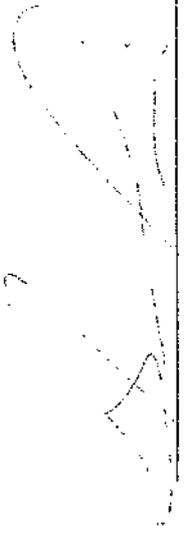


www.treinecap.com.br

1. Concepção e características do Sistema de Registro de Preços (SRP)
2. A lacônica previsão na Lei nº 8.665/93
3. Princípios aplicáveis
4. O Sistema de Registro de Preços como decorrência do princípio da eficiência
5. O SRP e os impactos orçamentário e financeiro
 - a. Desnecessidade de indicação de recursos orçamentário
 - b. Risco de desvirtuamento do SRP
6. Competência legislativa
 - a. Des(necessidade) de normativa local
7. O Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações
 - a. Utilização pelos Estados e Municípios
8. Conceitos e definições sobre
 - a. Sistema de Registro de Preços (SRP)
 - b. Ata de Registro de Preços (ARP)
 - c. Órgão gerenciador
 - d. Órgão participante
 - e. Órgão não-participante
9. Planejamento do SRP
 - a. Estudos preliminares
 - b. Análise de riscos
10. Tempo de referência no SRP
 - a. Imparcialidade
 - b. O que deve ser verificado na elaboração do TR
 - c. Particularidades
 - d. Avaliação de mercado e de preços
 - e. Definição do objeto
 - f. Avaliação do custo
 - g. Balanço/programa físico financeiro
 - h. Método e estratégias de utilização da ARP
 - i. Deveres do contratado
 - j. Procedimento de fiscalização do contrato
 - k. Prazo de execução
 - l. Hipótese de sanções
11. Quando utilizar o SRP (requisitos)
 - a. Qual objeto pode ser licitado pelo SRP
 - b. Estudos preliminares necessários

12. Vantagens na utilização do SRP
 - a. Como e quando implantar o SRP
 - b. Necessidade de conscientização político-administrativa
 - c. Marco normativo
 - d. Qual modalidade utilizar
13. Personagens do SRP e suas (in)competências
14. Conteúdo do edital de licitação para registro de preços
15. Ata de Registro de Preços
 - a. Conteúdo
 - b. Características e distinção com o contrato administrativo
 - c. Registro de diversos fornecedores e preços
 - i. Formação de cadastro de reserva
 - d. Prazo de vigência
 - i. Constante pesquisa de preços
 - e. Critérios de manutenção/validade
 - i. Alteração quantitativa e qualitativa
 - ii. Resequilíbrio econômico-financeiro
16. Como operacionalizar a ARP
 - a. Como convocar os fornecedores
 - b. Utilização pelos órgãos participantes
 - c. Adesão pelos órgãos não-participantes ("carona")
 - i. Impossibilidade
 - ii. Limites objetivos e subjetivos
 - iii. Critérios para pagar "carona"
 - d. Sanções
 - e. Revocação
17. Imparcialidade de equilíbrio dos preços registrados
18. Contratos administrativos decorrentes da ARP
 - a. Conteúdo
 - b. Prazo de vigência
 - c. Atenção quantitativa e qualitativa
 - d. Resequilíbrio econômico-financeiro
 - e. Fiscalização e gestão
 - f. Sanções

Assinatura



TREINECAP

Anderson Sant'Ana Pedra



www.treinecap.com.br



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaramos que a Sr^a. LYCIA OLIVEIRA TORRES, brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 06 de novembro de 1991, filha de Adriano Ferreira Torres e de Romilcesilva Oliveira, concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 6 de abril de 2018, o Curso de Especialização em LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*. Realizado no período de março de 2019 a abril de 2021, com carga horária de 376 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais, conforme abaixo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	AVALIAÇÃO
Módulo I	132h	78%	7,3
Módulo II	132h	76%	7,5
Módulo III	72h	75%	10,0
Atividade extraclasse	40h	100%	XXXXX
TCC	XXXXXXXXXX		9,5

Salvador, 13 de julho de 2021.

Lycia Oliveira
Lycia Oliveira
Núcleo de Pós-Graduação
Faculdade Baiana de Direito

Núcleo de Pós-Graduação

Faculdade Baiana de Direito





FACULDADE PÓLIS CIVITAS

CREDECENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - JULGADA EM D.O.U 12/09/2019

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda, CNPJ 05.745.509/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Civitas, credenciada pelas Portarias Ministeriais 1.121 de 10/10/2016, publicada em D.O.U. de 11/10/2016 e Portaria 1.582 de 10/09/2019, publicada em D.O.U. de 12/09/2019, declara para os devidos fins, LYCIA TORRES, portador (a) do CPF/MF de número 047.466.495-37, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-graduação Lato Sensu **PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com carga horária total de 360h, tempo de integralização da matriz curricular mínimo de 4 meses e máximo de 18 meses, matrícula realizada em 27/08/2020, sob o número 12780.

Por ser verdade, firmamos a presente

Curitiba, 09 de Agosto de 2021.

Paulo Maia de Oliveira
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSIN, 1550 CURITIBA - PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR - FONE (41) 3015 - 5559





FACULDADE PÓLIS CIVITAS

CREDECENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U. 12/09/2019

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda, CNPJ 05.745.509/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Civitas, credenciada pelas Portarias Ministeriais 1.121 de 10/10/2016, publicada em D.O.U. de 11/10/2016 e Portaria 1.582 de 10/09/2019, publicada em D.O.U. de 12/09/2019, declara para os devidos fins, LYCIA TORRES, portador (a) do CPF/MF de número 047.466.495-37, está regularmente matriculado (a) no curso de Pós-graduação Lato Sensu **PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB VIÉS DA LEI 14.133**, com carga horária total de 360h, tempo de integralização da matriz curricular mínimo de 4 meses e máximo de 18 meses, matrícula realizada em 27/04/2021, sob o número 12780.

Por ser verdade, firmamos a presente

Curitiba, 09 de Agosto de 2021.

Paulo Máia de Oliveira
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSINI, 1550 CURITIBA - PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR - FONE (41) 3015 - 5559





UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" - SP 95 - KM 46,5 - Bairro Modelo - Caixa Postal 118 - CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 - e-mail: unifia@unifia.edu.br - site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

DECLARAÇÃO

O Centro Universitário Amparense -
UNIFIA

Declaro para os devidos fins que o aluno **Lycia Oliveira Torres**, CPF nº 047.466.495-37 do curso de **Pós-graduação em Gestão Pública e Direito Administrativo**, código E-mec nº 152375, está matriculado em nosso curso, com duração de 12(doze) meses com previsão de encerramento para julho de 2022.

Do que por ser verdade dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente.

Amparo (SP), 24 de janeiro de 2022.

PROF. FÁBIO G. DE ARAÚJO
Pró-Reitor Administrativo
RG: 17.991.381

Prof. Fábio Gomes de Araújo
Pró Reitor Administrativo



FAMINOR

Faculdade Independente do Nordeste

Credenciada pela Portaria MEC 1.393, de 04/07/2001 publicada no D.O.U de 09/07/2001



Certificado

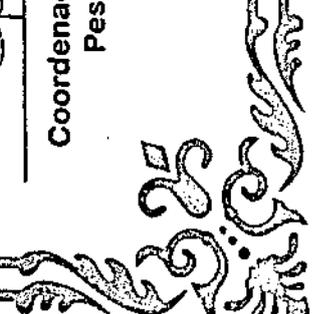
Certificamos que LYCIA OLIVEIRA TORRES
participou do (a) Encontro Jurídico do Sudoeste Baiano
como OUVINTE no período de 28/09/2010 a 30/09/2010
Carga horária: 30 horas.

Vitória da Conquista - Ba, 30 de Setembro de 2010

Coordenação (a) Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Coordenação do Evento

Participante



CERTIFICADO

Certificamos que LYCIA OLIVEIRA TORRES participou como ouvinte do Seminário Tribunal do Júri - "Passado, presente e futura perspectivas", realizado no Centro de Cultura Camilo de Jesus Lima em Vitória da Conquista no período de 16 e 17 de maio de 2011, com carga horária de 08 horas.

Vitória da Conquista, 17 de maio de 2011.



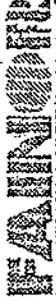
Taysa Matos Seixas
Coord.^a de Extensão



Sebastião Martins Lopes
Coord. do Curso de Direito



Participante



Gratuitamente pela Portaria MEC 13.91, de 08/07/2013 publicada no D.O.U. de 04/07/2001.

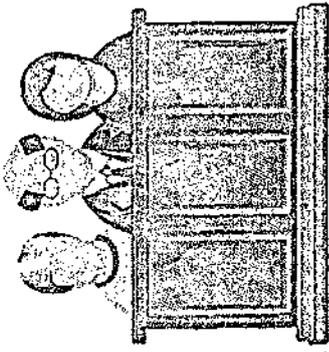
Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR
Coordenação do Núcleo de Extensão

C E R T I F I C A D O

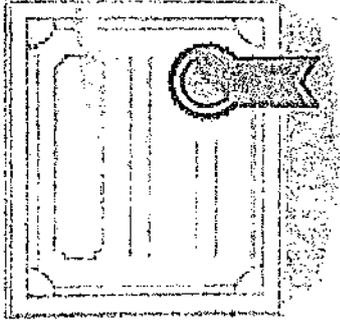
Certificamos que LYCLA OLIVEIRA TORRES participou como ministrante do Projeto Casal Loga, realizado na Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR no período 10 à 14 de outubro de 2011, com carga horária de 20 horas.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2011.


Taysa Matos Seixas
Coordenadora de Núcleo de Extensão



CERTIFICADO



Certificamos para os devidos fins, que

Lycia Oliveira Torres

Participou do II TRIBUNAL DO JÚRI: SOB UMA VISÃO CRÍTICA
FRENTE A SOCIEDADE CONTEMPORANEA, realizado pelas
turmas do 8º Semestre de Direito da FAINOR, nos dias 06 (seis) e 07
(sete) de Novembro de 2012. Com carga horária total de 8 (oito) horas.

Kathiúscia Gil Santos
Coordenadora do Evento

Sebastião Martins Lopes
Coordenador do Curso de Direito

PARTICIPANTE



Certificado

Certificamos que LYCIA OLIVEIRA TORRES participou na condição de estagiária do Projeto de Extensão: "Balcão de Justiça Itinerante", promovido pelo Núcleo de Prática Jurídica da Fainor, no dia 30 de abril de 2013, com carga horária de 10 horas.

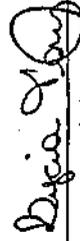
Vitória da Conquista, 20 de Junho de 2013.



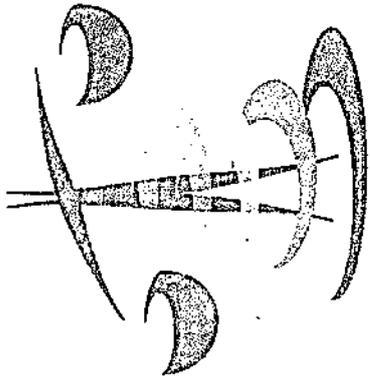
Stênio Fernando Pimentel Duarte
Gerente de Pós-Graduação, Pesquisa
e Extensão



Ana Cássia Baião de Miranda
Coord. Núcleo de Extensão



Participante



VI CONGRESSO DE DIREITO DO SUDOESTE DA BAHIA

Certificado

Certificamos que LYCIA OLIVEIRA TORRES
participou na condição de OUVINTE, do VI Congresso de Direito do Sudoeste da
Bahia, com tema 'Os Grandes Debates do Direito Contemporâneo', promovido pela Faculdade
Independente do Nordeste - FAINOR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2013, com carga
horária de 40 horas, conforme programação consignada no verso.

Taysa Matos Setxas
Coordª. Científica do Congresso

Sebastião Martins Lopes
Coord. do Colegiado do Curso de Direito

FAINOR
FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

FAINOR

Faculdade Independente do Nordeste

III TRIBUNAL DO JÚRI

DISCUSSÕES ATUAIS SOB UMA VISÃO CRÍTICA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **LYCIA OLIVEIRA TORRES** participou na condição de monitor do **III TRIBUNAL DO JÚRI**, promovido pela Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, nos dias 11 e 12 de Novembro de 2013, com carga horária de 20 horas.

12 de Novembro de 2013, Vitória da Conquista - Bahia

Stênio Fernando P. Duarte

Stênio Fernando P. Duarte
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa
e Extensão

Carla Silva Lopes Almeida

Carla Silva Lopes Almeida
Coordenadora do Núcleo de Extensão
da FAINOR

Kathuseia Gil Santos
Kathuseia Gil Santos
Coordenadora do
III Tribunal do Júri



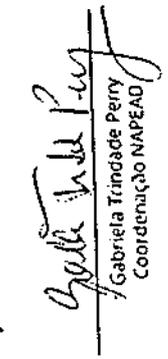
Certificado

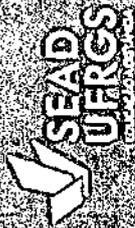
Certifica-se que **Lycia Oliveira Torres** completou com sucesso o curso **Introdução ao Texto Acadêmico – 2ª edição**, de 18 de junho de 2019 até 19 de junho de 2019, com carga horária de 20 horas e aproveitamento de 85,38 %, na plataforma de cursos **Lúmina** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O número deste atestado é 23518250-923f-11e9-9c0b-596fa40b4fb2.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.


Lúcia
Lúcia de Andrade Miguel
Secretário de Educação a Distância

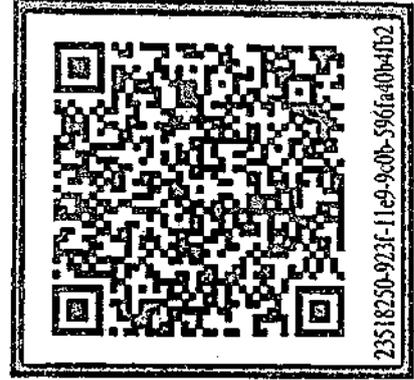

Gabriela Trindade Perry
Coordenação NAPEAD





Conteúdos abordados

- Escrita Científica;
- Estrutura do artigo científico;
- Composição e intertextualização do artigo acadêmico;
- Discurso direto e indireto;
- Revisão teórica do artigo científico;
- Interpretação da literatura;
- Articulação entre revisão e resultados;
- Resumo e resenha acadêmica;
- Como apresentar um trabalho num congresso científico;
- Elaboração de resumo;
- Resenha Crítica.



CERTIFICADO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, certifica que **Lycia Oliveira Torres** participou com aproveitamento no curso de extensão

Didática no Ensino Superior

com início: terça, 18 jun 2019, 01:53

com duração de 68h.

Local e data de emissão: Cruz das Almas, 18 junho 2019
Código de validação: 5d093bbb-2128-497b-9240-0856c8805554



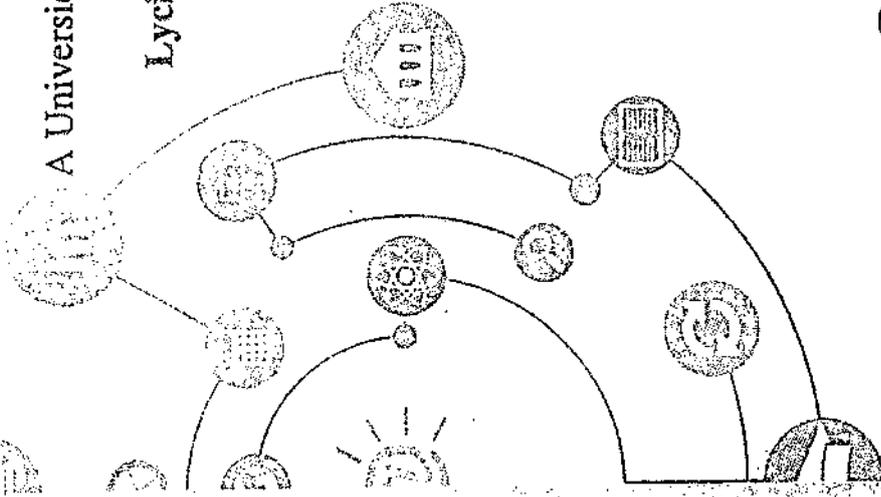
Adilson Gomes dos Santos
Superintendente da SEAD

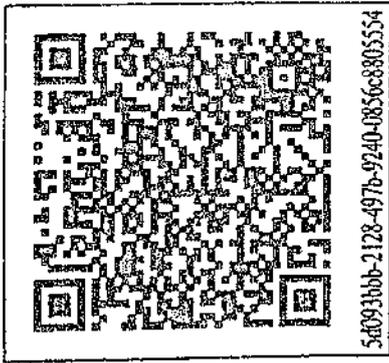
UFRB
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

SEAD
Superintendência de
Educação Aberta e a Distância

EAD
UFRB

**UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL**
UAB





5d093bbb-2128-497b-9240-0856c8805554

Certificado registrado no Livro Eletrônico de Registros da Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Código de validação: 5d093bbb-2128-497b-9240-0856c8805554

Programa de Educação Continuada EaD - Cursos Abertos Massivos Online (MOOC UFRB)
Registrado na Pró-reitoria de Extensão sob n. 15301/2017

Site para validação: <http://ava.academico.ufrb.edu.br>

Curso de extensão: Curso Didática no Ensino Superior

Carga horária: 68h

CONTEÚDOS:

- Fundamentos teóricos do processo de ensino e aprendizagem.
 - Competências docentes para ensinar.
- Técnicas de ensino: estratégias facilitadoras no processo de ensino aprendizagem.
 - Recursos didáticos e TDIC como ferramentas de mediação.
- Avaliação da aprendizagem no contexto do nível superior.
- Planejamento da prática educativa: plano de ensino da disciplina e plano de aula.



CERTIFICADO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, certifica que **Lycia Oliveira Torres** participou com aproveitamento no curso de extensão

Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

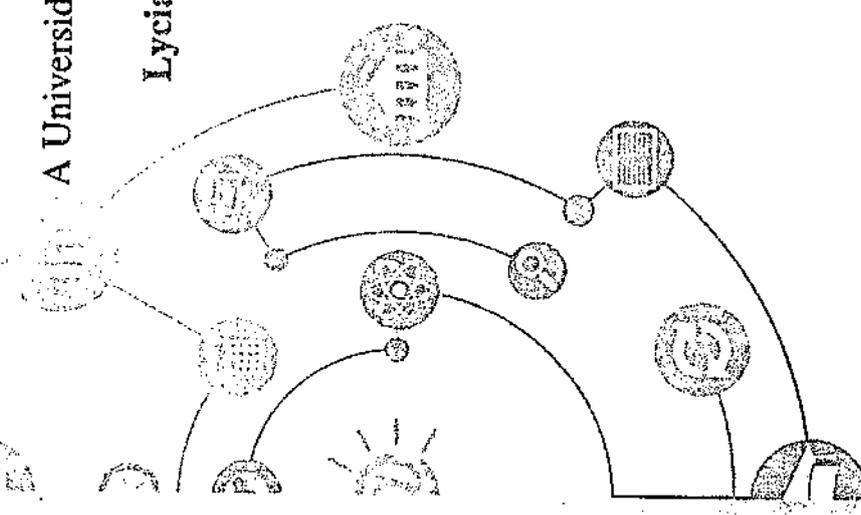
com início: segunda, 17 jun 2019, 22:35

com duração de 68h.

Local e data de emissão: Cruz das Almas, 18 junho 2019
Código de validação: 5d086d9d-b830-4cf2-b63a-4e5cc8805554



Adilson Gomes dos Santos
Superintendente da SEAD



Certificado registrado no Livro Eletrônico de Registros da Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Programa de Educação Continuada EaD - Cursos Abertos Massivos Online (Pró-reitoria de Extensão n. 15301/2017).

Código de validação: 5d086d9d-b830-4cf2-b63a-4e5cc8805554

Site para validação: <http://ava.academico.ufrb.edu.br>

Curso de extensão: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

Carga horária: 68h

CONTEÚDOS:

Leitura de Textos Acadêmicos

- estratégias de leitura

Produção de textos escritos coesos, coerentes e funcionais

Normas técnicas ABNT

- Formatação

- Citações diretas e indiretas

- referências

Gêneros de textos acadêmicos

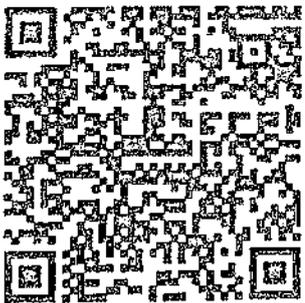
- Resumo

- Resenha

- Artigo científico

- Ensaio

- Monografia



5d086d9d-b830-4cf2-b63a-4e5cc8805554



CERTIFICADO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, certifica que

Lycia Oliveira Torres participou com aproveitamento no curso de extensão

Normas ABNT aplicadas a Trabalhos Acadêmicos

com início: segunda, 17 jun 2019, 17:02

com duração de 20h.

Local e data de emissão: Cruz das Almas, 17 junho 2019
Código de validação: 5a083b60-6e08-47c8-b4dd-3cd8c8805554



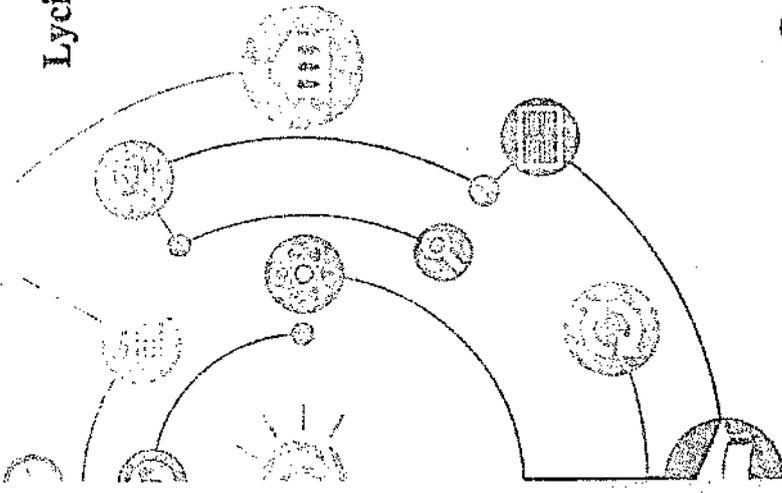
Adilson Gomes dos Santos
Superintendente da SEAD

UFRB
Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

SEAD
Superintendência de
Educação Aberta e a Distância

EAD
UFRB

**UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL**





Certificado registrado no Livro Eletrônico de Registros da Superintendência de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Programa de de Educação Continuada EaD - Cursos Massivos Online (MOOC UFRB). Registrado na Pró-reitoria de
Extensão sob o n. 15301/2017.

Código de validação: 5d083b60-6e08-47c8-b4dd-3ed8c8805554

Site para validação: <http://ava.academico.ufrb.edu.br>

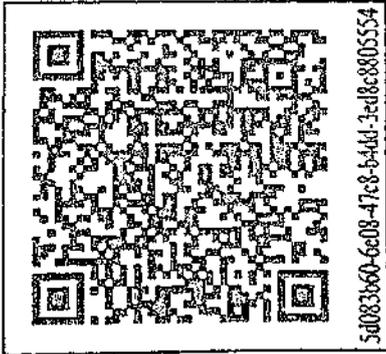
Curso de extensão: Normas ABNT aplicadas a Trabalhos Acadêmicos

Carga horária: 20h

CONTEÚDOS:

Normas Técnicas ABNT

- Formatação
- Citações diretas e indiretas
- Referências





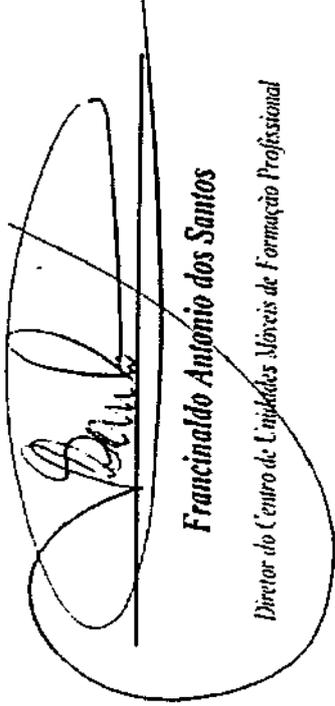
C E R T I F I C A D O

Certificamos que Lylcia Oliveira Torres concluiu o Curso
Segurança do Trabalho - 14 horas - 28/05/2019 A 25/06/2019 -

CUMFP - MANOEL TORRES DE ARAÚJO.

Verification code: A4W4U-FGJNW-IIN5H-TH084-VXYYZ

Natal/RN, 17/06/2019



Francinaldo Antonio dos Santos
Diretor do Centro de Unidades Móveis de Formação Profissional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
15/19
VISTO



Segurança do Trabalho - Conteúdo Programático:

Conceitos e principais acidentes de trabalho

Uma história sobre EPI e EPC

Causas mais comuns dos acidentes de trabalho

CIPA & Mapa de risco



CERTIFICADO

Certificamos que Lylcia Oliveira Torres concluiu o Curso
Metodologia para Elaboração de Projetos TCC - 30 horas -
10/06 a 28/07/2019.

Verification code: A4W4U-FG1LE-FY2LZ-ZOPUQ-C2CMS

Natal/RN, 17/06/2019

Cândia Amália Aragão de Lima
Diretora Executiva do CTGAS-ER

Definir e planejar pré-projeto (tema, problemas, objetivos, justificativa, entre outros).

Elaborar cronograma de etapas.

Aplicar normas técnicas.

Elaborar planilha de custo dos pré-projetos.

Utilizar ferramentas e métodos de pesquisa.

Produzir texto dissertativo.

Utilizar procedimentos de análise da própria produção textual.



DECLARAÇÃO

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da
Fundação Getúlio Vargas, confere a

LYCIA OLIVEIRA TORRES

declaração de participação no curso autoinstrucional

FORMAÇÃO DOCENTE PARA PROFESSORES DE DIREITO

Nível de Atualização, com 10 horas.

Rio de Janeiro, sexta-feira, 14 de junho de 2019.

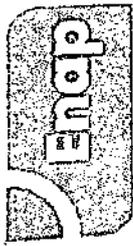
FGV Online



sn: 8299634.9766:OCWIFPDEAD-01/2017-1



FGV ONLINE



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **LYCIA OLIVEIRA TORRES**, nascido(a) em 06 de novembro de 1991, CPF 047.466.495-37, concluiu o curso Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line (Turma JUN/2019), disponível no período de 13/06/2019 a 13/07/2019, com carga-horária de 20 horas.

Diogo Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Prefeitura Municipal de Mundo Novo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Av. Oswaldo Ribeiro, 38 Centro- Mundo Novo-BA – CEP: 44.800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 – Fone/Fax: 0**74 3626-2098

PORTARIA Nº. 389/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º. - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

LYCIA OLIVEIRA TORRES - Presidente
LORENA SENA SANTANA - Presidente Substituta
ELIENE SANTANA CARDOSO - Membro
GLEICY MARIA OLIVEIRA DIAS - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2019.

CLÁUDIO LIMA SANFRONT
Chefe de Gabinete

JOSÉ ADRIANO DA SILVA
Prefeito

Portaria Municipal nº 389/2019 - P.M. Mundo Novo
Diário Oficial: Imp. 009 - www.pmfcmundo-novo.ba.gov.br - para mais informações

Av Oswaldo Ribeiro | 38 | Centro | Mundo Novo-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD199D3ED989AF29CF868A7BFFCC24CC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.599

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada LYCIA OLIVEIRA TORRES para o cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 01 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Fernando Alves - São Caetano





AASP
Associação dos Advogados
de São Paulo

Data Impressão: terça-feira, 06 de outubro de 2020 - 15h40
Associado: OLIVIA MARIA ARAUJO PIMENTEL
OAB: 256631

2.DEOAB

Disponibilização: terça-feira, 6 de outubro de 2020.

Arquivo: 5

Publicação: 3

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria nº. 0143/2020? GP. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil? Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA OAB/BA e nomear como Coordenador o Secretário-Geral Adjunto da Seccional Bahia, Maurício Silva Leahy, OAB/BA nº. 13.907; Resolve, ainda, criar o Subgrupo Para Estudo e Instituição de Práticas de Compliance no Âmbito da OAB/BA e nomear como seu Sub-Coordenador o advogado Adriano Almeida Fonseca, OAB/BA nº. 13.868, e como membros os advogados Lúcia Oliveira Torres, OAB/BA nº. 46.130, Luciana Sahade Souza, OAB/BA nº. 13.022, Luiz Eduardo Lopes Serpa Colavolpe, OAB/BA nº. 56.535, Olívia Maria de Araújo Pimentel, OAB/BA nº. 51.740, Priscila Gomes Coelho, OAB/BA nº. 51.571 e Vítor Hugo Nunes Moreira, OAB/BA nº. 25.251 e o Subgrupo Para Proteção de Dados no Âmbito da OAB/BA e nomear como sua Sub-Coordenadora a advogada Fabiani Oliveira Borges da Silva, OAB/BA nº. 15.365, e como membros os advogados Diogo Gabriel Fernandes Lima, OAB/BA nº. 52.911, Érica Nascimento Pinheiro Vargas, OAB/BA nº. 23.782, Gabriel de Matheus Guido, OAB/BA nº. 60.065, Lorena Cristina Santos Leal, OAB/BA nº. 22.122, Luiz Sérgio Miranda Silva Urtubeny Filho, OAB/BA nº. 61.322 e Nathália Leal Barauna Mello de Abreu, OAB/BA nº. 33.036; e como membro Colaboradora a chefe de Gabinete da Seccional Bahia, Ana Paula Mendonça Victor da Silva. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 05 de Outubro de 2020. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

CERTIFICADO

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PÚBLICA E PRIVADA certifica que

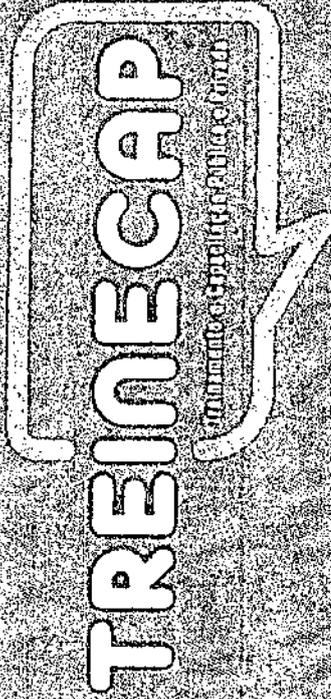
LYCIA OLIVEIRA TORRES

ministrou um curso sobre **PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com
carga horária de 08h/aula no dia 02 de Dezembro de 2021, no
município de Itagibá/BA.



TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 03 de Dezembro de 2021





CERTIFICADO

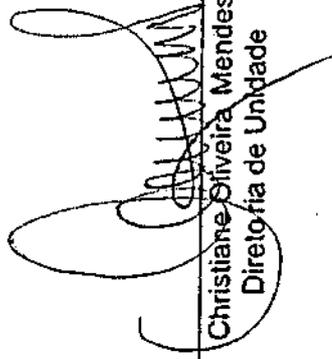
Certificamos que Lycia Oliveira Torres ministrou a palestra "Os mecanismos do programa de compliance e as perspectivas do futuro" na II Semana Jurídica promovida pelas Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, no dia 19 de Novembro de 2019.

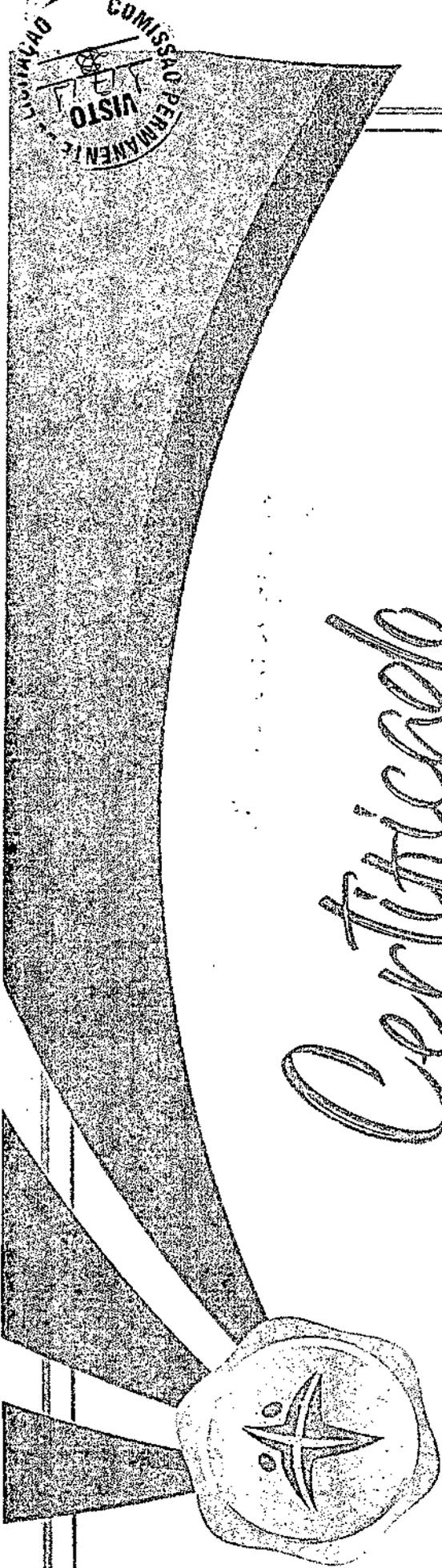
Vitória da Conquista, Novembro de 2019.

Luciano de Oliveira Souza Tourinho
Diretor Acadêmico



FACULDADES
SANTO AGOSTINHO | AFYA
QUALIDADE EM ENSINO SUPERIOR
EDUCACIONAL


Christiane Oliveira Mendes
Diretora de Unidade



Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Treinamento para membros do Conselho de Administração, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 4 horas, realizado no dia 14 de abril de 2018, na cidade de Vitória da Conquista-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos

Diretor Presidente Administrativo

COOPREVAÚDE

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Junior

Sócio Administrador

ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos

alpha



Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Treinamento para membros do Conselho Fiscal, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 4 horas, realizado no dia 12 de abril de 2018, na cidade de Vitória da Conquista-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Junior
Sócio Administrador

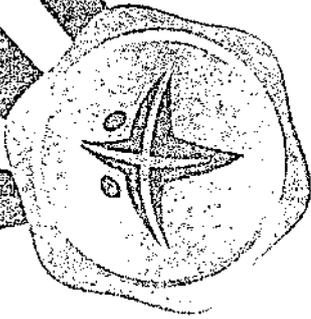

COOPREVAÚDE

ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos

 alpha



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE
VISTO
12/13

Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Capacitação em Setores Jurídicos e de Recursos Humanos na Área Cooperativista, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 4 horas, realizado no dia 14 de maio de 2019, na cidade de Vitória da Conquista-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo

Altamir Alves Júnior

Altamir Alves Júnior
Sócio Administrador



ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos

COMISSÃO PERMANENTE
VISTO

Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Capacitação de Delegado, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 02 de maio de 2019, na cidade de Mortugaba-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos, Santos

Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Júnior
Sócio Administrador
ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos



Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que **Dra. Lycia Torres**, ministrou o Curso de Capacitação de Delegado, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 16 de abril de 2019, na cidade de Ubatã-Ba, sob organização da Empresa ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos

Diretor Presidente Administrativo

Sócio Administrador

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Junior

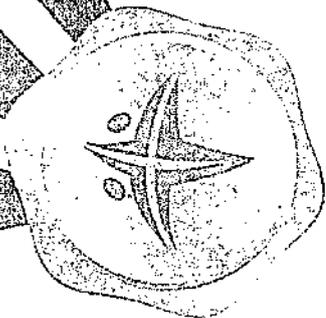
COOPREVAÚDE

Diretor Presidente Administrativo

Sócio Administrador

ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos

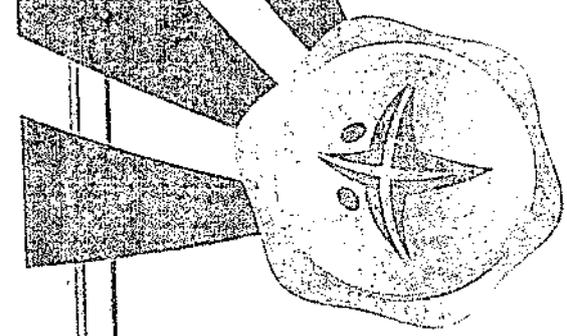
alpha





COOPREVA SAUDE
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE

Certificado



A COOPREVA SAUDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que **Dra. Lycia Torres**, ministrou o Curso de Capacitação de Delegado, promovido pela COOPREVA SAUDE, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 17 de abril de 2019, na cidade de Brotas de Macaúbas-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.

Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Junior
Sócio Administrador



ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos

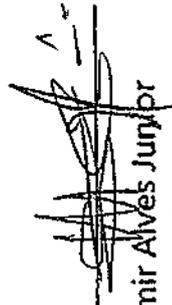


Certificado

A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Capacitação de Delegados, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 16 de abril de 2019, na cidade de Bom Jesus da Serra-Ba, sob organização da Empresa ALPHA- Prestação de Serviços e Empreendimentos.



Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo



Altamir Alves Junjor
Sócio Administrador


COOPREVAÚDE

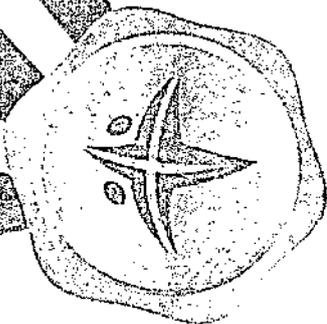
ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos


ALPHA





Certificado



A COOPREVAÚDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área da Saúde certifica, que Dra. Lycia Torres, ministrou o Curso de Capacitação de Delegado, promovido pela COOPREVAÚDE, com carga horária de 2 horas, realizado no dia 16 de abril de 2019, na cidade de Ubatã-Ba, sob organização da Empresa ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos.

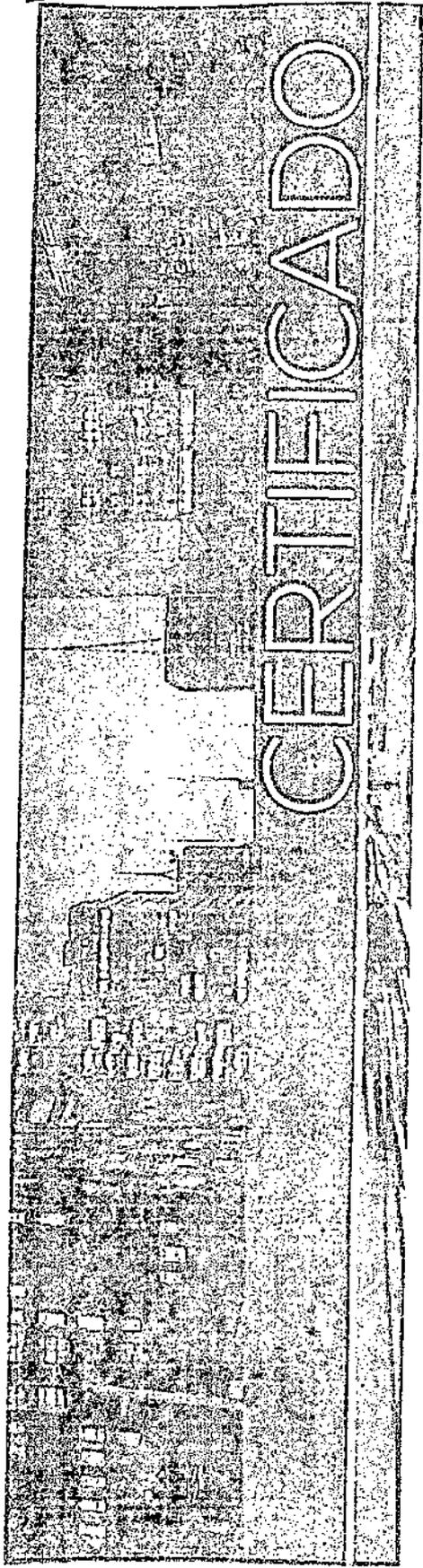
Ramon Santos e Santos

Ramon Santos e Santos
Diretor Presidente Administrativo

Altamir Alves Junior

Altamir Alves Junior
Sócio Administrador
ALPHA-Prestação de Serviços e Empreendimentos



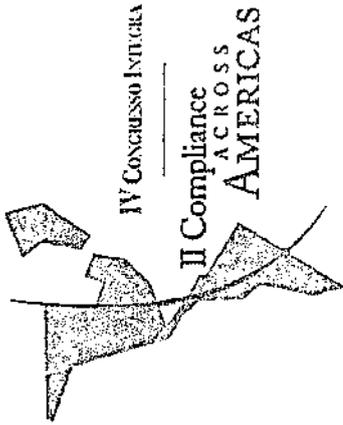


Certificamos que o(a) aluno(a) **LYCIA OLIVEIRA TORRES**
inscrito(a) junto ao Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 04746649537,
concluiu o **Curso Online de Compliance Anticorrupção - Maio.19**, com
35 horas de duração.

12/09/2019


Alessandra Gonsales
Sócia Fundadora

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela
Vista - São Paulo / SP www.lecnews.com



ESENI
ESCOLA SUPERIOR DE
ÉTICA CORPORATIVA,
NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Certificamos que

Lycia Oliveira Torres

participou do IV Congresso Integra - II Compliance Across Americas realizado nos dias
05, 06 e 07 de Setembro no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo - SP, totalizando 30h.

Giovani Agostini Saavedra

ORGANIZAÇÃO



RECEBIDO
VISTO
18/10
ESSENI

Dia 05/09

Abertura Oficial

Desafios e Perspectivas do Compliance e do Combate à Corrupção

Investigações Internas e Justiça Negocial

Dia 06/09

Ética Corporativa e Cultura de Compliance

Prevenção e Combate à Corrupção Across Americas

Due Diligence e Integridade na Cadeia de Terceiros

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Compliance Financeiro Across Americas

Health Care Compliance

Compliance Digital e Proteção de Dados no Brasil

Direito e Indústria 4.0: O Avanço das Novas Tecnologias e Seus Desafios

Programação

Dia 07/09

Compliance Para Quem Faz Compliance

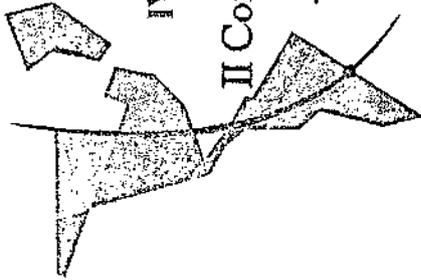
Business Women Around the World

Compliance no Setor de Seguros

Impacto das Investigações Independentes nos Setores Público e Privado

Novas Tendências do Compliance Empresarial

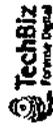
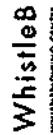
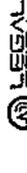
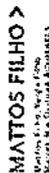
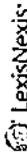
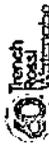
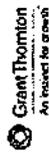
Compliance e Direito Tributário



IV CONGRESSO INTEGRRA

II Compliance A C R O S S A M E R I C A S

P A T R O C Í N I O



CERTIFICADO

Certificamos que
Lycia Oliveira Torres
concluiu com aproveitamento o curso
Gestão de Compliance -- A Auditoria Contábil como Requisito - Gratuito
no período de 23/05/2019 a 14/06/2019,
com carga horária de 4 horas.
Certificado registrado no Unieducar sob nº 201906142325508.1560566964

Brasil - Fortaleza (CE), 14 de junho de 2019



Semana
Acadêmica

O PRESENTE CERTIFICADO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA IMPRESSÃO DA
SEQUÊNCIA NUMÉRICA DO REGISTRO ACIMA INDICADO (ASSINATURA DIGITAL)



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNDAMENTOS DE AUDITORIA

Origem; Conceito; Objetivo da Auditoria; Tipos de Auditoria; Requisitos Pessoais do Auditor; Independência do Auditor; Ceticismo Profissional; Julgamento Profissional; Órgãos Representativos do Brasil; Comparativo entre Auditoria Interna e Auditoria Externa.

NORMAS DE AUDITORIA EXTERNA E INTERNA

Conceito; Normas de Auditoria Externa; Normas de Auditoria Interna.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

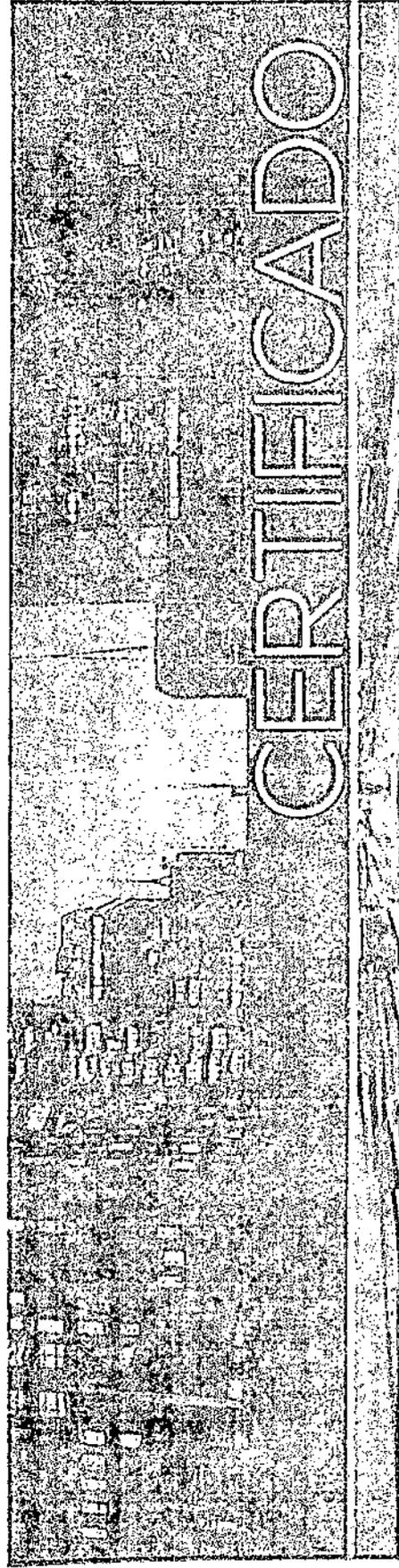
Conceito; Tipos de Procedimentos; Outros Procedimentos de Auditoria.

TESTES DE AUDITORIA

Conceito; Testes de Auditoria; Amostragem de Auditoria; Riscos de Auditoria; Materialidade de Auditoria

Carga horária total: 4 horas

DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO: Certificado registrado junto à Unileducar sob número indicado no anverso. A autenticidade deste certificado deve ser verificada por meio de consulta ao site www.unileducar.org.br no link "Consultar Certificado". O presente certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de atualização / aperfeiçoamento / extensão, respaldada a carga horária informada. Válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos, bem como junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regramento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de curso técnico profissionalizante, de graduação ou de especialização. Não sujeito a registro junto ao MEC ou Secretaria Estadual de Educação. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205 e 206; Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 41 e 60; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unileducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-25

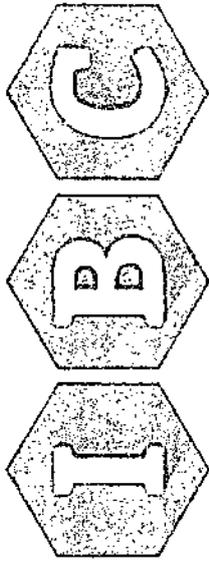


Certificamos que o aluno **LYCIA OLIVEIRA TORRES** inscrito junto ao Ministério da Fazenda sob o CPF n.º 04746649537, concluiu o **Curso Online de Compliance nas Contratações Públicas**, com 2h53 horas de duração.

23/05/2019


Alessandra Gonsales
 Sócio Fundadora

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela
 Vista - São Paulo / SP www.legnews.com

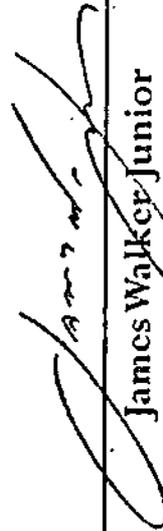


— Instituto Brasileiro
de Compliance

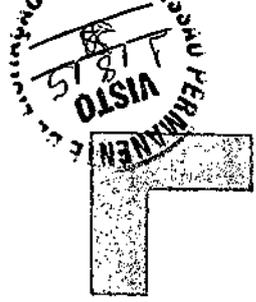
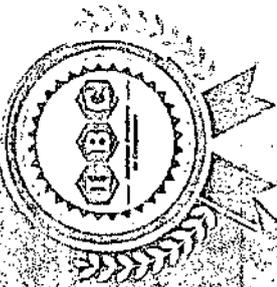
Certificada

Conferimos a Lycia Oliveira Torres
o presente certificado por ter concluído o Curso Básico
de Compliance & Antissuborno com 12 horas-aula.

12 maio 2019



James Walker Junior
Presidente



Learncafe Ensino Online



CERTIFICADO

de

CONCLUSÃO

Certificamos que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

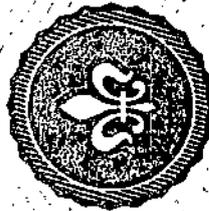
Documento (CPF): 047.466.495-37

concluiu o curso

Cooperativismo

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online Eireli - Me

CNPJ: 17.685.718/0001-61



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Com início em 17/06/2019 e término em 17/06/2019

Com duração de 5 hora(s)

Código localizador: 2978828.1386749.32122

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Cooperativismo

Aula #1 - COOHABRAS - O que é uma COOPERATIVA ? » Aula #2 - OS PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO » Aula #3 - Saber Direito: Curso "Direito Cooperativo" - Aula 1 » Aula #4 - Saber Direito: Curso "Direito Cooperativo" - Aula 2 » Aula #5 - Saber Direito: Curso "Direito Cooperativo" - Aula 3 » Aula #6 - Saber Direito: Curso "Direito Cooperativo" - Aula 4 » Aula #7 - O GUIA PARA CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVAS » Aula #8 - Saber Direito Debate: Curso "Direito Cooperativo" » Aula #9 - Saber Direito: Curso "Direito Cooperativo" - Aula 5.

Informações adicionais

Localize este certificado utilizando o código 2978828.1386749.32122 em <https://www.learncafe.com/certificados>

Autor responsável: Learncafe Ensino Online EIRELI - ME (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online - EIRELI (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação 01: Todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

Observação 02: Os certificados de conclusão são emitidos sem prova de avaliação final.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Constituição Federal - Artigo 205;

- Constituição Federal - Artigo 206;

- Decreto Presidencial nº 5.154;

- Normas da Resolução CNE nº 04/99 - MEC (art. 7º, § 3º).





CERTIFICADO

Certificamos que a Dra. Lúcia Oliveira Torres participou do Evento: Encontro Internacional de Direito Cooperativo, promovido pela Comissão Especial de Direito Cooperativo da OAB/RJ, no dia 24 de agosto de 2018, na qualidade de Participante. Foram concedidas 10 (dez) horas de estágio para os estudantes de Direito.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.

Felipe Santa Cruz
Presidente OAB/RJ

Ronaldo Gaudio
Presidente CEDC- OAB/RJ



04/27811

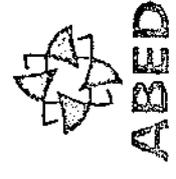


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nith Treinamentos - Cursos Online e Presenciais certifica que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

concluiu com êxito o Curso de 6º Workshop Social, no período de 06 a 12 de maio de 2019, com carga horária de 04 horas aulas através da Plataforma EAD Nith Treinamentos.com.br



Diretora
Zé de Carvalho, Nith Treinamentos

REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

02/05/19
VISTO
SUBMISSÃO PERMANENTE

ALUNO: LYCIA OLIVEIRA TORRES
CURSO: 6º Workshop eSocial
CÓDIGO: 042731

INÍCIO: 06/05/2019
CONCLUSÃO: 12/05/2019
FREQUÊNCIA: 100%
CARGA HORÁRIA: 04 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Fichamento de folha de curso eSocial
- 2- Fichamento de realização com o eSocial
- 3- Fichamento de folha de contribuição eSocial

REGISTRO

Diretor(a)
Zenaide Carvalho, Nith Treinamentos



nithtreinamentos.com.br
CNPJ: 07.649.811/0001-67

REALIZAÇÃO:



múltipla



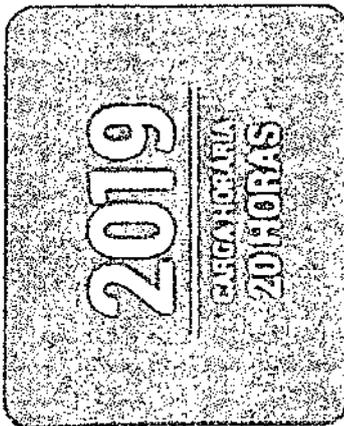
XVIII CONGRESSO
BRASILEIRO DE

DIREITO

CONSTITUCIONAL

APLICADO

II FÓRUM BRASIL DE DIREITO PÚBLICO



CERTIFICADO

PORTALMULTIPLA.COM.BR

Gama FOP04
Presidente Colegiado de Honorários
Muito a: CPD - SP/BA

LYCIA OLIVEIRA TORRES

Participou, na condição de CONGRESSISTA, do XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO, durante os dias 13 e 14 de setembro de 2019, no CECBA - Salvador-BA, evento realizado pela Múltipla - Difusão do Conhecimento. O evento totalizou uma carga horária de 20 horas, conforme programação apresentada no verso deste certificado.

13/09/2019

(07:30 ÀS 08:00) - CREDENCIAMENTO

(8:30 ÀS 9:00) - SOLENIIDADE DE ABERTURA

(8:30 ÀS 9:00) - **CONFERÊNCIA MAGNA: ESTADO DEMOCRÁTICO DE**

DIREITO X ESTADO DE EXCEÇÃO: DESAFIOS E ALTERNATIVAS PARA A

CIDADANIA BRASILEIRA

(9:15 ÀS 10:15) **PAINEL I – SUPREMACIA: POSSIBILIDADES E LIMITES**

DA ATUAÇÃO DO STF

(10:45 ÀS 11:45) **PAINEL II – IGUALDADE SUBSTANCIAL, POLÍTICAS**

AFIRMATIVAS E IDENTIDADES: QUESTÕES POLÊMICAS

(14:00 ÀS 15:00) **PAINEL III – A PROPOSTA DO ENSINO DOMICILIAR NO**

BRASIL: ASPECTOS CONTROVERTIDOS

(15:00 ÀS 16:00) **PAINEL IV – A (HI) CONSTITUCIONALIDADE**

DA DESCRIÇÃO DO CONSUMO PESSOAL DE DROGAS

(16:15 ÀS 17:15) **PAINEL V – A FLEXIBILIZAÇÃO DA POSSE E DO PORTE**

DE ARMAS: LIBERDADES INDIVIDUAIS X SEGURANÇA PÚBLICA

(17:15 ÀS 17:45) **CONFERÊNCIA MAGNA: REFORMAS CONSTITUCIONAIS**

NA ATUALIDADE BRASILEIRA: ASPECTOS POLÊMICOS

14/09/2019

(8:30 ÀS 9:00) **CONFERÊNCIA MAGNA: PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

NO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO

(9:15 ÀS 10:15) **PAINEL VI – A UTILIZAÇÃO DA ARBITRAGEM**

NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(10:45 ÀS 11:45) **PAINEL VII – ÉTICA, CORRUPÇÃO E PODER PÚBLICO:**

MECANISMOS DE CONTROLE ESTATAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO

BRASILEIRO

(14:00 ÀS 15:00) **PAINEL VIII – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RESERVA DO**

POSSÍVEL: LIMITES À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

(15:00 ÀS 16:00) **PAINEL IX – A CRISE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E**

A NECESSIDADE DA REFORMA POLÍTICA BRASILEIRA

(16:15 ÀS 17:15) **PAINEL X – PÓS-VERDADE, FAKE NEWS E OS IMPACTOS**

NOS PROCESSOS ELEITORAIS

(17:15 ÀS 17:45) **CONFERÊNCIA MAGNA: OS RETROCESSOS**

CONSTITUCIONAIS NO BRASIL

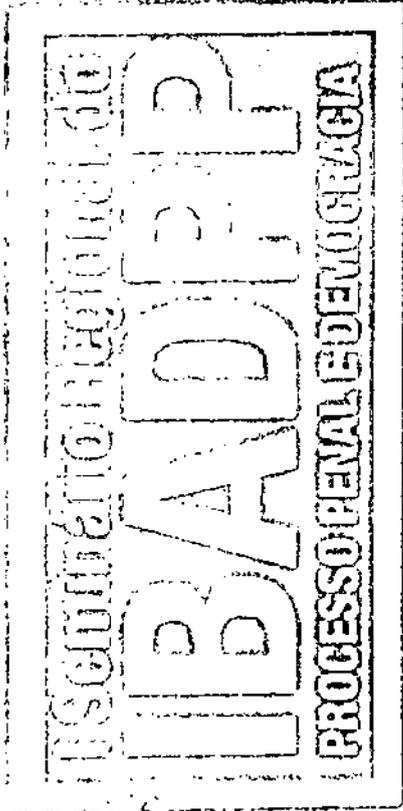


REALIZAÇÃO

múltipla
Instituto de Gestão e Políticas Públicas

DATA: 10/09/2019
20 HORAS

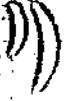
CERTIFICADO



Participou, como congressista, do I Seminário Regional do IBADPP - Processo Penal e Democracia, realizado nos dias 11 e 12 de Abril de 2019, com carga horária de 10h.

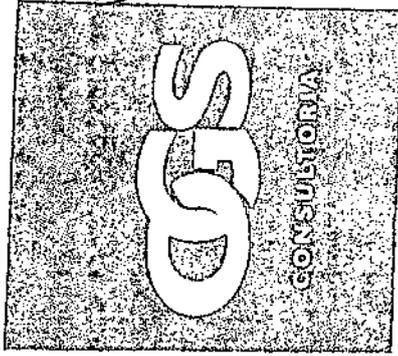


Presidente Luiz Gabriel Batista Neves

REALIZAÇÃO:  **IBADPP**



C E R T I F I C A D O



A OGS CONSULTORIA CERTIFICA QUE

LYCIA OLIVEIRA TORRES

PARTICIPOU DO CURSO

IMERSÃO TOTAL EM LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOIEIRO!

NO PERÍODO DE 08 A 10 DE JUNHO DE 2018

NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA - COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS.


ORLANDO GOMES DA SILVA

COORDENADOR



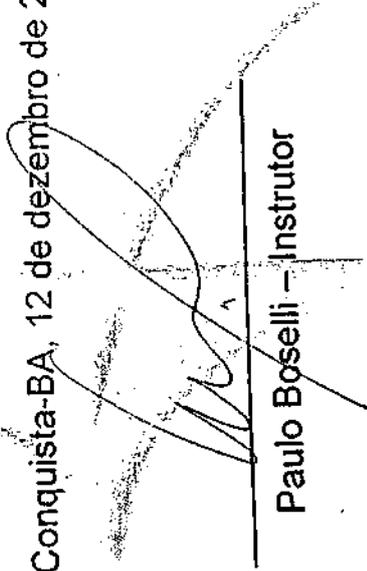
Certificado

Boselli Licitações Ltda., confere o presente certificado a

LYCIA OLIVEIRA TORRES

CPF nº 047.466.495-37, por sua participação no curso **IMERSÃO TOTAL EM LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, ministrado pelo Prof. Paulo Boselli, em Vitória da Conquista-BA, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Vitória da Conquista-BA, 12 de dezembro de 2018.


Paulo Boselli – Instrutor

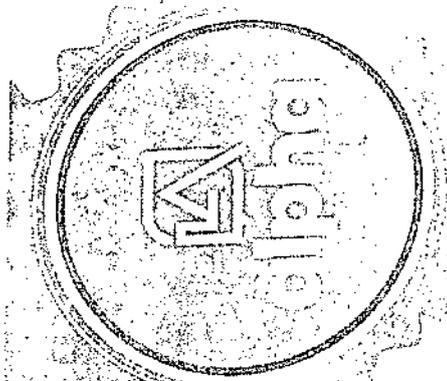
Confira a autenticidade deste certificado em: www.boselli.com.br/ registro certificado

código vdc12dez2018047466495





CERTIFICADO



A ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, certifica que Lycia Oliveira Torres, portador do CPF nº 047.466.495-37, participou, na qualidade de aluno, do *Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, com carga horária de 16 horas, realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, na cidade de Vitória da Conquista - BA.

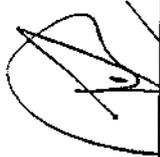

ALTAMIR ALVES JUNIOR
COORDENADOR DO CURSO
GRAIBA 11003


RONNY CHARLES DE TORRES
PROFESSOR DO CURSO

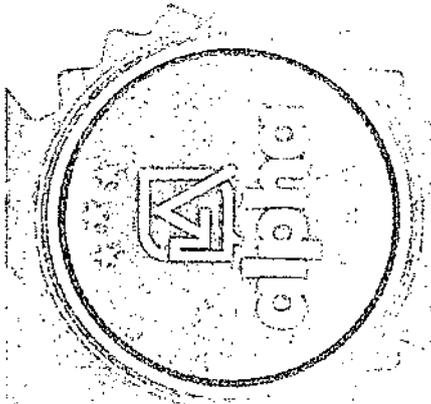
CERTIFICADO

A ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS certifica que Lycia Oliveira Torres, portador do CPF nº 047.466.495-37, participou, na qualidade de aluno, do I Curso de Pregão com foco no Novo Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico) com formação em Pregoeiro com carga horária de 18 horas nos dias 29 e 30 de novembro na cidade de Vitória da Conquista - BA.


ALTAMIR ALVES JUNIOR
COORDENADOR DO CURSO


RONNY CHARLES DE TORRES
PROFESSOR DO CURSO


ÉVALDO RAMOS
PROFESSOR DO CURSO





Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que LYCIA OLIVEIRA TORRES - CPF 047.466.495-37 participou da PALESTRA EVENTO NACIONAL DAS REDES DE CONTROLE, proferida em Salvador/BA, de 19 a 20/09/2019, com 16 horas-aula.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



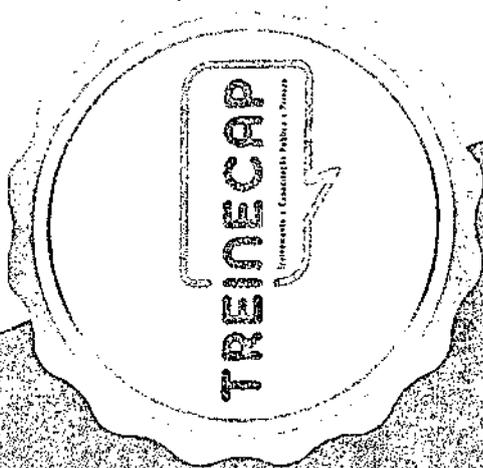
Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

Concluiu o curso de **WORKSHOP PREGÃO ELETRÔNICO**
com 16 horas, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019.

Salvador, 25 de outubro de 2019.



MODULO I - UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Conceito
- Histórico
- Princípios norteadores
- Caracterização do objeto
- Fases interna e externa
- Pregoeiro e equipe de apoio
- Tipos de pregão
- Sessão Pública do Pregão Eletrônico
- Credenciamento
- Cadastro das Propostas
- Sessão do Pregão Eletrônico - Lances
- Análise de casos práticos e Resolução de Exercícios

MODULO II - SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

- Visão Fornecedor.
- Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados
- Consulta às atas dos pregões
- Aviso de licitação
- Captação/Coleta de editais
- Consulta de vigência de ata de registro de preço
- Consulta de vigência de contratos
- Cotação eletrônica
- Sical - Consulta
- Sical - Consulta de impedimentos
- Consulta Intenção de Registro de Preço - IRP
- Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas
- Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos
- Etapa de lances
- Procedimentos e negociações no pregão eletrônico
- Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade
- Registro da intenção de recurso.
- Encerramento da sessão pública e consulta à Ata
- Recursos e contratações - Acompanhamento
- Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

Visão Governo:

- Acesso ao sistema
- Cadastrar equipe de apoio
- Alterar membros da equipe de apoio
- Vincular equipe do pregão

- Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos
- Sessão Pública do pregão eletrônico. Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consulta Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juizo de admissibilidade/Encerramento da sessão publica
- Exercícios

SICAF (Visão Fornecedor e Visão Governo):

- Comprasnet - Acesso Livre - Sical - Abordagem do sistema como fornecedor e Governo para os módulos:
 - I- Credenciamento;
 - II- Habilitação Jurídica;
 - III- Regularidade Fiscal Federal;
 - IV- Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;
 - V- Qualificação Técnica
 - VI- Qualificação Econômica Financeira.
- 1. Consulta; 2. Solicitação; 3. Validação;
- 4. Registro de penalidades; 5. Publicações

MODULO III - SISTEMA DO BANCO DO BRASIL-LICITACOES-E

- Utilizando o Licitacoes-e
- Quem pode participar do Licitacoes-e
- Como obter a chave e senha de acesso
- Como funciona o Licitacoes-e
- Publicadas
- Propostas abertas
- Em disputas
- Em homologação Abertura de Propostas
- Concluídas
- Acesso Identificado
- Pesquisar licitações
- Proposta em acolhimento
- Proposta fechada
- Cadastrar proposta
- Sala de Disputa
- Participar da fase de lances
- Interação com o pregoeiro
- Envio de documentos
- Manifestação de Recurso
- Encerramento e acompanhamento da sessão.



treinecap.com.br

Saulo David

Saulo David

Saulo David

TREINECAP

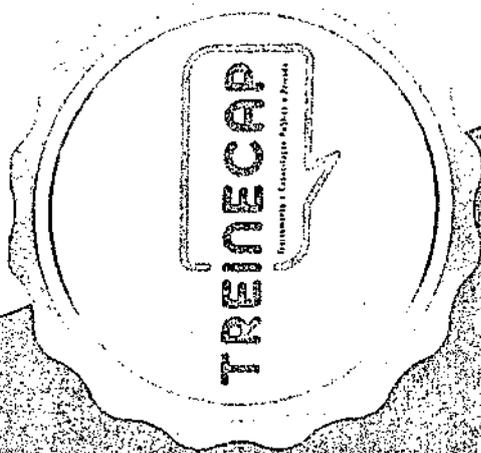
Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

Concluiu o curso de **WORKSHOP PREGÃO ELETRÔNICO**
com 16 horas, nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2020.

Salvador, 14 de Janeiro de 2020.



Certificado

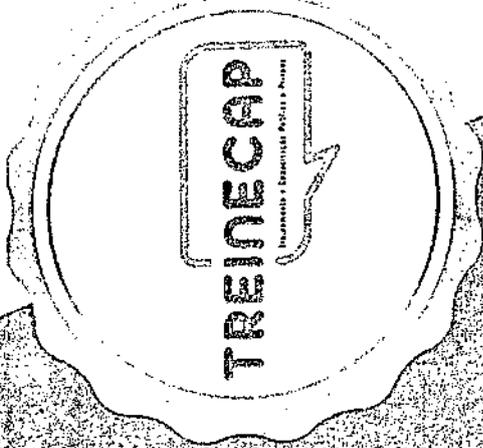
A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

LYCIA TORRES

Concluiu o SEMINÁRIO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO
ÂMBITO DA SAÚDE, Ministrada pelo Ministro Benjamin
Zymle, os Auditores Federais Antônio França e Thiago
Zagatto e os Consultores e Especialistas em Licitações

Marla Oliveira e Railson Pinho com 16 horas,
nos dias 02 e 03 de Março de 2020.

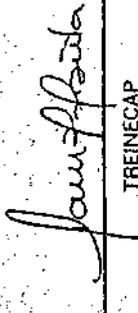
Salvador, 03 de Março de 2020



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legalidade da Terceirização das atividades no âmbito da saúde;

- Contratações de cooperativas de saúde e sua legalidade;
- Credenciamentos de profissionais de Saúde;
- Contrato de Gestão através de Organizações Sociais;
- Marco regulatório das Organizações Sociais;
- Licitações para terceirização de serviços no âmbito da Saúde.
- Planilhas e composição de custos


TREINECAP



treinecap.com.br





INSTITUTO
PROTEGE
ESCOLA BRASIL

CERTIFICADO

Certificamos que Lycia Torres, participou do curso:

Pregão Eletrônico: Soluções para os novos desafios com oficina prática: Operando o sistema COMPRASNET, realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, em Brasília/DF, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas.



Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes
Professor e Diretor Presidente
Instituto Protege Escola Brasil

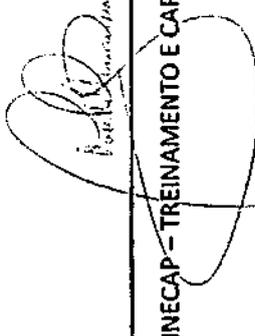
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
21/10/14

CERTIFICADO

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PÚBLICA E PRIVADA certifica que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

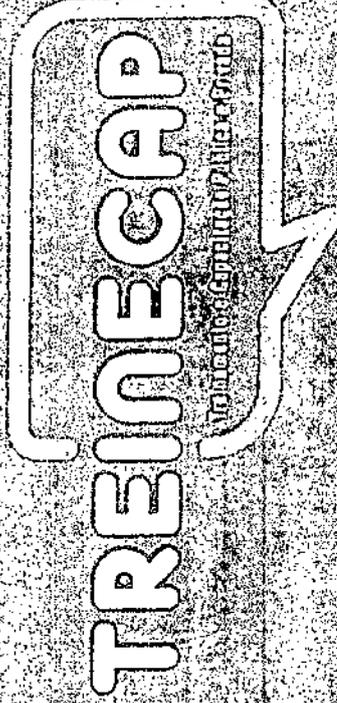
participou da capacitação sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Sob a
Ótica do Controle Externo AGU, TCM e CGU com carga horária
de 24h/aula nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2021.

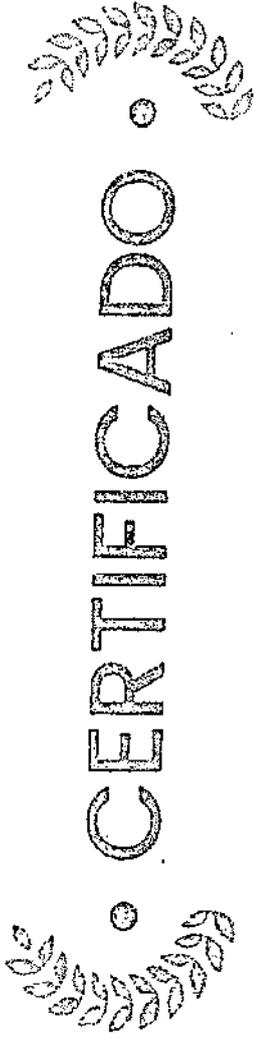


TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 21 de Agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
9/10/21





CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.
certifica que

LYCIA OLIVEIRA TORRES

participou do curso

PREGÃO ELETRÔNICO: TEÓRICO E PRÁTICO

realizado entre os dias 17/03/2021 e 17/05/2021, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 30 (trinta) horas.

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES

Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda | 12.622.988/0001-00





CERTIFICADO

Certificamos que Lylcia Oliveira Torres, participou do Curso Estudos Técnicos Preliminares (ETP) Segundo a IN-ME 40/2020, realizado, online ao vivo, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2020, com duração de 12 horas/aula, tendo obtido a frequência exigida.

INSTRUTOR

Rafael Jardim

Assinado digitalmente por SUMAIA KESROUJANI BORGES:32243502100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000196,
OU=Certificado PF A3, CNFSUMAIA KESROUJANI BORGES:
32243502100
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Campo Grande- MS
Data: 2020-08-17 18:06:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MKT



CURSO ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) SEGUNDO A IN-ME 40/2020

Conteúdo Programático

INTRODUÇÃO

Definição de estudos preliminares
Relação entre estudos preliminares e governança
Governança corporativa x governança dos contratos
Governança, compliance e sua relação com a IN-ME 40/2020

CONTEXTO NORMATIVO E VALORATIVO

Introdução à hermenêutica licitatória
Projeto Básico e Termo de Referência, segundo a Lei 8666 e o Decreto 10.024/2019
Obrigação constitucional das fases de planejamento e sua relação com o ETP
Lei 8.666 e sua relação com a IN 40/2020
Lei 13.303 e sua relação com a IN 40/2020: aplicação recomendável
IN-MPOG 05/2017 e sua relação com a IN 40/2020
Motivação x estudos técnicos preliminares
ETP como motivação da contratação e exercício da regular prestação de contas
Estudos técnicos preliminares - definição

ESTUDOS DE VIABILIDADE

Estudos de viabilidade técnica

Como realizar um estudo de viabilidade técnica para compras, obras e serviços
Checklist para estudos de viabilidade técnica

Estudos de viabilidade ambiental

Como realizar um estudo de viabilidade ambiental
O manejo do princípio da sustentabilidade em licitações públicas
Checklist para estudos de viabilidade ambiental

Estudos de viabilidade financeira

Como realizar um estudo de viabilidade financeira
Apresentação de assuntos correlatos da Lei de Responsabilidade Fiscal
Checklist para estudos de viabilidade financeira

Estudos de viabilidade econômica

Apresentações de definições para fluxo de caixa, valor presente, valor presente líquido, taxa de desconto, custo de oportunidade de capital e taxa interna de retorno

Como realizar um estudo de viabilidade econômica

Exercício prático para viabilidade econômica de compras, serviços e obras de engenharia

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Plano Anual de Contratações como pré-requisito para a feitura do ETP
Relação do plano anual de contratações e a governança corporativa
Apresentação da IN-01/2019
PGC - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Papéis do setor requisitante e do setor de licitações
Mensuração de resultados institucionais e mensuração de resultados contratuais
Definição e obrigatoriedade normativa
Elaboração do Plano Anual de Contratações

Despesas correntes (compras, serviços e obras de engenharia)
Despesas de capital (compras, serviços e obras de engenharia)

Plano anual de compras

Plano anual de serviços continuados

Plano anual de obras e serviços de engenharia

Cronograma de elaboração, consolidação e aprovação do PAC no PGC

Execução do PGC

MECÂNICA DA IN-ME 40/2020

ETP digital

Primeira página do processo licitatório: como apresentar a definição do problema no documento formalizador da demanda

Descrição da necessidade

Descrição dos requisitos para a escolha da solução

Levantamentos de mercado e pesquisa de soluções

Descrição da solução

Estimativas de quantidades

Apresentação e definição de cálculo paramétrico para definição de quantidades

Problemas encontrados nas estimativas de quantidades

Estimativa do valor da contratação

Referências de preço paramétricas

Pesquisas de mercado: 3 pesquisas são suficientes?

Pesquisas com bases estatísticas

Desvio padrão, distribuição normal e distribuição T-Student

Parcelamento, subcontratação e formação de consórcios

Relação da contratação com outras no órgão

Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

Prestação de contas e resultados pretendidos

Procedimentos prévios à contratação

Impactos ambientais

Posicionamento conclusivo quanto à viabilidade

GESTÃO DE RISCOS APLICADA AOS ESTUDOS DE VIABILIDADE

Normativos federais prevento a avaliação de riscos nos estudos de viabilidade

Definição de risco

Análise de riscos da contratação segundo a IN-MPOG 05/2017

COSO-ERM e ABNT-ISO 31.000

Identificação, análise, priorização, tratamento, controle e monitoramento de riscos segundo o COSO e a ABNT ISO 31.000

Exercício prático de análise de riscos em ETP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
21/08/2021

CERTIFICADO

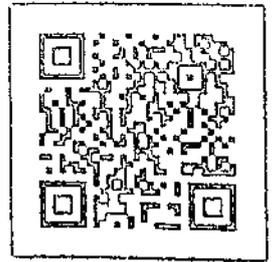
Informamos que **Lydia Torres** concluiu com êxito o curso **Introdução à nova Lei de Licitações em dois encontros (1ª edição)**, com duração total de **5 horas**.

STATUS: APROVADO

PERÍODO: 01/07/2021 a 01/07/2021

NÚMERO DE SÉRIE: 8393-867202107

CPF: 04746649537



Verifique este certificado em: <https://atlas.arq.gov.br/verificador-credenciais-do-ufg>

11/08/2021

Fabiana Lima P. Silva
Administradora de Capacitação



EMENTA

Professor	Renato Fenili
Curriculum	http://lattes.cnpq.br/47787978379722
Unidade Didática	Conteúdo
ENCONTRO I - um voo panorâmico na Nova Lei: aspectos topográficos, legística e inovações principais em sede de governança.	<p>- Uma visão geral da Lei nº 14.133/21;</p> <p>- Principais inovações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Unificação de normas; 2. Direito de preferência (ME e EPP); 3. Agentes Públicos e seus perfis; 4. Artefatos de governança nas aquisições; 5. Orçamento Sigiloso; 6. Obras; 7. Contratações integrada e semi-integrada;8. Seguro-garantia e step-in right; 9. Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI); 10. Modalidades e critérios de julgamento; 11. Inversão de fases12. Transparência; 13. A variável reputação; 14. Modos de disputa; 15. Responsabilidade subsidiária;16. Sanções e crimes; 17. Exceptio non adimpleti contractus
ENCONTRO II- modalidades, contratações diretas, sistema de registro de preços e artefatos de governança.	<ol style="list-style-type: none">1. Uma visão detida sobre as modalidades na Nova Lei; 2. Possibilidades do (novo) sistema de registro de preços: vigência da ata, dispensa e inexigibilidade para SRP, limites a adesões; 3. As hipóteses de dispensa de licitação na Nova Lei. Inexigibilidade e credenciamento; 4. Governança: plano anual de contratações, estudo técnico preliminar, matriz de alocação de riscos, programa de integridade e gestão por competências.

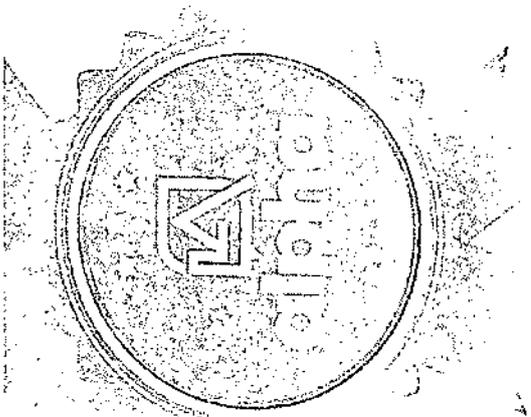
CERTIFICADO

A ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS certifica que LYCIA OLIVEIRA TORRES, portador(a) do CPF nº 047.466.495-37, participou, na qualidade de aluno(a), do Curso A Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) e sua Aplicação no âmbito Municipal, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2021, em Vitória da Conquista, Ba.



ALTAMIR ALVES JUNIOR

COORDENADOR DO CURSO



O Grupo **Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que à Sra. **Lycia Oliveira Torres**, que encontra-se participando do **Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, realizado entre os dias 19 de junho de 2021 a 27 de setembro de 2021, com previsão de carga horária total de 38 (trinta e oito) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor **Ronny Charles Lopes de Torres**, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (18 HORAS)

Conteúdo Programático:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (20 HORAS)

- Conflito normas gerais x normas especiais / Potencial e limite regulamentar na nova Lei de licitações, ministrado pelos professores **Ronny Charles** e **Anderson Pedra**;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP e planejamento / Estimativa de custos, ministrado pelos professores **Tatiana Camarão** e **Ronny Charles**;
- Diálogo competitivo / Contrato de eficiência, ministrado pelos professores **Rafael Oliveira** e **Cristiana Fortini**;
- Direito dos fornecedores / Sanções Administrativas, ministrado pelos professores **Joel Niebuhr** e **Anderson Pedra**;
- Licitações para ME/EPP / Matriz de riscos, ministrado pelos professores **Marcus Alcântara** e **Rodrigo Pironti**;
- Contratação Direta: Inexigibilidades e Dispensas, ministrado pelos professores **Jacoby Fernandes** e **Ronny Charles**;



- Contratação Integrada e semi-integrada / Building Information Modelling - BIM, ministrado pelos professores Cláudio Sarian e Hamilton Bonatto;
- Meios alternativos de resolução de conflitos / Garantias contratuais, performance bond e cláusula de retomada, ministrado pelos professores Egon Bockmann e Marcos Nóbrega;
- Manutenção do equilíbrio econômico / Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ministrado pelos professores Ronny Charles e Cristiano Heckert, e
- Órgãos de Controle, responsabilização e a Nova Lei de Licitações, a ser ministrado pelos professores Benjamin Zymler e Wagner Rosário;

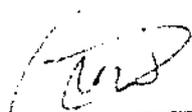
OBSERVAÇÕES:

- Eventuais alterações no conteúdo programático, datas e professores convidados, em razão de motivos de força maior ou caso fortuito, serão comunicados aos alunos e modificarão o conteúdo da presente declaração.
- Poderá ocorrer ampliação da carga horária, ao final do curso, em razão da possibilidade da realização de aulas bônus ou conteúdo programático a ser disponibilizado aos alunos, o que será informado aos alunos e modificará a presente declaração, visando sempre um maior aprofundamento do tema.
- Esclarecemos ainda que o tempo de acesso ao referido curso será de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado, levando em consideração questões como eventual ampliação do conteúdo ou a necessidade de mais tempo de acesso pelos alunos na plataforma da Hotmart.

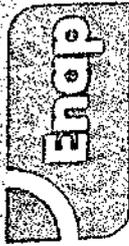
Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2021.


RICARDO LOPES DE TORRES
DIRETOR ADMINISTRATIVO


RONNY CHARLES LOPES TORRES
ORGANIZADOR DO CURSO





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **LYCIA OLIVEIRA TORRES**, nascido(a) em 06 de novembro de 1991, CPF 047.466.495-37, concluiu o curso Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Turma MAI/2019), disponível no período de 27/05/2019 a 26/06/2019, com carga-horária de 20 horas.

Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **LYCIA OLIVEIRA TORRES** Data de Nascimento: **06/11/1991** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo** CPF: **047.466.495-37** Nota Final: **85**
Período: **27/05/2019 a 26/06/2019** Carga Horária: **20 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

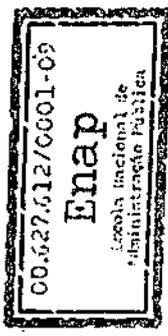
1. Conhecendo o tema PLD/FT.
2. A evolução histórica do tema PLD/FT.
3. O sistema brasileiro de PLD/FT.
4. As pessoas obrigadas e o que se espera delas.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código Y8zx768494pbv3, em 13/06/2019 às 23:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

Certificamos que

LYCIA TORRES

participou do 1º Webinar - Avanços, desafios e perspectivas das Compras Públicas
realizado online de 09/11/2020 a 12/11/2020
com carga horária de 8 hora(s).

MARILENE

MARILENE MATTOS

Presidente da
Comissão Nacional de Direito
Administrativo

PRISCILA

PRISCILA VIEIRA

Coordenadora Científica



Evento: 1º Webinar - Avanços, desafios e perspectivas das Compras Públicas

Local: Evento online

Participante: Lycia Torres

Data: 09/11/2020 - 12/11/2020

Programação:

09/11/2020 - 10:00 - Palestra - A visão do mercado nas licitações públicas e a participação dos Foj[...]

Com os professores Murilo Jacoby e Felipe Boselli. Mediadora: Marlene Maux.

11/11/2020 - 10:00 - Palestra - O impacto da reestruturação das compras públicas nas políticas de fo[...]

Com os professores Rafael Barral e Cristiana Fortini. Mediador: Jorge Helteno.

10/11/2020 - 10:00 - Palestra - Compras Públicas Inteligentes e assimetria tecnológica dos vários enj[...]

Com os professores Victor Amorim e Anna Moroni. Mediadora: Priscilla Vicira.

12/11/2020 - 10:00 - Palestra - A experiência internacional na institucionalização das compras públi[...]

Com os professores Christiane Stroppa e Priscilla Vicira. Mediadora: Renila Bugagnoli.





CERTIFICADO

Certificamos que

Lycia Oliveira Torres

Participou de forma virtual do Evento **Grandes Nomes de Compras Públicas**, com carga horária de 25h de programação, nos dias 7 e 8 de dezembro.



MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

Salvador – BA = Rua Alexandrina Ramalho, N° 70, Ed Santa Clara do Candeal, Candeal, CEP: 40.296-230, Salvador-BA.

Telefone: (71) 9 8314-2293 (WhatsApp)

E-mail: marcos.adv@dinamiclicitacoes.com.br

CPF: 782.279.095-15

Brasileiro, solteiro, Advogado inscrita na Ordem dos Advogados da Bahia sob o n° 60.152, Carteira CNH AB.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Direito pela Universidade Social da Bahia
- Pós-Graduando em Licitações e Contratos Administrativos pela Ceres.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1999-2000 – Telecomunicações da Bahia S.A. (Telebahia)
- 2000-2001 – 206 Participações Ltda. (Telebahia)
- 2002-2009 – Bianco Fábrica de Confecções Ltda.
- 2010-2016 – BM Vidros Ltda.
- 2016-2018 – Dinâmica Licitações.
- 2018-2020 – RR Advogados Associados.
- 2020-2021 – Dinâmica Licitações.

CURSOS

Curso Formação de Pregoeiro – Imap

Curso Formação de Pregoeiro – Treinecap

Curso de extensão em Licitações com Formação de Pregoeiro – FACIP/FUNDACEM

Licitações e Controle Externo: Sob a ótica da AGU, TCM e CGU – Treinecap



Licitações sem erros – Teoria e Prática – Treinecap

Curso de assessoria jurídica nas contratações públicas: exercício da função, competências e responsabilidades – Treinecap

Curso Avançado de compras públicas – ABA

Curso de extensão em licitações e formação de pregoeiro - Treinecap

Curso Extensivo Juiz Leigo e Conciliador – Cejas

Curso Intensivo Juiz Leigo e Conciliador – Cejas

Curso Pratico Profissional de Advocacia Avançada – Cejas

Curso Pratico Profissional de Juizados Especiais e Direito do Consumidor - Cejas

Curso Nova Lei de Licitações 14.133/2021 – Treinecap

● Curso a Nova Lei de Licitações e sua aplicação no Âmbito Municipal – Alpha Cursos





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

FILIAÇÃO

RENATO CELSO REGIS DE MIRANDA

SANDRA MARIA KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

INSCRIÇÃO

60152

NATURALIDADE
SALVADOR - BA

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1978

RG
6638271-83 - SSP-BA

CPF
782.279.095-15

EXPEDIDO EM
27/02/2020

FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edf. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.562.856/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Railson Novais Useda Pinho, portador da Carteira de Identidade nº 0811909646, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 782.272.085-68

CONTRATADO: MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA, residente e domiciliado na Rua Rua Alexandrina Ramalho, N 70, Ed Santa Clara do Candeal, Apto 104, Candeal, Salvador, Cep 40.296-230, Salvador-BA, portador da Carteira de Identidade nº 60.152, expedida pela OAB-BA, e CPF nº 782.279.095-15.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é na área de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE**, serviços profissionais atinentes a sua formação técnico profissional na área de licitações e contratos administrativos e a assumir a responsabilidade técnica perante aos contratos assumidos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Assessorar na condição de Gestor de contratos, as Prefeituras e Câmaras Municipais, orientando os analistas e os setores de licitações na elaboração dos processos licitatórios, bem como nas possíveis contratações diretas;
- Elaborar pareceres técnicos pertinentes à área de licitações e contratos administrativos sempre que solicitado;
- Desenvolver relatórios semanais das atividades desempenhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de Licitações e contratos administrativos, perante as Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 11 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Av. Tancredo Neves, n.939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021

CNPJ: 15.562.856/0001-28 E-MAIL: dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

Telefone comercial: (71) 3341-5454 / (71) 4112-5054 Celular: (71) 99935-8868 (VIVO e WHATSAPP)



O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, ou por transferência bancária, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pela Prefeitura ou Câmara Municipal e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar, por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O **CONTRATADO** deverá atender semanalmente as Prefeituras e Câmaras Municipais designadas pelo **CONTRATANTE**, devendo a este condição de subordinação técnica.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

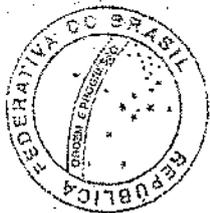
Salvador - BA, 30 de dezembro 2020.



RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME
(DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA)
CONTRATANTE



MARCOS KRUSCHEWSKY MATINS DE MIRANDA
CONTRATADO



FACULDADE SOCIAL DA BAHIA



DIPLOMA

A Diretora da Faculdade Social da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 10 de março de 2016, do curso de **DIREITO**, confere o título de **BACHAREL em DIREITO** a

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 05 de agosto de 1978, filho de Renato Celso Regis de Miranda e Sandra Maria Kruschevsky Martins de Miranda e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 18 de março de 2016.

Rita Margareth Costa Passos

Diretora da Faculdade Social da Bahia

DIPLOMADO

RG.06636271/83, SSP - BA

Myriam Lima Andrade Souza

Secretária Acadêmica

Myriam Lima Andrade Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO

TRENECAP

Certificado

A TRENECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

concluiu o curso de ATUAÇÃO DA
ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA NAS
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: EXERCÍCIO DA FUNÇÃO,
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES com 16 horas,
no período de 19 e 20 de julho de 2018

Salvador, 20 de julho de 2018



AVALIAÇÃO DA ASSISTORIA/PROCURADORIA JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, CONFERÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

1. Preparação do Adm. Planejamento Plurian. (contar com 10 pontos)
2. Preparação do orçamento
 - a. Juntas de trabalho
 - b. Juntas de administração pública
3. Assessoria jurídica como controle interno
 - a. Assessoria jurídica
 - b. Assessoria jurídica
 - c. Assessoria jurídica
4. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
5. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
6. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
7. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
8. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
9. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos
10. Assessoria jurídica de contratos
 - a. Assessoria jurídica de contratos
 - b. Assessoria jurídica de contratos
 - c. Assessoria jurídica de contratos

ANÁLISE DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO

1. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
2. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
3. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
4. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
5. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
6. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
7. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
8. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
9. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação
10. Análise da proposta de licitação
 - a. Análise da proposta de licitação
 - b. Análise da proposta de licitação
 - c. Análise da proposta de licitação

MEINTECAP

ANEXO DO SUPORTE FISCAL





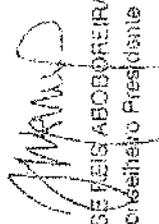
CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP certifica que

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/Bahia, no dia **10 de novembro de 2017**, totalizando carga horária de 08 horas.

Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2017


JOSE REIS ABOBOREIRA
Conselheiro Presidente





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.0. ASPECTOS RELEVANTES DO PROCESSO DE COMPRA PELOS MUNICÍPIOS

José Reis Aboboreira de Oliveira

2.0. A IMPORTÂNCIA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Palestrante: Isaac Newton

3.0. DO CONTROLE ELETRÔNICO EXERCIDO PELO TCM/BA SOBRE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Palestrante: Viviane Estrela

4.0. A FORMALIZAÇÃO DA FASE INTERNA DO PREGÃO

Palestrante: Heraldo Passos Junior

5.0. APLICAÇÃO DA ESTRUTURA NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE AO PREGÃO

Palestrante: Heraldo Passos Junior

6.0. OS ATOS DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Palestrante: Rafael Logrado

7.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Palestrante: Rafael Logrado

8.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL NA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Palestrante: Cristiano Lázaro

9.0. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Palestrante: Rafael Logrado

TREINECAP

Certificado

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
VISTO
2132

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
atribua que

Marcos Kruschewsky Martins de Miranda

concluiu o workshop de FORMAÇÃO DE PEDAGOGO
com 16 horas no período de 5 e 6 de abril de 2018

Salvador, 6 de abril de 2018

Treinecap

0 2018

TREINECAP



Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

MARCOS KRUSCHEWSKY M. DE MIRANDA

concluiu o workshop de **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**
com 16 horas no período de 14 e 15 de junho de 2018.

Salvador, 15 de junho de 2018.



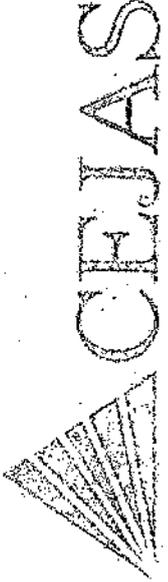
Mr. [Name] - Porto Friburgo
 [Address]
 [City] - [State] - [Country]

[Text]
 [Text]
 [Text]

[Text]

RECEBUEMOS

[Text]

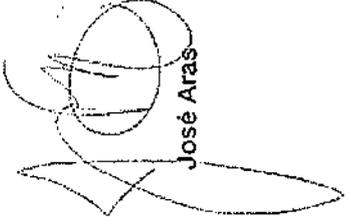


Centro de Estudos José Aras

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CEJAS

Certificamos que o aluno, **MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA**, inscrito no CPF: 78227909515, cursou e concluiu devidamente o curso **COMBO INTENSIVO QUESTÕES - JUIZ LEIGO E CONCILIADOR - ONLINE**, realizado entre os dias 03-09-2019 e 27-10-2019, com carga horária total de 270h/a. Atestamos, ainda que o mencionado Curso atende às normas de Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

Salvador, 17 de novembro de 2020.



José Aras

TREINECAP

Certificado

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
Certifica que

MARCOS MIRANDA

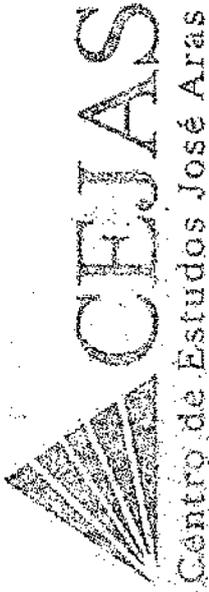
concluiu o curso de LICITAÇÕES E CONTROLE EXTERNO:
Sob a ótica da AGU, TCM e CGU com 24 horas, no período
de 15 a 17 de março de 2018

Salvador, 17 de março de 2018

TreineCap

TreineCap

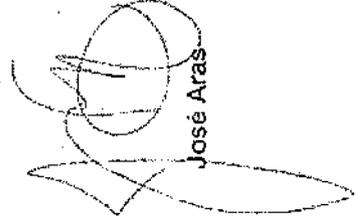




CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CEJAS

Certificamos que o aluno, **MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA**, inscrito no CPF: 78227909515, cursou e concluiu devidamente o curso **OAB 2ª FASE XVIII EXAME - DIREITO ADMINISTRATIVO - JOSÉ ARAS - ONLINE**, realizado entre os dias 01-12-2015 e 17-01-2016, com carga horária total de 250h/a.

Salvador, 17 de novembro de 2020.



José Aras



TREINECAP

Certificado

ISSUADO PERMANENTE DE LICITACÃO
VISTO
29/13/18

A TREINECAP - Treinamento e Capacitação Pública e Privada
certifica que

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

concluiu o curso de LICITAÇÃO SEM ERROS - TEORIA
E PRÁTICA com 16 horas, nos dias 08 e 21 de abril de 2018

Salvador, 21 de abril de 2018.

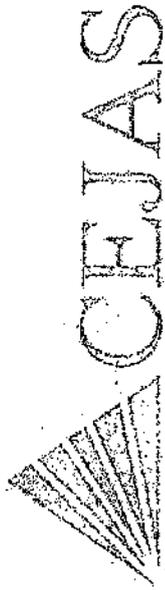
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - A Licitação no contexto geral da licitação pública;
- 2 - Licitação e Controles: Interno, Externo e Social;
- 3 - Princípios Norteadores da Licitação;
- 4 - Atividades preventivas a serem adotadas em Licitação: Bom planejamento, avaliação orçamentária, fiscalização, acompanhamento estatístico;
- 5 - Modalidades da Licitação com ênfase no Pregão;
- 6 - Dispensa e Inexigibilidade;
- 7 - Recurso;
- 8 - Tratado de Casos.

Assinatura:

Antônio de Jesus



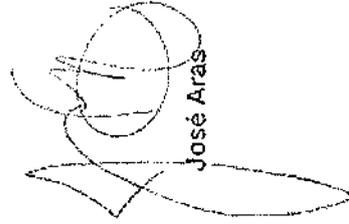


Centro de Estudos José Aras

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CEJAS

Certificamos que o aluno, **MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA**, inscrito no CPF: 78227909515, cursou e concluiu devidamente o curso **CURSO PRÁTICO PROFISSIONAL - ADVOCACIA AVANÇADA - ONLINE**, realizado entre os dias 13-11-2019 e 17-06-2020, com carga horária total de 46h/a.

Salvador, 17 de novembro de 2020.



José Aras

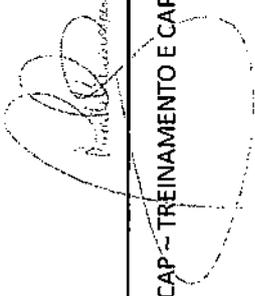


CERTIFICADO

**TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PÚBLICA E PRIVADA** certifica que

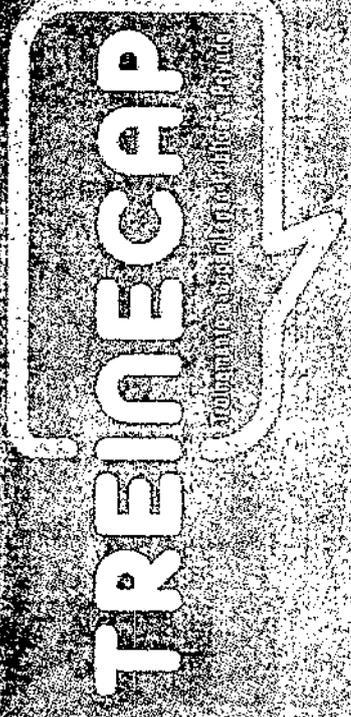
MARCOS KRUSHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

participou da capacitação sobre **NOVA LEI DE LICITAÇÕES: Sob a
Ótica do Controle Externo AGU, TCM e CGU** com carga horária
de 24h/aula nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2021.



TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 21 de Agosto de 2021



LISTA

CERTIFICADO

Certificamos que

MARCOS KRUSCHEWSKY MARTINS DE MIRANDA

participou do 1º Webinar - Avanços, desafios e perspectivas das Compras Públicas
realizado online de 09/11/2020 a 12/11/2020
com carga horária de 8 hora(s).

Miranda

MARILENE MATOS

Presidente da
Comissão Nacional de Direito
Administrativo

Vieira

PRISCILA VIEIRA

Coordenadora Científica



ABA

Associação Brasileira de Administradores

Evento: 1º Webinar - Avanços, desafios e perspectivas das Compras Públicas Local: Evento online
Participante: Marcos Kruschewsky Martins De Miranda Data: 09/11/2020 - 12/11/2020



Programação:

09/11/2020 - 10:00 - Palestra - A visão do mercado nas licitações públicas e a participação dos Fo[...]

Com os professores Murilo Jacoby e Felipe Boselli. Mediadora: Marilene Maros.

11/11/2020 - 10:00 - Palestra - O impacto da reestruturação das compras públicas nas políticas de fo[...]

Com os professores Rafael Barral e Cristiana Fortini. Mediador: Jorge Heleno.

10/11/2020 - 10:00 - Palestra - Compras Públicas Inteligentes e assimetria tecnológica dos vários ni[...]

Com os professores Victor Amorim e Anna Moreni. Mediadora: Priscilla Vieira.

12/11/2020 - 10:00 - Palestra - A experiência internacional na institucionalização das compras públ[...]

Com os professores Christiane Stroppa e Priscilla Vieira. Mediadora: Renita Bragagnoli.

FERNANDA APOLINÁRIO GALDINO

Salvador – BA = Rua Anelino Gonçalves dos Reis, nº 203, Centro: 48.790-000, Tucano-BA.

Telefone: (71) 9 9904-8868 (WhatsApp)

E-mail: fernanda@dinamicalicitacoes.com.br

CPF: 025.6721.325-75

Brasileira, solteira, 34 anos, Administradora, inscrita no CRA/BA sob o nº 24.594

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduada em Administração pela Faculdade Dom Luiz de Orleans e Gragança
- Pós-Graduada em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito
- Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria/Gestão Pública

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2007-2009 – APAE
- 2009-2009 – Posto de Saúde Osvaldo Assunção
- 2010 – Companhia da Guarda Civil Municipal de Tucano/BA
- 2013 – 2014 – Prefeitura Municipal de Tucano/BA
- 2014 – Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA
- 2015-2016 – Pregoeira e President eda Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA.
- 2017 até o momento – Dinâmica Assessoria e Consultoria a Licitações

CURSOS

Curso Básico de Informática

Curso de Auxiliar Administrativo

Curso de Empreendedorismo – SEBRAE –





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA - BA N° 24594

Data do Registro: 27/03/2013

2ª VIA

Nome: FERNANDA APOLINÁRIO GALDINO

Assinatura do Registrado: *Fernanda Apolinário Galdino*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
9/14/13

Nacionalidade	Nacionalidade	Data de Nascimento
BRASILEIRA	SÃO PAULO / SP	28/09/1986
RG	Órgão Expedidor	Faculdade do RG
1305428145	SSP / SP	29/12/2009
Nome		CPF
CIRILO GALDINO DE JESUS FATIMA APOLINARIO GALDINO		025.672.325-76
Diplomado por		Registro MFC II
FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANCA		457
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da cláusula do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.		
Salvador-BA, 23/05/2016		Adm. Roberto Nacahm Uenbe
Local e Data de Expedição		Presidente do CPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
VISTO
 81416
 23

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: RAILSON NOVAIS USEDADA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA), com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.562.856/0001-28, neste ato representada pelo(a) Sr. Railson Novais Useda Pinho, portador da Carteira de Identidade nº 0811909646, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 782.272.085-68

CONTRATADA: FERNANDA APOLINÁRIO GALDINO, residente e domiciliada na Rua Gildásio Penedo, S/N, Centro, Tucano-BA, inscrita no CRA-BA sob o nº 24594.

O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, o qual obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico profissional na área de licitações e contratos administrativos e a assumir a responsabilidade técnica perante aos contratos assumidos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Assessorar na condição de analista as Prefeituras e Câmaras Municipais, orientando o setor de licitações na elaboração dos processos licitatórios, bem como nas possíveis contratações diretas;
- Elaborar pareceres técnicos pertinentes a área de licitações e contratos administrativos sempre que solicitado;
- Desenvolver relatórios semanais das atividades desempenhadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área de Licitações e contratos administrativos, perante as Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará a **CONTRATADA**, todo dia 11 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Av. Tancredo Neves, n.939, Edif. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021

CNPJ: 15.562.856/0001-28

E-MAIL: dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

Telefone comercial: (71) 3341-5454 / (71) 4112-5054

Celular: (71) 99188-0580 (TIM) / (71) 99935-8868 (VIVO e WHATSAPP)



O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, ou por transferência bancária, com emissão do respectivo recibo pela CONTRATADA.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado a CONTRATADA a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pela Prefeitura ou Câmara Municipal e, neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização possível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá atender semanalmente as Prefeituras e Câmaras Municipais designadas pelo CONTRATANTE, devendo a este condição de subordinação técnica.

Av. Tancredo Neves, n.939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021
CNPJ: 15.562.856/0001-28

E-MAIL: dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

Telefone comercial: (71) 3341-5454 / (71) 4112-5054

Celular: (71) 99188-0580 (TIM) / (71) 99935-8868 (VIVO e WHATSAPP)





DINÂMICA
Assessoria e Consultoria

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADA deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador/BA, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Salvador-BA, 02 de janeiro de 2017.

15.562.856/0001-28

RAILSON NOVAIS USEDA

PINHO - ME

Av Tancredo Neves N° 939

Edf Esplanada Tower Sala 907

Caminho das Árvores

CEP 41 820-021 Salvador-BA

RAILSON NOVAIS USEDA PINHO ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA)

FERNANDA APOLINÁRIO GALDINO

Av. Tancredo Neves, n.939, Edf. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021
CNPJ: 15.562.856/0001-28

E-MAIL: dinamica@dinamicalicitacoes.com.br

Telefone comercial: (71) 3341-5454 / (71) 4112-5054

Celular: (71) 99188-0580 (TIM) / (71) 99935-8868 (VIVO e WHATSAPP)



Diploma



Dom Luiz

A Direção Geral da Faculdade Dom Luiz de Orleans e Bragança, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 06 de fevereiro de 2013 de curso de Administração confere o título de

Bacharel em Administração

à

Fernanda Apolinário Galdino

brasileira, natural de São Bernardo do Campo /São Paulo, nascida em 28 de setembro de 1986, filha de Círculo Galdino de Jesus e Fátima Apolinário Galdino, RG 13054281-45 SSP-BA,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ribeira de Pombal - Ba. 10 de julho de 2014

Profº Dr. Valmir Fáties Martins
Diretor Geral

Profª Ana Cristina Silva Meira
Coordenadora Geral de Cursos

Diplomada

ISSAO PERMANENTE
VISTO
10/07/14



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento pela Portaria nº 704, de 18/12/2013.
Publicada no D.O.U. de 19/12/2013.

Maria Cecília F. de Melo
Chefe de Seção de Dispositivos e Documentos
IPRAC/SE/UC

PDI (Diploma) emitido em 06/12/14, no livro de registro nº 1643, da Universidade Federal de Bahia Registro: 4574 e o novo, de 06/14
PDI (Diploma) emitido em 06/12/14, no livro de registro nº 1643, da Universidade Federal de Bahia Registro: 4574 e o novo, de 06/14

Melo
MARIA CECÍLIA F. DE MELO
Chefe de Seção de Dispositivos e Documentos
IPRAC/SE/UC

000978